



**Cartório de Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de
Notas Aparecida de Goiania-go**

Oficial Titular: Bernardo Cruz Santos

Avenida Independência, s/nº - quadra área, lote 01, sala 01 - Setor Serra Dourada - 4ª Etapa

Tel.: (62) 3283-1105 - Email: rtdpj@tabaparecida.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 166665 de 16/12/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 15/12/2025, o qual foi protocolado sob nº 190675, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **166665** no Livro B deste Cartório de Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum,prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiania-go na presente data.

Apresentante

CSA CONSTRUTORA LTDA

Natureza

Documento - Outros > Contrato - Outros

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARCOS FABIANO DA CUNHA:132.252.028-35 (Padrão: ICP-Brasil)

CLEBERTHON SILVA ALVARES:560.840.991-49 (Padrão: ICP-Brasil)

Aparecida de Goiânia - GO, 16 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente

LUKAS VIEIRA OLIVEIRA

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 67,51	R\$ 16,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 10,68	R\$ 116,37



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTD BRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

166665

Página 000001/000005 Registro Nº 166665 16/12/2025		Protocolo nº 190675 de 15/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 166665 em 16/12/2025 deste Cartório de Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum.prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiânia-go. Assinado digitalmente por LUKAS VIEIRA OLIVEIRA - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 67,51	R\$ 16,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 10,68	R\$ 116,37



REGISTRO ELETRÔNICO
Nº 0166665 de 16/12/2025

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **190.675**, data de 16/12/2025, Registro sob nº **166.665**, em **16/12/2025** neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constantes neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Aparecida de Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2025.
Assinado Digitalmente
Nome: LUKAS VIEIRA OLIVEIRA:02767077107
CPF: 02767077107
Número série: 4BC3B824A25503C5
Válido até: 30/07/2027

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito
Custas: Emolumentos: R\$67,51, Taxa Judiciária: R\$19,78, Fundos Estaduais: R\$16,37, ISS: R\$2,03, Total = R\$105,69



TERMO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes:

CSA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.839.043/0001-19 com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, na Av Guatacazes com Praça Padre Anchieta, qd 16 lote 03-12 Jardim Eldorado, CEP 74.993-090, neste ato representada por seu Representante Legal/Sócio, Srº. Cleberthon Silva Alvares, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº. 560.840.991-49 e com o documento de identidade sob nº. 3212206 SSP/GO, com endereço comercial na sede da companhia que representa, doravante denominada simplesmente **CSA CONSTRUTORA**

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.324.043/0001-50, com sede na cidade de Cajamar/SP, na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº. 208, Conj. 05, bairro Jordanésia, CEP.: 07776-430, neste ato representada legalmente pelo Srº. **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 25.069.508-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 132.252.028-35, com endereço comercial na sede da companhia que representa, doravante denominada simplesmente **BR INFRA**;

Quando em conjunto denominadas **PARTES** ajustam o Compromisso de Constituição de Consórcio, que será intitulado como **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA**, subordinado às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições através das quais as **CONSORCIADAS**, conjuntamente, apresentarão a PROPOSTA para atender ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 144/2025, Processo nº 202500005030455**, para a “Contratação de empresa especializada para a execução de adequação de acesso viário na rodovia GO-020, km 2+0 00, em Goiânia, neste Estado.”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO, LIDERANÇA E ENDEREÇO

2.1. O consórcio usará a designação **“CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA”**.

2.2. A liderança caberá à **CSA CONSTRUTORA LTDA** cabendo-lhe a representação legal perante à **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** e terceiros, ficando a mesma autorizada a assumir todas as responsabilidades em nome das partes e do **CONSÓRCIO**, seja na fase de licitação, ou ainda, na hipótese de saírem vencedoras do certame, durante a integral execução do contrato que venha a ser firmado com a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, inclusive estando autorizada a firmar o contrato administrativo em nome do Consórcio, caso esse seja adjudicado.

2.3. O **CONSÓRCIO** terá sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, na Rua Av Guatacazes com Praça Padre Anchieta, qd 16 lote 03-12 Jardim Eldorado, CEP 74.993-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES

3.1. As partes participarão nos aportes, custos, despesas, distribuição de resultados, suporte de prejuízos, apresentação de garantias na seguinte proporção:

CSA CONSTRUTORA	99% (Noventa e nove por cento)
BR INFRA	1% (Um por cento)
TOTAL	100% (Cem por cento)

3.2. As partes declaram expressamente e assumem que serão solidárias, integral e individualmente responsáveis pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato dela resultante.

3.3. As partes declaram expressamente e assumem que, se vencedoras da licitação, firmarão o instrumento de constituição de consórcio com inscrição de CNPJ e levarão à Junta Comercial, para registro e demais providências de praxe, antes da celebração do Contrato, oficializando assim o CONSÓRCIO.

3.4. Cada parte responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem técnica, fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos que vierem a ser contratados com o CONSÓRCIO, inclusive nos termos do artigo 618 do Código Civil, pela solidez e segurança da obra, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

3.5. As receitas e resultados do CONSÓRCIO serão partilhados pelas consorciadas na proporção de suas participações, conforme cláusula 3.1 acima, sendo que respeitar-se-á as normas vigentes quanto ao faturamento e recebimento de valores do contrato.

3.6. O CONSÓRCIO será administrado somente pela empresa líder CSA CONSTRUTORA LTDA.

3.7. A empresa líder será responsável pela contabilidade do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. Este Termo de Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e assim permanecerá válido e eficaz durante todas as fases da licitação, até a ocorrência de um dos seguintes eventos:

- a) Tendo sido divulgado o resultado da licitação e encerradas todas as etapas de recursos administrativos cabíveis, caso o CONSÓRCIO não seja considerado vencedor;
- b) Caso o CONSÓRCIO tenha sagrado-se vencedor da licitação e tendo-lhe sido adjudicado o objeto da licitação, ocorra a substituição do compromisso pelo Instrumento de Constituição de Consórcio (CNPJ).

4.2. Caso as partes venham a sagrarem-se vencedoras da licitação, fica desde já estabelecido que o Instrumento de Constituição de Consórcio deverá ter vigência por todo o período do contrato a ser firmado com a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, acrescido ainda do tempo relacionado a eventuais garantias exigidas pelo CONTRATANTE.

4.2.1. O CONSÓRCIO perdurará, ainda, pelo tempo necessário para o cumprimento de todas as obrigações consorciais para com terceiros e entre as empresas consorciadas, e ainda para a elaboração do Balanço de

Encerramento e baixa junto aos órgãos de controle e de registro. Serão ainda responsáveis, de forma solidária, as partes pelas obras que vierem a ser executadas, na forma e tempo previsto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

5.1. As partes desde já se comprometem, em sendo declaradas vencedoras da licitação e antes da assinatura do contrato, a celebrarem Instrumento de Constituição de Consórcio, observando os termos da Lei nº. 6.404/76, especificamente seus arts. 278 e 279, além da Lei nº. 14.133/21 e demais determinações contidas em edital. A Constituição do Consórcio será aprovada pelo órgão da sociedade de cada uma das partes que tenha competência legal / estatutária para autorizar a alienação de bens do ativo permanente.

- ❖ Parágrafo único – O Instrumento de Constituição de Consórcio deverá ser arquivado no Registro do Comércio de sua sede.

5.2. Declaram que o futuro CONSÓRCIO não se constituirá em pessoa jurídica distinta da de suas consorciadas.

5.3. As partes se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste Termo de Compromisso, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.

5.4. As partes assumem, expressamente, o compromisso de que o presente CONSÓRCIO não terá sua composição ou constituição alteradas ou, sob qualquer forma, modificadas, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE até a conclusão integral dos trabalhos que vierem a ser contratados.

5.5. O **CONSÓRCIO** será validamente representado pela empresa líder CSA CONSTRUTORA LTDA e terá como Representante Legal, Srº. Cleberthon Silva Alvares, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº. 560.840.991-49 e com o documento de identidade sob nº. 3212206 SSP/GO, podendo o mesmo, em conjunto ou isoladamente, representá-lo em todos os atos necessários junto ao Cliente, no tocante a entendimentos técnicos, financeiros e administrativos, como também assinar e rubricar documentos de habilitação, atas ou documentos licitatórios, apresentar contestações, recursos e enfim praticar qualquer outro ato que seja de interesse do CONSÓRCIO, Nos órgãos municipais, estaduais e federais inclusive assinando o contrato administrativo resultante dessa licitação.

5.6. As partes se comprometem a não apresentar proposta isoladamente ou integrando outro Consórcio, assumindo expressamente entre si compromisso de exclusividade e confidencialidade.

5.7. As consorciadas assumem e declaram sua responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, em relação à presente licitação e ao eventual contrato desta resultante.

5.8. É de responsabilidade de cada parte o cumprimento, por si, seus administradores, funcionários, prepostos e/ou representantes, de todas as leis e os regulamentos referentes à prática de atos contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando, o Decreto-Lei nº. 2.848/1940, Lei nº. 8.429/1992, Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 8.987/98, Lei nº. 11.079/2004, Lei nº. 9.613/1998, Lei nº. 12.529/2011, Lei nº. 12.846/2013.

5.9. As PARTES declaram que (i) não fizeram ou instruíram que fossem feitos, em seu nome, quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de funcionário público nacional ou estrangeiro; (ii) não fraudaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis das partes; e (iii) que envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente,

Página 000005/000005 Registro Nº 166665 16/12/2025 Protocolo nº 190675 de 15/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 166665 em 16/12/2025 deste Cartório de Registro de Pessoas Jur., Tít., Docum.prot. e Tab 2º de Notas Aparecida de Goiânia-go. Assinado digitalmente por LUKAS VIEIRA OLIVEIRA - Escrevente.									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 67,51	R\$ 16,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,78	R\$ 0,00	R\$ 2,03	R\$ 0,00	R\$ 10,68	R\$ 116,37

subcontratado, preposto, procurador ou qualquer outro representante da respectiva parte cumpra com o disposto neste item.

5.10. Durante a licitação e do futuro contrato, se adjudicado a favor do CONSÓRCIO, nenhuma das partes nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO para dirimir as questões porventura oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Aparecida de Goiânia/GO, 15 de dezembro de 2.025.

CLEBERTHON
SILVA
ALVARES:5608
4099149

Assinado de forma digital por CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2025.12.15 15:47:00 -03'00'

CSA CONSTRUTORA LTDA
CLEBERTHON SILVA ALVARES
Representante Legal

MARCOS
FABIANO DA
CUNHA:1322520
2835

Assinado de forma digital por MARCOS FABIANO DA CUNHA:13225202835
Dados: 2025.12.15 15:45:07 -03'00'

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
Marcos Fabiano da Cunha
Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **CONTRATO SOCIAL**
- **DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL**

C.S.A CONSTRUTORA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
CNPJ: 10.839.043/0001-19 / NIRE: 52203477718

CLEBERTHON SILVA ALVARES, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº **3212206 SSP-GO**, inscrito no **CPF nº 560.840.991-49**, nascido em **08/02/1975**, residente e domiciliado à **RUA DOS ANGICOS, SN, QUADRA 28, LOTE 30, JARDINS VALÊNCIA, GOIÂNIA- GO, CEP: 74885-838**.

BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, com sede a **AVENIDA GUATACAZES COM PRAÇA PADRE ANCHIETA, SN, LOTE 03-12/21-28, QUADRA 16, JARDIM ELDORADO, CEP: 74.993-090, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CNPJ: 06.248.391/0001-44** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº NIRE **52600172883**, representada por seu sócio **CLEBERTHON SILVA ALVARES**, já qualificado acima.

Únicos sócios de **C.S.A CONSTRUTORA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº NIRE **52203477718**, CNPJ: **10.839.043/0001-19**, com sede na **AVENIDA GUATACAZES COM PRAÇA PADRE ANCHIETA, SN, LOTE 03-12/21-28, QUADRA 16, SALA 03, JARDIM ELDORADO, CEP: 74.993-090, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**, resolve promover a alteração de seu ato constitutivo e proceder a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O CAPITAL PARA

O capital social é de **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)**, representado por uma quota de igual valor nominal, passa a ser de **7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais)**, representado por uma quota de igual valor nominal, sendo um aumento de **R\$**

4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) totalmente subscrito e integralizado pelo único sócio em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total	Percentual
CLEBERTHON SILVA ALVARES	6.930.000	R\$ 6.930.000,00	99%
BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA	70.000,00	R\$ 70.000,00	1%
Total	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e posteriores alterações devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, que não foram alteradas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.S.A CONSTRUTORA LTDA

CLEBERTHON SILVA ALVARES, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº **3212206 SSP-GO**, inscrito no **CPF nº 560.840.991-49**, nascido em **08/02/1975**, residente e domiciliado à **RUA DOS ANGICOS, SN, QUADRA 28, LOTE 30, JARDINS VALÊNCIA, GOIÂNIA- GO, CEP: 74885-838**.

BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, com sede a **AVENIDA GUATACAZES COM PRAÇA PADRE ANCHIETA, SN, LOTE 03-12/21-28, QUADRA 16, JARDIM ELDORADO, CEP: 74.993-090, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CNPJ: 06.248.391/0001-44** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº NIRE **52600172883**, representada por seu sócio **CLEBERTHON SILVA ALVARES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **C.S.A CONSTRUTORA LTDA** e tem sede e domicílio à **AVENIDA GUATACAZES COM PRAÇA PADRE ANCHIETA, SN, LOTE 03-12/21-28, QUADRA 16, SALA 03, JARDIM ELDORADO, CEP: 74.993-090, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.** (Art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo único. A sociedade gira sob o nome fantasia de **CSA CONSTRUTORA**

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais)**, em uma única quota de igual valor nominal totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total	Percentual
CLEBERTHON SILVA ALVARES	6.930.000	R\$ 6.930.000,00	99%
BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA	70.000,00	R\$ 70.000,00	1%
Total	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

4313-4/00: Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, os derrocamentos (desmonte de rochas), o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, a destruição de rochas através de explosivos, o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; 4211-1/01: Construção de rodovias e ferrovias, construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e vias não-urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e vias não-urbanas; pontes,



viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio; 4299-5/99: Obras de engenharia civil, a construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura); 4319-3/00: Serviços de preparação do terreno, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração: remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; 4399-1/01: Administração de obras, as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra; 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal dentro do município, locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal; 7111-1/00: Serviços de arquitetura, atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento.), supervisão da execução de projetos de arquitetura, projetos para ordenação urbana e uso do solo, projetos de arquitetura paisagística; 7112-0/00: Serviços de engenharia, serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, a supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; 7490-1/99: Atividades profissionais, científicas, serviço de previsão meteorológica, os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades), atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais; 7732-2/01:



Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras; 4120-4/00: Construção de edifícios a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping centers, construção de edifícios destinados, armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante; 4212-0/00: Construção de obras de arte especiais, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos); 7119-7/99: Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura; 7490-1/03: Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e profissionais a estabelecimentos agropecuários, atividades de assistência técnica e extensão rural; 7119-7/01: Serviços de cartografia, topografia e geodésia, os serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limites, atividades de informação cartográfica e espacial, realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo); 4221-9/01:

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03/04/2009.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CLEBERTHON SILVA ALVARES**, assinando tudo separadamente perante bancos, nas aberturas, na movimentação e encerramento de contas correntes, na obtenção de empréstimos e financiamentos, na assinaturas de propostas de crédito, em operações comerciais de compras, vendas, trocas ou empréstimos, na contratação de serviços e investimentos, na contratação

de dívidas, bem como qualquer outra operação que implique na alteração do patrimônio da empresa, com poderes, inclusive, para constituir procurador e/ou advogado, com cláusula “Ad juditia” e poderes especiais para receber intimações, transigir, desistir, renunciar ao direito de ação, a procedência do pedido e substabelecer, nos termos Art. 38 do Código Civil Brasileiro, constituir mandatário ou preposto para situações eventuais, nos termos do Art. 1018 do NCC. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme Art. 1.056 NCC. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - As alterações contratuais serão deliberadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071, exceto para, abrir ou fechar filial ou outra dependência, que será deliberado mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único - A dissolução da sociedade dar-se-á pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Aos sócios serão creditados, quando a sociedade apresentar superávit, honorários mensais ou semestrais a título de “pró-labore” de até o limite máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda; importâncias estas que serão levadas a débito da conta “Despesas Administrativas”.

Parágrafo único – É lícito a sociedade abrir e manter filiais, sucursal, agências, quiosques, stands, totens ou simplesmente escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos da lei, à pena que vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via.

Aparecida de Goiânia - Go, 18 de agosto de 2023.

CLEBERTHON SILVA ALVARES

BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA

Representada pelo sócio administrador o Sr.

CLEBERTHON SILVA ALVARES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. S. A CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56084099149	CLEBERTHON SILVA ALVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023 15:05 SOB N° 20232555672.
PROTOCOLO: 232555672 DE 05/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313188500. CNPJ DA SEDE: 10839043000119.
NIRE: 52203477718. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
C. S. A CONSTRUTORA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME CLEBERTON SILVA ALVARES		1ª HABILITAÇÃO 19/02/1993	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 08/02/1975, UBERLÂNDIA, MG	
		4a DATA EMISSÃO 03/05/2023	4b VALIDADE 03/05/2033
		ACC  D	
		4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 3212206 SSP GO	
4d CPF 560.840.991-49		5 Nº REGISTRO 02730451830	6 CAT HAB AC
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
		FILIAÇÃO NELSON SILVA MENDONÇA	
		ELEUZA MARIA ALVARES SILVA	
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

3179645531

9	10	11	12
ACE 			
A 		03/05/2033	
A1 			
B 		03/05/2033	
B1 			
C 		03/05/2033	
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
95524878546
GO165569999

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. - Nome / Subnome / Name / Subname / Nombre / Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia / Condição - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DOBMMYYW / Fecha / Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMYYW / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DOBMMYYW / Validez - 4c. ACC - 4d. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. OFF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027304518<305<<<<<<<<<<
7502086M3305038BRA<<<<<<<<<<O
CLEBERTHON<<SILVA<ALVARES<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.248.391/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2004
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOMSUCESO TRANSPORTES	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 03-12/21-28 QUADRA16
--	--------------------------	--

CEP 74.993-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------------------	--	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@GRUPOBOMSUCESO.COM.BR	TELEFONE (62) 3095-7100
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 10:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- CNPJ
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- CND - RECEITA FEDERAL
 - CRF – FGTS
 - CND TRABALHISTA
- CND – FAZENDA MUNICIPAL
- CND – FAZENDA ESTADUAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.839.043/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. S. A. CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CSA CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 03-12/21-28 SALA 03
--	--------------	--

CEP 74.993-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BOMSUCESO@GRUPOBOMSUCESO.COM.BR	TELEFONE (62) 3095-7100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 08:54:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110036925

Nome da Empresa: C. S. A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Atividade Principal(CNAE): 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/01 - Administração de obras

Endereço: AVENIDA GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA, SN, 74993090, QUADRA16 LOTE 03-12/21-28 SALA 03, JARDIM ELDORADO,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, quarta, 17 de fevereiro de 2021

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

ccp 14287230

DIA 17/02/2021 ALTERAÇÃO CONCLUÍDA ATRAVÉS DO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO GOP2115137887

DATA DA SOLICITAÇÃO:12/02/2021 EVENTO(S): - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

VIABILIDADE LOCACIONAL Nº GOP2115137887 - O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. - ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 14.64M² - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS TÉCNICOS: 1 - PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. 2 - PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMA). 3 - PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE

APARECIDA (SMTA). 4 - PARECER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 5 - ESTUDO DE IMPACTO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA. (OBS: O TERMO DE REFERÊNCIA DO ESTUDO DE IMPACTO, DEVERÁ SER SOLICITADO JUNTO AO SAC - CIDADE ADMINISTRATIVA). ** DEVERÁ SER APRESENTADO O TERMO DE CESSÃO E USO EM NOME DA EMPRESA REQUERENTE E/OU CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL COMPROVANDO A PROPRIEDADE. 5.1 - EM CASOS DA CESSIONÁRIA DO IMÓVEL (EMPRESA QUE POSSUI O TERMO DE CESSÃO E USO) ESTAR CEDENDO PARTES DA ÁREA PARA A EMPRESA REQUERENTE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O TERMO DE CESSÃO E USO, O TERMO DE ANUÊNCIA EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AUTORIZANDO A CESSIONÁRIA A CEDER PARTE DO IMÓVEL PARA A EMPRESA REQUERENTE. SALIENTAMOS QUE A EMPRESA ?CESSIONÁRIA? E ?REQUERENTE? SÃO PESSOAS JURÍDICAS DIFERENTES, EM QUE PESE UM PODER FAZER PARTE DO CAPITAL SOCIAL DA OUTRA. PORTANTO, PARA QUE UMA EMPRESA POSSA OBTER O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS ?POLOS E PARQUES INDUSTRIAIS? NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA DEVE-SE PRIMEIRAMENTE OBTER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A CONCESSÃO DE USO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DESSES ?POLOS? OU A ANUÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE COMODATO ENTRE AS PARTES. 2) CONSULTA PRÉVIA DE LOCALIDADE DEFERIDA CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES "7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS" NÃO SERÃO EXERCIDAS NO LOCAL, CONFORME INFORMADO NA SOLICITAÇÃO.

LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS, SMTA.

* O ESTABELECIMENTO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO NOME OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.

** EM CASO DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO SER CADASTRADO NO MESMO ENDEREÇO DEVERÁ CONTER TANTO NA PLACA QUANTO EM TODA DOCUMENTAÇÃO A DISTINÇÃO DE SALA (ART. 19, §§2 E 4 DO DECRETO 206 DE 13/08/2013);

Este documento foi emitido em quarta, 17 de fevereiro de 2021

Se impresso, verificar sua autenticidade no
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com o código 21A3RKJRUIZ

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

10.839.043/0001-19

Inscrição Estadual

10.543.355-1

Cadastro Atualizado em

05/09/2023 15:11:33

Nome Empresarial

C. S. A CONSTRUTORA LTDA

Contribuinte?

Não

Nome Fantasia

CSA CONSTRUTORA

Endereço Estabelecimento

AVENIDA GUATACAZES, nº SN, QUADRA16 LOTE 03-12/21-28 SALA 03, JARDIM ELDORADO - APARECIDA DE GOIANIA GO,
CEP: 74.993-090

Atividade Econômica

Atividade Principal

4313400 - Obras de terraplenagem

Atividade Secundária

4399101 - Administração de obras

7112000 - Serviços de engenharia

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

7111100 - Serviços de arquitetura

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

30/08/2012

Data de Cadastramento:

30/08/2012

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

31/03/2025 08:57:56



Nota de esclarecimento ao contribuinte

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.839.043/0001-19
Razão Social: C. S. A. CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV GUATACAZES SN QUADRA16 / JARDIM ELDORADO / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120316081583433329

Informação obtida em 15/12/2025 20:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. S. A. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.839.043/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:25 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **9523.0434.043F.285A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 57395105

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

C. S. A. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

10.839.043/0001-19

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.519.326.640

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 NOVEMBRO DE 2025

HORA: 8:31:21:9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2461900

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **C. S. A CONSTRUTORA LTDA**
CPF/CNPJ: **10839043000119** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: AVENIDA GUATACAZES Qd. 016 Lt.03-12/21-2 Nº S/N C/ PRACA PADRE ANCHIETA SALA 03,
JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74993090

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 25 Dezembro 2025.

EMITIDA: Terça-feira 25 Novembro 2025 às 01:52:48

Código de Validação: 127652461900

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. S. A. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Certidão nº: 66408565/2025

Expedição: 04/11/2025, às 16:06:19

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. S. A. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.839.043/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. S. A CONSTRUTORA LTDA NIRE : 52203477718 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2501845221		
NIRE (Sede) 52203477718		CNPJ 10.839.043/0001-19		Data de Ato Constitutivo 03/04/2009	
Início de Atividade 03/04/2009					
Endereço Completo Avenida GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA, Nº SN, QUADRA16 LOTE 03-12/21-28 SALA 03, JARDIM ELDORADO - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74993-090					
Objeto Social 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, O CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, A EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, OS DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS), O NIVELAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS, A DESTRUÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS, O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO; 4299-5/99 OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA); 4319- 3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS; 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, AS ATIVIDADES DE DIREÇÃO E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA; 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL DENTRO DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, MUNICIPAL; 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, TAIS PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO.), SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO, PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE À ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; 7490-1/99 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS, SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES), ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CÉUS), A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES, SHOPPING CENTERS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS, ARMAZENS E DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E FINIS RELIGIOSOS (TEMPLOS); INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS (FÁBRICAS, OFICINAS, GALPÕES INDUSTRIAIS), REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, QUANDO NÃO REALIZADAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS); 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADAS POR AGRÔNOMOS E PROFISSIONAIS A ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL; 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TAIS ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO); 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.					
Capital Social R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ 06.248.391/0001-44	Participação no capital R\$ 70.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CLEBERTHON SILVA ALVARES	CPF/CNPJ 560.840.991-49	Participação no capital R\$ 6.930.000,00	Espécie de sócio Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CLEBERTHON SILVA ALVARES		CPF 560.840.991-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 05/09/2023	Número 2023255672	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
 - BALANÇO PATRIMONIAL 2023
 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE APARECIDA DE
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA
LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : CSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ : 10.839.043/0001-19
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 28 de novembro de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 28/11/2025 - 15:45:21

Localizar pelo código: 104120905272, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Aparecida de Goiânia - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 28/11/2025
Guia nº : 08844425-2/50

15:45:20 Helton Machado Cunha 1901283

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.970.438,80	R\$ 14.042.966,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.719.943,22	R\$ 7.418.535,41
DISPONÍVEL		R\$ 875.951,14	R\$ 5.210.090,11
CAIXA		R\$ 679.344,41	R\$ 462.028,71
CAIXA GERAL		R\$ 679.344,41	R\$ 462.028,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 195.806,62	R\$ 4.748.061,29
BANCO SICOOB AG 3300 C/C 3714-1		R\$ 23,04	R\$ 23,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 996 C/C 3203-5		R\$ 205,80	R\$ 197,54
BANCO SICOOB COOP 5004 C/C 1033135-2		R\$ 190.356,56	R\$ 6.844,39
BANCO BRADESCO AG. 6623 C/C 2140-7		R\$ 131,91	R\$ 224,73
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 996 C/C 3466-6		R\$ 17,58	R\$ 21,25
BANCO ITAÚ AG: 4319 C/C 997617		R\$ 5.071,73	R\$ 0,00
BANCO SICOOB COOP 5004-0 C/C 1094477-0		R\$ 0,00	R\$ 2.411,45
BANCO SICOOB COOP 5004-0 C/C 1094478-8		R\$ 0,00	R\$ 4.353.473,24
BANCO SICOOB COOP 5004-0 C/C 1112441-5		R\$ 0,00	R\$ 384.865,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 800,11	R\$ 0,11
APLICAÇÃO BRADESCO AG. 6623 C/C 2140-7		R\$ 0,11	R\$ 0,11
APLICAÇÃO AG 5004 RDC		R\$ 800,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 1.366.709,20	R\$ 1.713.745,88
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.366.709,20	R\$ 1.713.745,88
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.366.709,20	R\$ 1.713.745,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.439.086,21	R\$ 488.248,78
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 166,07	R\$ 166,07
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 166,07	R\$ 166,07
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 10.859,96
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 10.564,77
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 295,19
EMPRÉSTIMO - CONTRATOS MÚTUO		R\$ 2.327.680,42	R\$ 225.800,00
MÚTUOS A RECEBER - SEMPRE MAQUINAS		R\$ 224.300,00	R\$ 225.800,00
MÚTUOS A RECEBER - BOMSUCESO TRANSPORTES EIRELI		R\$ 2.103.380,42	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 111.239,72	R\$ 251.422,75
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 111.239,72	R\$ 251.422,75
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 38.196,67	R\$ 6.450,64
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 38.196,67	R\$ 6.450,64
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 38.196,67	R\$ 0,00
PRÊMIO DE SEGURO - GOINFRA 12023000107750009013		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÊMIO DE SEGURO - ESSOR 1002806246628		R\$ 0,00	R\$ 942,44
PRÊMIO DE SEGURO - AVLA 12023000107750009013		R\$ 0,00	R\$ 5.508,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.250.495,58	R\$ 6.624.431,25
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 348.601,89	R\$ 1.520,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
CONTA CAPITAL - SICOOB AG 5004 RDC		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 348.601,89	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIO		R\$ 348.601,89	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.901.893,69	R\$ 6.622.911,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 12.799,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 12.799,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 8.323.795,76	R\$ 11.320.798,75
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.323.795,76	R\$ 11.320.798,75
VEÍCULOS		R\$ 411.349,63	R\$ 1.904.519,63
VEÍCULOS		R\$ 411.349,63	R\$ 1.904.519,63
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRADA RANCH 1.3 8V AUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.833.251,70)	R\$ (6.615.206,13)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.385,40)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (4.652.224,43)	R\$ (5.993.144,94)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (181.027,27)	R\$ (619.675,79)
PASSIVO		R\$ 8.970.438,80	R\$ 14.042.966,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.035.716,95	R\$ 4.358.183,70

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 143.007,38	R\$ 1.872.705,87
FORNECEDORES		R\$ 143.007,38	R\$ 1.872.705,87
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 143.007,38	R\$ 1.872.705,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 93.212,09	R\$ 611.341,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 80.129,81	R\$ 599.349,28
ISS A RECOLHER		R\$ 9,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 37.918,93	R\$ 122.300,57
CSLL A RECOLHER		R\$ 23.716,22	R\$ 105.787,04
IRRF A RECOLHER - SOBRE FOLHA		R\$ 2.827,69	R\$ 295,19
PIS A RECOLHER		R\$ 2.783,69	R\$ 25.963,95
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.847,78	R\$ 119.833,62
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.022,95
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 26,50	R\$ 6.929,77
IRRF ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 211.216,19
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO A RECOLHER		R\$ 16.159,20	R\$ 14.812,60
PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ 16.159,20	R\$ 14.812,60
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (3.076,92)	R\$ (2.820,51)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ (3.076,92)	R\$ (2.820,51)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 42.779,06	R\$ 195.842,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 23.307,97	R\$ 176.646,35
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 21.349,97	R\$ 173.768,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.877,86
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 19.471,09	R\$ 19.195,93
INSS A RECOLHER		R\$ 15.378,68	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.092,41	R\$ 19.195,93
GRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.969,89	R\$ 777.069,96
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 703.732,54
MÚTUOS A PAGAR - BOMSUCESO		R\$ 0,00	R\$ 703.732,54
TRANSPORTES EIRELI			
SEGUROS		R\$ 16.969,89	R\$ 6.519,92
SEGUROS APOLICE 10028062118141		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS APOLICE 280133619		R\$ 7.449,00	R\$ 0,00
SEGUROS APOLICE 280133618		R\$ 7.402,21	R\$ 0,00
SEGUROS APOLICE 0180095427631		R\$ 2.118,68	R\$ 0,00
SEGUROS GOINFRA APÓLICE 12023000107750009013		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURO ESSOR - APÓLICE 1002806246628		R\$ 0,00	R\$ 1.011,72
SEGURO AVLA - APÓLICE 12023000107750009013		R\$ 0,00	R\$ 5.508,20
QUOTAS DE CONSÓRCIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 66.817,50
STRADA RANCH 1.3 8V AUT		R\$ 0,00	R\$ 66.817,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 739.748,53	R\$ 901.224,22
FINANCIAMENTOS		R\$ 903.755,09	R\$ 1.170.959,13
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 554		R\$ 320.589,48	R\$ 213.726,32
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 558		R\$ 321.393,12	R\$ 241.044,85
FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAVADEIRA REH 555		R\$ 192.098,45	R\$ 175.808,21
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CP 1.3		R\$ 31.356,84	R\$ 18.291,49
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CD 1.3		R\$ 38.317,20	R\$ 28.737,90
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 131		R\$ 0,00	R\$ 45.292,32
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 132		R\$ 0,00	R\$ 45.292,32
FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAVADEIRAS 320		R\$ 0,00	R\$ 402.765,72
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS		R\$ (164.006,56)	R\$ (269.734,91)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 554		R\$ (48.181,20)	R\$ (10.513,76)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 558		R\$ (51.511,27)	R\$ (13.165,76)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAVADEIRA REH 556		R\$ (56.536,71)	R\$ (39.446,33)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CP 1.3		R\$ (3.141,05)	R\$ (562,94)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CD 1.3		R\$ (4.636,33)	R\$ (1.168,34)
(-) JUROS APROPRIAR FINANCIAMENTO SICOOB - VA 131		R\$ 0,00	R\$ (13.816,29)
(-) JUROS APROPRIAR FINANCIAMENTO SICOOB - VA 132		R\$ 0,00	R\$ (13.816,29)
(-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAFADEIRAS 320		R\$ 0,00	R\$ (177.245,20)
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 896.266,45	R\$ 1.522.964,07
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 896.266,45	R\$ 1.522.964,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 53.864,22	R\$ 39.051,62
PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ 53.864,22	R\$ 39.051,62
FINANCIAMENTOS		R\$ 945.228,73	R\$ 1.854.289,47
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB ESCAFADEIRA EH 554		R\$ 213.726,32	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAFADEIRA EH 558		R\$ 241.044,85	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAFADEIRA REH 555		R\$ 443.428,17	R\$ 267.619,96
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CP 1.3		R\$ 18.291,49	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CD 1.3		R\$ 28.737,90	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 131		R\$ 0,00	R\$ 71.712,84
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 132		R\$ 0,00	R\$ 71.712,84
FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAFADEIRAS 320		R\$ 0,00	R\$ 1.443.243,83
(-) (-) JUROS APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ (92.570,10)	R\$ (362.941,13)
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAFADEIRA EH 554		R\$ (10.513,76)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAFADEIRA EH 558		R\$ (13.165,76)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAFADEIRA REH 556		R\$ (67.159,30)	R\$ (27.712,97)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CP 1.3		R\$ (562,94)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CD 1.3		R\$ (1.168,34)	R\$ 0,00
(-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 131		R\$ 0,00	R\$ (9.375,90)
(-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 132		R\$ 0,00	R\$ (9.375,90)
(-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAVADEIRAS 320		R\$ 0,00	R\$ (316.476,36)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ PARCELAMENTO		R\$ (10.256,40)	R\$ (7.435,89)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ (10.256,40)	R\$ (7.435,89)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.038.455,40	R\$ 8.161.818,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA ESPECIAL DE LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.038.455,40	R\$ 1.161.818,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.038.455,40	R\$ 1.161.818,89
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.038.455,40	R\$ 1.161.818,89
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.418.240,22 + 0,00	1,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.357.888,51 + 1.522.964,07	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.418.240,22	1,70
	Passivo Circulante	4.357.888,51	
Índice de Solvência Geral	Ativo	14.042.671,47	2,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.357.888,51 + 1.522.964,07	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.357.888,51 + 1.522.964,07	0,42
	Passivo Total	14.042.671,47	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-8.406.659,19	-1,03
	Patrimônio Líquido	8.161.818,89	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	6.624.431,25	0,81
	Patrimônio Líquido	8.161.818,89	

CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
149

Assinado de forma digital por CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2024.07.03 16:02:05 -03'00'

LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA
LTDA:17278483000193
000193

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA
LTDA:17278483000193
Dados: 2024.07.03 15:50:21 -03'00'

CLEBERTHON SILVA ALVARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 560.840.991-49

LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. 11545
CPF: 769.388.831-49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.560.985,47	R\$ 24.638.324,10
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.560.985,47	R\$ 24.638.324,10
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (357.702,36)	R\$ (1.354.029,30)
(-) (-) ISS		R\$ (157.922,00)	R\$ (474.544,68)
(-) (-) COFINS		R\$ (164.203,04)	R\$ (722.864,07)
(-) (-) PIS		R\$ (35.577,32)	R\$ (156.620,55)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.203.283,11	R\$ 23.284.294,80
(-) (-) CUSTOS		R\$ (76.646,64)	R\$ (410.625,02)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (76.646,64)	R\$ (410.625,02)
= LUCRO BRUTO		R\$ 5.126.636,47	R\$ 22.873.669,78
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.033.836,11)	R\$ (18.288.047,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.378,43)	R\$ (517.431,12)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (27.245,19)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (521,43)	R\$ (52.870,11)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (720,00)	R\$ (5.850,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (137,00)	R\$ (158,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (110,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (430.707,82)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (490,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.032.457,68)	R\$ (17.770.615,93)
(-) DESPESAS PEDÁGIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.860,98)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (629.096,92)	R\$ (1.975.066,40)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (26.400,00)	R\$ (31.248,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (45.202,41)	R\$ (344.254,62)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (24.206,86)	R\$ (121.236,95)
(-) FÉRIAS		R\$ (23.881,54)	R\$ (22.060,28)
(-) INSS		R\$ (237.417,68)	R\$ (753.543,15)
(-) FGTS		R\$ (61.028,99)	R\$ (196.417,62)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (482,46)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (5.777,13)	R\$ (8.034,04)
(-) RESCISÃO		R\$ (211.111,29)	R\$ (369.410,90)
(-) GRRF - GUIA DE REC RESCISÓRIO DO FGTS		R\$ (27.608,56)	R\$ (9.928,36)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (219.721,99)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.750,00)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (238.933,34)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPTU		R\$ (181,77)	R\$ (286,90)
(-) IPVA		R\$ (19.755,42)	R\$ (42.494,39)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.087,52)	R\$ (68,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (4.678,57)	R\$ (40,70)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (6.836,30)	R\$ (14.313,10)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (810,10)	R\$ (17.860,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (256,11)	R\$ (2.064,69)
(-) TELEFONE		R\$ (482,64)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (3.863,40)	R\$ (10.776,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.866.156,11)	R\$ (4.402.094,62)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (1.496,99)	R\$ (5.893,41)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (596.196,22)	R\$ (4.420.259,94)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (142,46)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (3.091,76)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (47.661,40)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (1.143.083,34)	R\$ (1.751.638,71)
(-) INDENIZAÇÃO A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (445.000,00)
(-) DIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.305.461,86)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (95.359,35)	R\$ (0,00)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (232.775,19)	R\$ (358.853,99)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (77.384,10)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.122,57)	R\$ (9.574,06)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (12.535,27)	R\$ (30.059,27)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (255.677,12)	R\$ (211.085,70)
(-) IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,71)	R\$ (28.415,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
MULTA		R\$ (33,71)	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 37.594,19	R\$ 0,00
RECEITA DE BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 165,13
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.176,24)	R\$ (6.289,67)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (913,68)	R\$ (3.606,36)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (262,56)	R\$ (2.683,31)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 4.904.320,55
REEMBOLSO DE DESPESAS ENTRE EMPRESAS CONSORCIADAS		R\$ 0,00	R\$ 4.900.083,36

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 4.237,19
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (141.151,07)	R\$ 9.124.799,62
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (141.151,07)	R\$ 9.124.799,62
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (146.104,61)	R\$ (718.140,43)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		R\$ (86.993,87)	R\$ (457.909,37)
(-) CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO		R\$ (59.110,74)	R\$ (260.231,06)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (287.255,68)	R\$ 8.406.659,19
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (287.255,68)	R\$ 8.406.659,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (287.255,68)	R\$ 8.406.659,19

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203477718	CNPJ 10.839.043/0001-19	
NOME EMPRESARIAL C S A CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.02.7D.8C.54.E2.8D.5C.42.24.3C.1F.30.4F.D1.DD.F6.E0.08.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76938883149	LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA:76938883149	196173937271511296516005	04/03/2024 a 04/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10839043000119	C S A CONSTRUTORA LTDA:10839043000119	1287506130597105892	18/01/2024 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
13.02.7D.8C.54.E2.8D.5C.42.24.3C.1F.
30.4F.D1.DD.F6.E0.08.FE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 13:21:36

DD.DD.03.A3.05.71.74.4E
3D.3A.C0.4B.0C.71.7A.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	C S A CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.839.043/0001-19
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	03/12/2024 17:15:21		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C S A CONSTRUTORA LTDA
NIRE	52203477718
CNPJ	10.839.043/0001-19
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30153

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C S A CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30153
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	C S A CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	10.839.043/0001-19
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.042.966,66	R\$ 19.171.676,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.418.535,41	R\$ 11.229.105,65
DISPONÍVEL		R\$ 5.210.090,11	R\$ 1.891.559,17
CAIXA		R\$ 462.028,71	R\$ 1.794.578,52
CAIXA GERAL		R\$ 462.028,71	R\$ 1.794.578,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.748.061,29	R\$ 96.980,54
BANCO SICOOB AG 3300 C/C 3714-1		R\$ 23,04	R\$ 23,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 996 C/C 3203-5		R\$ 197,54	R\$ 27.110,91
BANCO SICOOB COOP 5004 C/C 1033135-2		R\$ 6.844,39	R\$ 259,19
BANCO BRADESCO AG. 6623 C/C 2140-7		R\$ 224,73	R\$ 19.487,91
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 996 C/C 3466-6		R\$ 21,25	R\$ 27,75
BANCO ITAÚ AG: 4319 C/C 997617		R\$ 0,00	R\$ 15.027,21
BANCO SICOOB COOP 5004-0 C/C 1094477-0		R\$ 2.411,45	R\$ 33.988,27
BANCO SICOOB COOP 5004-0 C/C 1094478-8		R\$ 4.353.473,24	R\$ 658,29
BANCO SICOOB COOP 5004-0 C/C 1112441-5		R\$ 384.865,65	R\$ 7,65
CAIXA FLAMBOYANT AG: 1575 C/C 000579051841-5		R\$ 0,00	R\$ 390,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,11	R\$ 0,11
APLICAÇÃO BRADESCO AG. 6623 C/C 2140-7		R\$ 0,11	R\$ 0,11
CLIENTES		R\$ 1.713.745,88	R\$ 3.780.938,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.713.745,88	R\$ 3.780.938,24
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.713.745,88	R\$ 3.780.938,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 488.248,78	R\$ 5.556.608,24
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 166,07	R\$ 166,07
ADIANTEMENTO A FORNECEDORES		R\$ 166,07	R\$ 166,07
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS		R\$ 10.859,96	R\$ 1.530,42
ADIANTEMENTO DE SALÁRIO		R\$ 10.564,77	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO DE FÉRIAS		R\$ 295,19	R\$ 1.530,42
ADIANTEMENTO DE VALIA TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO - CONTRATOS MÚTUO		R\$ 225.800,00	R\$ 5.303.489,00
MÚTUOS A RECEBER - SEMPRE MAQUINAS		R\$ 225.800,00	R\$ 289.119,00
MÚTUOS A RECEBER - BOMSUCESSE TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.014.370,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 251.422,75	R\$ 251.422,75
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 251.422,75	R\$ 251.422,75
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 6.450,64	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 6.450,64	R\$ 0,00
PRÊMIO DE SEGURO - ESSOR 1002806246628		R\$ 942,44	R\$ 0,00
PRÊMIO DE SEGURO - AVLA 1202300010775009013		R\$ 5.508,20	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 6.624.431,25	R\$ 7.942.571,22
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.520,00	R\$ 69.539,62
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 1.520,00	R\$ 69.539,62
CONTA CAPITAL - SICOOB AG 5004 RDC		R\$ 1.520,00	R\$ 69.239,62
CONTA CAPITAL COOP 5004 - C/C 1033135-2		R\$ 0,00	R\$ 300,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO A SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 6.622.911,25	R\$ 7.855.734,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 12.799,00	R\$ 12.799,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 12.799,00	R\$ 12.799,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 11.320.798,75	R\$ 13.220.403,75
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 11.320.798,75	R\$ 13.220.403,75
VEÍCULOS		R\$ 1.904.519,63	R\$ 2.635.295,63
VEÍCULOS		R\$ 1.904.519,63	R\$ 2.635.295,63
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (6.615.206,13)	R\$ (8.012.764,05)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.385,40)	R\$ (4.496,18)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (5.993.144,94)	R\$ (7.049.144,89)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (619.675,79)	R\$ (959.122,98)
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ 17.297,27
CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO		R\$ 0,00	R\$ 17.297,27
CONSORCIO A CONTEMPLAR		R\$ 0,00	R\$ 17.297,27
PASSIVO		R\$ 14.042.966,66	R\$ 19.171.676,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.358.183,70	R\$ 513.478,36
FORNECEDORES		R\$ 1.872.705,87	R\$ 1.642.607,14
FORNECEDORES		R\$ 1.872.705,87	R\$ 1.642.607,14
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.872.705,87	R\$ 1.642.607,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 611.341,37	R\$ 218.286,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 599.349,28	R\$ 213.938,50
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 122.300,57	R\$ 94.817,84
CSLL A RECOLHER		R\$ 105.787,04	R\$ 18.520,33
IRRF A RECOLHER - SOBRE FOLHA		R\$ 295,19	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 25.963,95	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 119.833,62	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 7.022,95	R\$ 7.022,95
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 6.929,77	R\$ 20.691,49
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 211.216,19	R\$ 72.885,89
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO A RECOLHER		R\$ 14.812,60	R\$ 6.398,95
PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ 14.812,60	R\$ 6.398,95
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (2.820,51)	R\$ (2.051,28)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ (2.820,51)	R\$ (2.051,28)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 195.842,28	R\$ 251.448,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 176.646,35	R\$ 225.538,51
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 173.768,49	R\$ 223.220,95
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.317,56
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 2.877,86	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 19.195,93	R\$ 25.910,06
FGTS A RECOLHER		R\$ 19.195,93	R\$ 25.910,06
GRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 777.069,96	R\$ 251.425,55
CONTAS A PAGAR		R\$ 703.732,54	R\$ 190.311,01
MÚTUOS A PAGAR - BOMSUCESSE TRANSPORTES EIRELI		R\$ 703.732,54	R\$ 190.311,01
SEGUROS		R\$ 6.519,92	R\$ 0,00
SEGURO ESSOR - APÓLICE 1002806246628		R\$ 1.011,72	R\$ 0,00
SEGURO AVLA - APÓLICE 12023000107750009013		R\$ 5.508,20	R\$ 0,00
QUOTAS DE CONSÓRCIO A PAGAR		R\$ 66.817,50	R\$ 61.114,54
STRADA RANCH 1.3 8V AUT		R\$ 66.817,50	R\$ 61.114,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 901.224,22	R\$ 491.160,93
FINANCIAMENTOS		R\$ 1.170.959,13	R\$ 807.760,03
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 554		R\$ 213.726,32	R\$ 26.715,79
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 558		R\$ 241.044,85	R\$ 0,01
FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAVADEIRA REH 555		R\$ 175.808,21	R\$ 175.808,21
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CP 1.3		R\$ 18.291,49	R\$ 10.452,28
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CD 1.3		R\$ 28.737,90	R\$ 22.351,70
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 131		R\$ 45.292,32	R\$ 3.774,36
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 132		R\$ 45.292,32	R\$ 3.774,36
FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAVADEIRAS 320		R\$ 402.765,72	R\$ 302.074,29
FINANCIAMENTO RAM FINANCIAMENTO - RAM RAMPAGE RT 2.0		R\$ 0,00	R\$ 56.991,77
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEM - VW 17210 / ESPARGIADOR DE ASFALTO		R\$ 0,00	R\$ 205.817,26
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS		R\$ (269.734,91)	R\$ (316.599,10)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 554		R\$ (10.513,76)	R\$ (4.429,79)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 558		R\$ (13.165,76)	R\$ (6.212,91)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAVADEIRA REH 556		R\$ (39.446,33)	R\$ (39.446,33)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CP 1.3		R\$ (562,94)	R\$ (202,62)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CD 1.3		R\$ (1.168,34)	R\$ (730,97)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO SICOOB - VA 131		R\$ (13.816,29)	R\$ (9.862,67)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO SICOOB - VA 132		R\$ (13.816,29)	R\$ (9.862,67)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAVADEIRAS 320		R\$ (177.245,20)	R\$ (129.993,04)
(-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO RAM RAMPAGE		R\$ 0,00	R\$ (6.017,43)
(-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEM - VW 17210 / ESPARGIADOR DE ASFALTO		R\$ 0,00	R\$ (109.840,67)
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ (2.341.450,00)
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ (2.341.450,00)
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (2.341.450,00)
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.522.964,07	R\$ 2.234.940,14
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.522.964,07	R\$ 2.234.940,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 39.051,62	R\$ 39.051,62
PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ 39.051,62	R\$ 39.051,62
FINANCIAMENTOS		R\$ 1.854.289,47	R\$ 2.819.755,06
FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAVADEIRA REH 555		R\$ 267.619,96	R\$ 267.619,96
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 131		R\$ 71.712,84	R\$ 71.712,84
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 132		R\$ 71.712,84	R\$ 71.712,84
FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAVADEIRAS 320		R\$ 1.443.243,83	R\$ 1.443.243,83
FINANCIAMENTO RAM FINANCIAMENTO - RAM RAMPAGE RT 2.0		R\$ 0,00	R\$ 67.353,91
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEM - VW 17210 / ESPARGIADOR DE ASFALTO		R\$ 0,00	R\$ 898.111,68
(-) (-) JUROS APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ (362.941,13)	R\$ (616.430,65)
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAVADEIRA REH 556		R\$ (27.712,97)	R\$ (27.712,97)
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 131		R\$ (9.375,90)	R\$ (9.375,90)
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 132		R\$ (9.375,90)	R\$ (9.375,90)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAVADEIRAS 320		R\$ (316.476,36)	R\$ (316.476,36)
(-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO RAM RAMPAGE RT 2.0		R\$ 0,00	R\$ (2.701,25)
(-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEM - VW 17210 / ESPARGIADOR DE ASFALTO		R\$ 0,00	R\$ (250.788,27)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ PARCELAMENTO		R\$ (7.435,89)	R\$ (7.435,89)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ (7.435,89)	R\$ (7.435,89)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.161.818,89	R\$ 16.423.258,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.000.000,00	R\$ 13.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 7.000.000,00	R\$ 13.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
AFAC - ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 6.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.161.818,89	R\$ 3.423.258,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.161.818,89	R\$ 3.423.258,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.161.818,89	R\$ 3.423.258,37
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.29.D6.47.76.55.77.A2.36.6A.62.9C.55.71.9E.3B.5A.37.29.3D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.216.375,38 + 0,00	4,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500.748,09 + 2.234.940,14	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.216.375,38	22,40
	Passivo Circulante	500.748,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	19.158.946,60	7,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500.748,09 + 2.234.940,14	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500.748,09 + 2.234.940,14	0,17
	Patrimônio Líquido	16.423.258,37	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-11.381.319,17	-0,69
	Patrimônio Líquido	16.423.258,37	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	7.942.571,22	0,48
	Patrimônio Líquido	16.423.258,37	

CLEBERTHON SILVA

Assinado de forma digital por CLEBERTHON SILVA

ALVARES:56084099149

Dados: 2025.06.17 16:33:13 -03'00'

CLEBERTHON SILVA ALVARES

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 560.840.991-49

LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA:76938883149

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA:76938883149

Dados: 2025.06.17 13:30:53 -03'00'

LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA

Reg. no CRC - GO sob o No. GO1154505

CPF: 769.388.831-49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro:

9

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 24.638.324,10	R\$ 28.403.746,16
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 24.638.324,10	R\$ 28.403.746,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.354.029,30)	R\$ (1.469.700,92)
(-) (-) ISS		R\$ (474.544,68)	R\$ (663.890,03)
(-) (-) COFINS		R\$ (722.864,07)	R\$ (662.310,33)
(-) (-) PIS		R\$ (156.620,55)	R\$ (143.500,56)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 23.284.294,80	R\$ 26.934.045,24
(-) (-) CUSTOS		R\$ (410.625,02)	R\$ (1.422.756,76)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.717,47)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (410.625,02)	R\$ (1.469.203,27)
BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 49.163,98
= LUCRO BRUTO		R\$ 22.873.669,78	R\$ 25.511.288,48
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.288.047,05)	R\$ (28.054.037,79)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (517.431,12)	R\$ (275.864,89)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (27.245,19)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (52.870,11)	R\$ (161.031,81)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.615,07)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (0,00)	R\$ (434,99)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (5.850,00)	R\$ (16.683,68)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (158,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (110,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (89.648,70)
(-) SEGUROS		R\$ (430.707,82)	R\$ (6.450,64)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (490,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (17.770.615,93)	R\$ (27.778.172,90)
(-) DESPESAS PEDÁGIO		R\$ (5.860,98)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.975.066,40)	R\$ (2.252.531,25)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (31.248,00)	R\$ (31.248,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (344.254,62)	R\$ (456.881,38)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (121.236,95)	R\$ (144.412,54)
(-) FÉRIAS		R\$ (22.060,28)	R\$ (11.418,65)
(-) INSS		R\$ (753.543,15)	R\$ (861.877,21)
(-) FGTS		R\$ (196.417,62)	R\$ (223.082,98)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (8.034,04)	R\$ (45.103,64)
(-) RESCISÃO		R\$ (369.410,90)	R\$ (640.465,99)
(-) GRRF - GUIA DE REC RESCISÓRIO DO FGTS		R\$ (9.928,36)	R\$ (99.277,91)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (219.721,99)	R\$ (31.058,45)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.750,00)	R\$ (138.967,80)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R\$ (238.933,34)	R\$ (455.837,65)
(-) IPTU		R\$ (286,90)	R\$ (492,83)
(-) IPVA		R\$ (42.494,39)	R\$ (38.102,13)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (68,00)	R\$ (251,22)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (40,70)	R\$ (514,89)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (14.313,10)	R\$ (30.010,88)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (17.860,56)	R\$ (41.267,79)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.064,69)	R\$ (21.325,29)
(-) DEPSESAS TELEFONE/INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (15.536,26)
(-) SEGUROS		R\$ (10.776,80)	R\$ (23.655,85)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.402.094,62)	R\$ (7.414.764,39)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (5.893,41)	R\$ (2.662,38)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (4.420.259,94)	R\$ (13.393.898,38)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (142,46)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (3.091,76)	R\$ (5.755,27)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (47.661,40)	R\$ (1.730,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (1.751.638,71)	R\$ (1.394.840,45)
(-) INDENIZAÇÃO A TERCEIROS		R\$ (445.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DIÁRIAS		R\$ (2.305.461,86)	R\$ (1.201,44)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (358.853,99)	R\$ (90.144,10)
DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (77.384,10)	R\$ 0,00
(-) JUROS DE MORA		R\$ (9.574,06)	R\$ (18.069,24)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (30.059,27)	R\$ (16.328,17)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (211.085,70)	R\$ (68.993,91)
(-) IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (28.415,99)	R\$ (1.752,78)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.500,00)	R\$ 0,00
RECEITA DE BONIFICAÇÃO		R\$ 165,13	R\$ 15.000,00
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.289,67)	R\$ (27.162,76)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (3.606,36)	R\$ (579,97)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (2.683,31)	R\$ (26.582,79)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.904.320,55	R\$ 5.445.139,63
REEMBOLSO DE DESPESAS ENTRE EMPRESAS CONSORCIADAS		R\$ 4.900.083,36	R\$ 4.504.086,30
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 4.237,19	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 941.053,33
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 9.124.799,62	R\$ 2.785.083,46
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 9.124.799,62	R\$ 2.785.083,46
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (718.140,43)	R\$ (655.971,94)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		R\$ (457.909,37)	R\$ (417.540,22)
(-) CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO		R\$ (260.231,06)	R\$ (238.431,72)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 8.406.659,19	R\$ 2.129.111,52
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.406.659,19	R\$ 2.129.111,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.406.659,19	R\$ 2.129.111,52

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203477718	CNPJ 10.839.043/0001-19	
NOME EMPRESARIAL C S A CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BF.29.D6.47.76.55.77.A2.36.6A.62.9C.55.71.9E.3B.5A.37.29.3D	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76938883149	LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA:76938883149	894435104457883596 893158	28/06/2024 a 28/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10839043000119	C S A CONSTRUTORA LTDA:10839043000119	908323818501817798 2	14/01/2025 a 14/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
BF.29.D6.47.76.55.77.A2.36.6A.62.9C.5
5.71.9E.3B.5A.37.29.3D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2025 às 11:47:32

56.86.D8.82.B4.4F.75.AB
67.85.75.7F.64.95.0E.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	C S A CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	10.839.043/0001-19
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C S A CONSTRUTORA LTDA
------------------	------------------------

NIRE	52203477718
------	-------------

CNPJ	10.839.043/0001-19
------	--------------------

Número de Ordem	9
-----------------	---

Natureza do Livro	Livro Diário
-------------------	--------------

Município	APARECIDA DE GOIANIA
-----------	----------------------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/2015
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	40219
---	-------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C S A CONSTRUTORA LTDA
------------------	------------------------

Natureza do Livro	Livro Diário
-------------------	--------------

Número de ordem	9
-----------------	---

Quantidade total de linhas do arquivo digital	40219
---	-------

Data de inicio	01/01/2024
----------------	------------

Data de término	31/12/2024
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.29.D6.47.76.55.77.A2.36.6A.62.9C.55.71.9E.3B.5A.37.29.3D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – CREA
 - CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - CREA
 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RT
 - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **407346/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: C.S.A. CONSTRUTORA LTDA

Fantasia: CSA CONSTRUTORA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 7.000.000,00

Registro: 22626/RF

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Registro no Crea-GO: 17/02/2016

ENDEREÇO

Avenida Guatacazes com Praça Padre Anchieta Sala 03 QD: 16 LT: 3-12/21-28 N.º: SN

CEP: 74993090

Cidade: Aparecida de Goiânia

Bairro: Jardim Eldorado

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

4313-4/00: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, O CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, A EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, OS DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS), O NIVELAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS, A DESTRUÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS, O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; 4211-1/01: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO; 4299-5/99: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA); 4319-3/00: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO: REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS; 4399-1/01: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, AS ATIVIDADES DE DIREÇÃO E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA; 4930-2/01: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL DENTRO DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, MUNICIPAL; 7111-1/00: SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, TAIS COMO: PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO.), SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO, PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; 7112-0/00: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; 7490-1/99: ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS, SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES), ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS; 7732-2/01: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; 4120-4/00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CÉUS), A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES, SHOPPING CENTERS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS, ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS (FÁBRICAS, OFICINAS, GALPÕES INDUSTRIAIS), REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, QUANDO NÃO REALIZADAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE; 4212-0/00: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS); 7119-7/99: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; 7490-1/03: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADAS POR AGRÔNOMOS E PROFISSIONAIS A ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL; 7119-7/01: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO); 4221-9/01: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

KLEBER CRUZ DE ANDRADE

Título: Engenheiro Mecânico

Data de Admissão: 12/07/2016

RNP: 0700720138

RES 218/73 ART 12

THIAGO CHERULI DIAS

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 29/01/2020

RNP: 2607454700

, CONCEDIDAS CONFORME PL DO CONFEA Nº 2087/2004, CF-2847/2011 DO CONFEA e RESOLUÇÃO 1073 DO CONFEA EM SEU ARTIGO 8º E DECISÃO CEECA 002/2017.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/04/2025 09:40:41.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **1c9d8292**





República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP

Registro Crea Nº
5063008730

CONFEDERAÇÃO
CREA



Nome
THIAGO CHERULI DIAS

Data do Registro no Crea-SP
17/06/2009

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
2607454700
Data de Emissão
03/05/2022

Presidente do Confed

Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/73.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP



Nome
THIAGO CHERULI DIAS

Filiação
**ALESSANDRA LUCIA CHERULI DIAS
JARBAS DIAS DA SILVA**

Nascimento 15/06/1983 CPF 060.303.526-44 Doc. de Identidade 02141099530 DETRAN MG

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
UBERABA MG

Obs: doador de órgãos e tecidos

Tipo Sang. Título de Eleitor
143312870213

PIS/PASEP


Assinatura do Profissional

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA
CONFEA
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **288097/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: THIAGO CHERULI DIAS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2607454700

CPF: ***.303.52*.**

Número do Registro: 5063008730/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 17/06/2009

Data de Registro no Crea-GO: 25/01/2018

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 Parcelado (6/6)

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 25/01/2018

Situação: Definitivo

Atribuições: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/06/2025 08:49:19.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **13f501e1**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{03/06/2025
08:49:19}

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Concorrência Eletrônica nº 144/2025

Dia e Horário: 17 de dezembro de 2025 as 09:00 hrs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSO VIÁRIO NA RODOVIA GO-020, KM 2+000, EMGOIÂNIA, NESTE ESTADO.

Em atendimento ao item do Edital, declaramos que o profissional **Thiago Cheruli Dias** – CREA nº 5063008730/D-SP, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Aparecida de Goiânia (GO), 17 de dezembro de 2025.

CLEBERTHON
SILVA
ALVARES:56084
099149

Assinado de forma
digital por
CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2025.12.16
14:13:57 -03'00'

C.S.A CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.839.043/0001-19
CLEBERTHON SILVA ALVARES
CPF: 560.840.991-49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: CSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.839.043/0001-19 sediada à Rua/Av.Tamoios, Qd. 16, Lt. 03, sala 03 – Jardim Eldorado, no município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.993-160, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Cleberthon Silva Alvares, Brasileiro, Casado, Empresário portador da Cédula de Identidade nº 3212206-2604914 SSP-GO, CPF N.: 560.840.991-49, residente e domiciliado à Rua Madri 14, Qd.14, Lt.09 – Jardins Madri, município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.369-120.

CONTRATADO: THIAGO CHERULI DIAS, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do Registro Profissional nº CREA 5063008730/SP, inscrito no CPF nº 060.303.526-44 e Carteira de Identidade nº 119900571 PCEM/MG, residente e domiciliado à Residencial Euro Ville 1, Torre Mallorca, Apto. 1306, Chácara Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP 74.815-610.

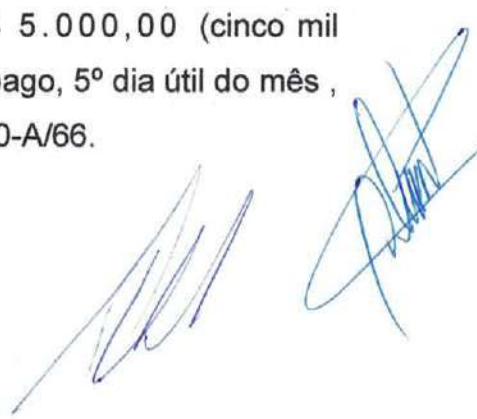
O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago, 5º dia útil do mês, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 14 de Janeiro de 2020.


CSA CONSTRUTORA LTDA
CLEBERTHON SILVA ALVARES
DIRETOR
THIAGO CHERULI DIAS
ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180000141

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA** RNP: **1406752762** Registro: **110303/D-MG**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020170044296**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **15/03/2017** .. Baixada em: **10/01/2018**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **22626 - C. S. A CONSTRUTORA LTDA ME**.....

Contratante: **OLVEGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA**.....

CPF/CNPJ: **02.136.380/0001-11**

Rodovia GO-330, KM

01.....

Número: SN.....

Bairro: **ZONA RURAL**.....

CEP: **75200-000**

Quadra: **O**..... Lote: **O**.....

Complemento:

Cidade: **PIRES DO RIO**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(64....)34611900**....

Contrato: **004/2017**..

Celebrado em: **26/01/2017**

Valor R\$: **2.244.958,70**...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia GO-330, KM 01**.....

Número: SN.....

Bairro: **ZONA RURAL**.....

CEP: **75200-000**.....

Quadra: **O**..... Lote: **O**.....

Complemento:

Cidade: **PIRES DO RIO**.....-GO

Data de início: **20/03/2017**

Previsão término: **26/01/2018**

Coordenadas Geográficas

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **OLVEGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA**.....

CPF/CNPJ: **02.136.380/0001-11**

E-Mail:

Fone: **(64....) 34611900**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO PROJETO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 17.718,15 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 17.718,15 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM, 17.043,72 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM, 17.043,72 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES, 7.400,95 METROS QUADRADOS;6 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES, 7.400,95 METROS QUADRADOS;**

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **26/01/2017** até **22/08/2017**.

RESSALVAS:

1) DECLARAMOS QUE A ART REFERENTE AO ATESTADO ANEXO FOI REGISTRADA EM 15/03/2017, APÓS O INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18000790 a 18000794, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180000141

Data: 23/01/2018 Hora: 11:29:00

Código de Controle: UGSBVFE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
75355/2017

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO

Atestamos o requerimento da C.S.A. Construtora, CNPJ:10.839.043/0001-19, para os devidos fins que a mesma teve com a OVELGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA, elaborou os projetos e executou as obras de ampliação e melhorias de estruturas da indústria localizado na Rodovia GO-330, KM 01, Nº SN, sentido Ipameri-GO a Pires do Rio – GO, na margem direita da rodovia, que apresentou as seguintes características:

11; **01 – CONTRATANTE :** OVELGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA, CNPJ:02.136.380/0001-

02 – CONTRATADA: C.S.A. Construtora, CNPJ:10.839.043/0001-19;

03 – CONTRATO: 004/2017;

04 – OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PATIO PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LEVES, IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA CARRETAS E RECUPERAÇÃO DA MALHA INTERNA DAS VIAS DA EMPRESA;

05 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

PLANILHA OLVEGO - PÁTIO INTERNO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%		3,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			

MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	%		2,00
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP./PAVIMENT.)-1%	%		1,00
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			

PAVIMENTAÇÃO			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M²		17.718,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T.KM	5	25,12
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T		31,27
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RC-1C E)	T	160	31,27
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICORREVESTIMENTO	M³.KM	128	15.385,21
PAVIMENTAÇÃO			

PLANILHA PÁTIO OLVEGO (EXTERNO-CAMINHÕES)

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 – Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000
Pires do Rio-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 – Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br



ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL-3%	%		3,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			

MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	%		2,00
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP./PAVIMENT.)-1%	%		1,00
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			

SERVIÇOS PRELIMINARES

ÁREA:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	3.941,45
SERVIÇOS PRELIMINARES			

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M²		17.043,72
CARGA DE ENTULHOS	M³		13.650,27
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	17.043,72
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	M³		10.920,22
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	M³KM	14	183.459,60
RESTAURAÇÃO DE PAV. EXISTENTE COM 20% DE CASCALHO EM PESO	M³		3.270,42
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV. URB.)	M²		19.236,84
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV. URB.)	M²		19.236,84
FORNECIMENTO DE CM-30	T		35,49
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (CM-30)	T	160	35,49
IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M²		19.236,84
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		10,92
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C)	T	160	10,92
PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	M²		17.043,72
FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T		144,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - QUENTE (CAP-50/70)	T	873	144,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)	TKM	128	335.469,05
CONCRETO BETUM.USINADO À QUENTE-CBUQ (AC/BC) (PAV.URB.) (4,0 CM)	M³		1.092,02
PAVIMENTAÇÃO			

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 – Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000
Pires do Rio-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 – Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br

**DRENAGEM SUPERFICIAL**

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	M		2.014,09
MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	M		1.076,00

DRENAGEM SUPERFICIAL**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM HOT SPRAY	M ²		116,55
TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID.		30,00

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**PLANILHA PÁTIO OLVEGO (EXTERNO - VEICULOS)****SERVIÇOS PRELIMINARES**

ÁREA:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M ³ .KM	2	2.664,34

SERVIÇOS PRELIMINARES**TERRAPLENAGEM**

ÁREA:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M ²		7.400,95
CARGA DE ENTULHOS	M ³		3.700,48
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M ³ .KM	2	7.400,95
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - ATERRO	M ³		614,29
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.) - ATERRO	M ³ .KM	14	10.278,07
COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL - ATERRO	M ³		614,29
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - SUB-LEITO	M ³		1.480,19
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.) - SUB-LEITO	M ³ .KM	14	24867,19
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	M ²		7.400,95

TERRAPLENAGEM**PAVIMENTAÇÃO TSD + MICRORREVESTIMENTO**

ÁREA:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - BASE	M ³		1.480,19
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	M ³ .KM	14	24.867,19
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV.URB.)	M ³		1.480,19
IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M ²		7.400,95

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000
Pires do Rio-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br



FORNECIMENTO DE CM-30	T		9,62
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (CM-30)	T	160	9,62
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC) (PAV.URB.)	M²		7.400,95
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		17,02
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C)	T	160	17,02
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - TSD	M³.KM	128	23.398,84
MICORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M²		7.400,95
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T		10,36
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RC-1C E)	T	160	10,36
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICORREVESTIMENTO	M³.KM	128	7.578,57
TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T.KM	5	8,33

PAVIMENTAÇÃO TSD + MICORREVESTIMENTO

DRENAGEM SUPERFICIAL			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	M		722,04
MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	M		761,43
DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	M		12,43
DRENAGEM SUPERFICIAL			

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			ÁREA
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (E=0,10 M)	M²		420,70
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UNID.		180,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLE	M²		52,60

06 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Período dos serviços foi de 26/01/2017 a 22/08/2017;

07 – VALOR DO CONTRATO: R\$2.224.958,70;

08 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: Eng JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA – CREA – 110303/D-MG ART N 1020170044296;

09 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados com boa qualidade.

Pires do Rio, aos um (01) dia do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017)

Francisco Roberto Tomazini CPF: 551.931.298-20

DIRETOR

Jose Mário Tomazini CPF: 747.406.528-20

DIRETO

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 – Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000

Pires do Rio-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 – Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br



Autenticidade nº: 18000790
CAT nº: 1020180000141 Página: 001
www.crea.org.br/autenticacao



ATESTADO

Atestamos o requerimento da C.S.A. Construtora, CNPJ: 10.839.043/0001-19, para os devidos fins que a mesma teve com a OVELGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA, elaborou os projetos e executou as obras de ampliação e melhorias de estruturas da indústria localizado na Rodovia GO-330, KM 01, Nº SN, sentido Ipameri-GO a Pires do Rio - GO, na margem direita da rodovia, que apresentou as seguintes características:

01 - CONTRATANTE : OVELGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA, CNPJ: 02.136.380/0001-

11;

02 - CONTRATADA: C.S.A. Construtora, CNPJ: 10.839.043/0001-19;

03 - CONTRATO: 004/2017;

04 - OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PATIO PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LEVES, IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA CARRETAS E RECUPERAÇÃO DA MALHA INTERNA DAS VIAS DA EMPRESA;

05 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

PLANILHA OLVEGO - PÁTIO INTERNO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%		3,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			

MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	%		2,00
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP./PAVIMENT.)-1%	%		1,00
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			

PAVIMENTAÇÃO			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MICORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M²		17.718,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T.KM	5	25,12
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T		31,27
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RC-1C E)	T	160	31,27
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICORREVESTIMENTO	M³.KM	128	15.385,21
PAVIMENTAÇÃO			

PLANILHA PÁTIO OLVEGO (EXTERNO-CAMINHÕES)

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000

Pires do Rio-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br

Arthur César V. Taveira
Engenheiro
CREA - 104145813 D-08



Autenticidade nº: 18000791
CAP. nº: 1020180000141 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao



ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL-3%	%		3,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			

MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	%		2,00
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP./PAVIMENT.)-1%	%		1,00
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			

SERVIÇOS PRELIMINARES			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	3.941,45
SERVIÇOS PRELIMINARES			

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M²		17.043,72
CARGA DE ENTULHOS	M³		13.650,27
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	17.043,72
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	M³		10.920,22
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	M³.KM	14	183.459,60
RESTAURAÇÃO DE PAV. EXISTENTE COM 20% DE CASCALHO EM PESO	M³		3.270,42
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV. URB.)	M²		19.236,84
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV. URB.)	M²		19.236,84
FORNECIMENTO DE CM-30	T		35,49
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (CM-30)	T	160	35,49
IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M²		19.236,84
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		10,92
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C)	T	160	10,92
PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	M²		17.043,72
FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T		144,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - QUENTE (CAP-50/70)	T	873	144,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)	TKM	128	335.469,05
CONCRETO BETUM.USINADO À QUENTE-CBUQ (AC/BC) (PAV.URB.) (4,0 CM)	M³		1.092,02
PAVIMENTAÇÃO			

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000

Pires do Rio-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br

Arthur Cezar Y. Tavenra
ARTHUR CEZAR Y. TAVENRA
Engenheiro
CREA - 1014143813 D-GO



Autenticidade nº: 18000792
CAR nº: 102018000141 Página: 003
www.crea-go.org.br/autenticacao



DRENAGEM SUPERFICIAL			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	M		2.014,09
MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	M		1.076,00
DRENAGEM SUPERFICIAL			

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM HOT SPRAY	M²		116,55
TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID.		30,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			

PLANILHA PÁTIO OLVEGO (EXTERNO - VEICULOS)

SERVIÇOS PRELIMINARES			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	2.664,34
SERVIÇOS PRELIMINARES			

TERRAPLENAGEM			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M²		7.400,95
CARGA DE ENTULHOS	M³		3.700,48
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	7.400,95
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - ATERRO	M³		614,29
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.) - ATERRO	M³.KM	14	10.278,07
COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL - ATERRO	M²		614,29
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - SUB-LEITO	M³		1.480,19
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.) - SUB-LEITO	M³.KM	14	24867,19
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	M²		7.400,95
TERRAPLENAGEM			

PAVIMENTAÇÃO TSD + MICRORREVESTIMENTO			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - BASE	M³		1.480,19
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	M³.KM	14	24.867,19
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV.URB.)	M³		1.480,19
IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M²		7.400,95

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000
Pires do Rio-GO

Arthur Cesar V. Cordeiro
ARTHUR CEZAR V. TAVERNA
Engenheiro
CREA - 104143813 B-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0
E-mail: olvego@olvego.com.br



Autenticidade nº: 18000793
CAT nº: 102018000141 Página: 004
www.crea-go.org.br/autenticacao



FORNECIMENTO DE CM-30	T		9,62
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (CM-30)	T	160	9,62
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC) (PAV.URB.)	M²		7.400,95
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		17,02
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C)	T	160	17,02
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - TSD	M³.KM	128	23.398,84
MICORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M²		7.400,95
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T		10,36
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RC-1C E)	T	160	10,36
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICORREVESTIMENTO	M³.KM	128	7.578,57
TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T.KM	5	8,33
PAVIMENTAÇÃO TSD + MICORREVESTIMENTO			

DRENAGEM SUPERFICIAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	M		722,04
MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	M		761,43
DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	M		12,43
DRENAGEM SUPERFICIAL			

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (E=0,10 M)	M²		420,70
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UNID.		180,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLE	M²		52,60

- 06 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Período dos serviços foi de 26/01/2017 a 22/08/2017;
07 - VALOR DO CONTRATO: R\$2.224.958,70;
08 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: Eng JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA - CREA - 110303/D-MG ART N 1020170044296;
09 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados com boa qualidade.

Pires do Rio, aos um (01) dia do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017)

1º OFÍCIO

Francisco Roberto Tomazini CPF: 551.931.298-20

DIRETOR

1º OFÍCIO

Jose Mário Tomazini CPF: 747.406.528-20

DIRETO

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000

Pires do Rio-GO

Arthur Cesar V. Pereira
ARTHUR CEZAR V. PEREIRA
Engenheiro

CREA - 1014145613 D-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0
E-mail: olvego@olvego.com.br

Selo: 04171711131307094600515 •

04171711131307094600517

Reconheço por **Semelhança** as assinaturas de FRANCISCO ROBERTO

TOMAZINI • JOSÉ MARIO TOMAZINI posto que são análogas a

constante de nossos arquivos. Dou Fe

Pires do Rio-GO 28 de novembro de 2017

Em test. da verdade

Alex Patrício Borges Monteiro - Escrevente Autorizado



Autenticidade nº: 18000794
CAT nº: 1020180009141 página: 005
www.crea-go.org.br/autenticacao



Cópia - Ministério Público
Pires do Rio - GO
28/11/2017



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000400

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional THIAGO CHERULI DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220047682

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 21/07/2022

Forma de Registro: Complementar à 1920220047551

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: C.S.A CONSTRUTORA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS, 53175.3900 metro cúbico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM, 28540.2500 metro cúbico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 129668.2600 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, 1995.2500 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BOCA DE LOBO, 24000.0000 unidade; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO, 1159.0000 metro; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS DESCIDA D'ÁGUA, 219000.0000 metro; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS MEIO-FIO, 13010.5000 unidade

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO (MRAF); PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO (MRAF);

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000003917 a 0000003918, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000400

22 de Março de 2023, 12:21:42

Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAhw9w==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina/PI, CEP: 64000-120

Tel: (86)2107-9277 / (86)3302-3307 Fax: (86)2107-9262 E-mail: art@crea-pi.org.br



CREA-PI
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

ATESTADO

Atestamos o requerimento da C.S.A Construtora Ltda CNPJ:10.839.043/0001-19., para os devidos fins que a mesma teve com a SERRA BRANCA AGRÍCOLA SA, CNPJ: 11.540.898/0001-07, executou na íntegra todas as obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica, na Serra Branca Agrícola, SA localizado na Estrada do Povoado das Flores, s/n zona rural, Uruçuí – PI, que apresentou as seguintes características:

- 01 - CONTRATANTE :** SERRA BRANCA AGRÍCOLA SA, CNPJ: 11.540.898/0001-07; ✓
02 - CONTRATADA: C.S.A. Construtora, CNPJ:10.839.043/0001-19;
03 - CONTRATO: 017/2021;
04 - OBJETO; TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM TSD COM MICRO REVESTIMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

05 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00
1.2	CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00
1.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
2 - PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO			
2.1	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA	M³	28.540,25
2.2	COMPACTAÇÃO À 100% DO P.N	M³	28.540,25
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	M³	130.809,47
2.4	ESC. E CARGA DE MAT. DE JAZ	M³	53.175,39
2.5	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO	M³ x KM	244.375,87
2.6	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - SUB-BASE	M³	18.907,91
2.7	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SOLO CIMENTO 2% PESO - BASE	M³	29.967,26
2.8	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M³	129.668,26
2.9	FORNECIMENTO DE EAI	T	142,70
2.10	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO	T	142,70
2.11	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC) (PAV.URB.)	M³	129.668,26
2.12	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	356,75
2.13	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C)	T	356,75
2.14	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - TSD	M³ x KM	633.236,75
2.15	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO (AC/BC) (PAV.URB.)	M³	129.668,26

Serra Branca Agrícola S/A
 EST Povoado Flores Zona Rural – 64860-000 - Uruçuí/PI
 Tel.: (89) 3544-3071



2.16	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C C POLÍMERO	T	118,92
2.17	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RL-1C)	T	118,92
2.18	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICRO	M³ x KM	237.835,40
2.19	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T x KM	35.675,31
2.20	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	T x KM	618,37
2.21	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO (PAV.URB.)	M³ x KM	3.722,12
3 - DRENAGEM			
3.1	MEIO FIO COM SARJETA	M	8.578,50
3.2	MEIO FIO SEM SARJETA	M	4.432,00
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M³	4.284,00
3.4	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA	M	1.159,00
3.5	REATERRO COM COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	M	1.159,00
3.6	CORPO DE BSTC D=0,40M - DRENPRO TIGRE	M	331,00
3.7	CORPO DE BSTC D=0,60M - DRENPRO TIGRE	M	261,00
3.8	CORPO DE BSTC D=0,80M - DRENPRO TIGRE	M	567,00
3.9	BOCA BUEIRO D=0,80M	UNID	1,00
3.10	DESCIDA D'ÁGUA RÁPIDA - DAR 02	M	219,00
3.11	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03	UNID	75,00
3.12	CAIXA COLETORA DE PASSAGEM	UNID	34,00
3.13	BOCA DE LOBO DUPLA	UNID	24,00
4 - SINALIZAÇÃO			
4.1	PINTURA C TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, MICROESFERA DE VIDRO	UNID	1.995,25
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS	UNID	102,00
4.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TÃO REFLETIVO	UNID	640,00

06 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Período dos serviços foi de 10/06/2021 a 10/04/2022;
07 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.644.605,00;
08 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: Eng. THIAGO CHERULI DIAS - CREA - 5063008730/D-SP
RNP: 2607454700;
09 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados com boa qualidade.

Uruçuí - PI, aos Treze (20) dias do mês de junho (06) ano de dois mil e vinte dois (2022)


Giuliano Tomazini
CPF 499.504.521-04


Tarcísio Tomazini
CPF 917.920.611-53





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO

3308017/2025

Empresa: **CSA CONSTRUTORA LTDA**
Registro: **0000169747VEMG**

Profissional: **THIAGO CHERULI DIAS**
Registro: **413452MG** RNP: **2607454700**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS

Número da ART: **MG20254342551** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
Empresa contratada: **CSA CONSTRUTORA LTDA**

Registrada em: 06/10/2025 Baixada em: 06/10/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **CSA CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.839.043/0001-19**

Endereço do contratante: AVENIDA GUATACAZES C PRACA PADRE ANCHIETA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: JARDIM ELDORADO

Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA

UF: GO

CEP: 74993090

Contrato: P342/24-01

Celebrado em: 24/07/2024

Valor do contrato: R\$ 12.949.999,64

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DISTRITOS RURAIS

Nº: sn

Complemento:

Bairro: AREA RURAL

Cidade: MONTES CLAROS

UF: MG

CEP: 39401002

Data de início: 02/09/2024

Previsão de término: 24/01/2025

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

CPF/CNPJ: 22.678.874/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 10883.01 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2343.09 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 78103.42 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 26344.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1814.20 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RURAIS EM CBUQ - ETAPA 2 - SETOR 1, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - CONTRATO/CONVÊNIO: P342/24-01

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3308017/2025

06/10/2025, 14:57

b4C30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4C30





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3304137/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THIAGO CHERULI DIAS**Registro: **413452MG**RNP: **2607454700**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS

Número da ART: **MG20254342551** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
Empresa contratada: **CSA CONSTRUTORA LTDA**

Registrada em: 06/10/2025 Baixada em: 06/10/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **CSA CONSTRUTORA LTDA**CPF/CNPJ: **10.839.043/0001-19**

Endereço do contratante: AVENIDA GUATACAZES C PRACA PADRE ANCHIETA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: JARDIM ELDORADO

Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA

UF: GO

CEP: 74993090

Contrato: P342/24-01

Celebrado em: 24/07/2024

Valor do contrato: R\$ 12.949.999,64

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DISTRITOS RURAIS

Nº: sn

Complemento:

Bairro: AREA RURAL

Cidade: MONTES CLAROS

UF: MG

CEP: 39401002

Data de início: 02/09/2024

Conclusão efetiva: 24/01/2025

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

CPF/CNPJ: 22.678.874/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 10883.01 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2343.09 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 78103.42 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 26344.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1814.20 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RURAIS EM CBUQ - ETAPA 2 - SETOR 1, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - CONTRATO/CONVÊNIO: P342/24-01

Informações Complementares

- O profissional ENGENHEIRO CIVIL THIAGO CHERULI DIAS passou a ser responsável técnico pela empresa contratada em 02/09/2024.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3304137/2025

06/10/2025, 14:57

8d65b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8d65b





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Atestado de Capacidade Técnica

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**, inscrito no CNPJ: **22.678.874/0001-35**, com sede a Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano do município, **Vanderlino José da Silveira**, portador do CPF nº **266.310.326-87**, atesta para os devidos fins de direito que o Engenheiro Civil, **Thiago Cheruli Dias**, registrado no CREA-GO sob o nº **5063008730/D-SP**, enquanto responsável técnico da empresa **CSA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.839.043/0001-19**, visto no CREA-MG sob o nº **0001518216** registro regional sob o nº **0000152638VEMG**, prestou serviços de execução de obras de pavimentação de vias urbanas rurais em cbuq - etapa 2 - setor 1, com fornecimento de materiais, Município de Montes Claros / MG, fundamentado na Resolução CONFEA nº 1.137, de 31 de março de 2023, conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

• **Dados da Obra / Serviço:**

Contrato/Convênio: P342/24-01

Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RURAIS EM CBUQ - ETAPA 2 - SETOR 1, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS / MG.

Local da obra/serviço: Distritos Ruais do Município de Montes Claros / MG.

Período de realização/prestação do serviço: 08/08/2024 a 23/07/2025

• **Dados do contratante / Proprietário**

Razão Social: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/ MG

CNPJ: 22.678.874/0001-35

• **Dados da empresa contratada**

Razão Social: CSA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Dados do Responsável técnico

Engenheiro Civil: Thiago Cheruli Dias.

Registro (RNP): 5063008730/D-SP

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - CEP: 39.401-002 | Montes Claros - MG-Brasil
(38) 2211-3000

Assinado por 1 pessoa: VANDERLINO JOSÉ DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/DCB-8BB4-1586-D793> e informe o código 1DCB-8BB4-1586-D793



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3304137/2025, emitida em 06/10/2025



Certidão nº 3304137/2025
06/10/2025, 15:02
Chave de Impressão: 8d65b
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2025 e contém 8 folhas





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Descrição dos Serviços Realizados:

1.0 – Serviços preliminares:

- Locação de banheiro químico, dimensão (110x120x230) cm, linha padrão, contendo uma (1) pia/higienizador de mãos, inclusive manutenção e mobilização/desmobilização;
- Diária alimentar - referente ao vale refeição;

2.0 – Rebaixamento de redes de abastecimento de água:

- Escavação mecânica de valas com profundidade menor ou igual a 1,5m, inclusive descarga lateral, exclusive carga, transporte e descarga (abertura de vala para rebaixamento de redes);
- Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017;
- Apiloamento manual em fundo de vala com soquete, exclusive escavação;
- Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 60 mm (2"), inclusive conexões;
- Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 20 mm (1/2"), inclusive conexões;
- Colar de tomada, pvc, com travas, de 60 mm x 1/2" ou 60 mm x 3/4", para ligação predial de água. Af_06/2022;
- Rebaixamento de tampão de pv em até 20 cm;
- Reaterro manual de vala, inclusive espalhamento e compactação manual com soquete;

3.0 – Pavimentação:

- Locação topográfica acima de cinquenta (50) pontos referenciais, inclusive estaca (piquete) de marcação;
- Escavação mecânica em material de 1ª categoria, inclusive carga em caminhão, exclusive transporte e descarga (abertura de caixa de rua - 30 cm);
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (bota-fora do material proveniente da escavação para abertura de caixa rua);
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (bota-fora do material proveniente da escavação para abertura de caixa rua);
- Regularização do sub-leito (proctor normal);
- Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_11/2019;
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (material para base);

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - CEP: 39.401-002 | Montes Claros - MG-Brasil
(38) 2211-3000

Página 2 de 7

Assinado por 1 pessoa: VANDERLINO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/1DCB-8BB4-1586-D793>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3304137/2025, emitida em 06/10/2025



Certidão nº 3304137/2025
06/10/2025, 15:02
Chave de Impressão: 8d65b
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2025 e contém 8 folhas





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (material para base);
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (material para base);
- Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 L, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020 (emulsão asfáltica de petróleo - refinaria>obra);
- Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 L, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020 (emulsão asfáltica de petróleo - refinaria>via);
- Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 L, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). Af_07/2020 (emulsão asfáltica de petróleo - refinaria>via);
- Pintura de ligação (execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso);
- Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 L, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020 (emulsão asfáltica RR-2C - refinaria>obra);
- Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 L, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020 (emulsão asfáltica RR-2C - refinaria>obra);
- Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 L, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). Af_07/2020 (emulsão asfáltica de petróleo - refinaria>via);
- Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbruq), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista;
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020 (massa cbruq - usina>obra);
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km. Af_07/2020 (massa cbruq - usina>obra);
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). Af_07/2020 (massa cbruq - usina>obra);
- Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016;
- Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020 (meio-fio - fábrica de pré-moldados>obra);
- Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020 (meio-fio - fábrica de pré-moldados>obra);

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - CEP: 39.401-002 | Montes Claros - MG-Brasil
(38) 2211-3000

Página 3 de 7

Assinado por 1 pessoa: VANDERLINO JOSÉ DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montesclaros.idoc.com.br/verificacao/1DCB-8BB4-1586-D793> e informe o código 1DCB-8BB4-1586-D793



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3304137/2025, emitida em 06/10/2025



Certidão nº 3304137/2025

06/10/2025, 15:02

Chave de Impressão: 8d65b

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2025 e contém 8 folhas





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

- Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). Af_07/2020 (meio-fio - fábrica de pré-moldados>obra);
- Sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo 1, com fck 15 mpa, largura de 50cm com inclinação de 3%, esp. 7cm, padrão der-mg, exclusive meio-fio, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba);

4.0 – Ensaios e Consultoria:

- Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos;
- Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia modificada - solos;
- Ensaio de compactação - amostras trabalhadas - solos;
- Ensaio de expansibilidade – solos;
- Verificação da adesividade de agregado graúdo ao ligante betuminoso (NBR 12583:2017);
- Dosagem de misturas betuminosas a quente pelo método marshall (DNER-ME 043/95);

5.0 – Administração da Obra:

- Engenheiro civil de obra Junior com encargos complementares;
- Encarregado geral com encargos complementares;

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - CEP: 39.401-002 | Montes Claros - MG-Brasil
(38) 2211-3000

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: VANDERLINO JOSÉ DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/1DCB-8BB4-1586-D793> e informe o código 1DCB-8BB4-1586-D793



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3304137/2025, emitida em 06/10/2025



Certidão nº 3304137/2025
06/10/2025, 15:02
Chave de Impressão: 8d65b
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2025 e contém 8 folhas





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Planilha de serviços e quantitativos

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ED-50155	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230) CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	36,00
1.4	DD-01.0002	COMPOSIÇÃO	DIÁRIA ALIMENTAR - REFERENTE AO VALE REFEIÇÃO	UN	5.040,00
2.0			REBAIXAMENTO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
2.1	ED-51111	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (ABERTURA DE VALA PARA REBAIXAMENTO DE REDES)	M3	410,38
2.2	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.419,80
2.3	ED-51093	SEINFRA	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	1.025,94
2.4		SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	2.090,25
2.5	ED-50018	SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.329,55
2.6	104031	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	102,00
2.7	19.22.03	SUDECAP	REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATÉ 20 CM	UN	50,00
2.8	ED-51120	SEINFRA	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	404,07
3.0			PAVIMENTAÇÃO		
3.1	ED-50276	SEINFRA	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	1.295,00
3.2	ED-51105	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA (ABERTURA DE CAIXA DE RUA - 30 CM)	M3	23.180,82
3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BOTA-FORA DO MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO PARA ABERTURA DE CAIXA RUA)	M3XKM	57.952,80
3.4	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BOTA-FORA DO MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO PARA ABERTURA DE CAIXA RUA)	M3XKM	40.409,56
3.5	RO-41081	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M2	78.103,82
3.6	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10.883,41
3.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (MATERIAL PARA BASE)	M3XKM	255.071,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3304137/2025, emitida em 06/10/2025



Certidão nº 3304137/2025
06/10/2025, 15:02
Chave de Impressão: 8d65b
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2025 e contém 8 folhas

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - CEP: 39.401-002 | Montes Claros - MG-Brasil
(38) 2211-3000





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

3.8	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (MATERIAL PARA BASE)	M3XKM	44.779,78
3.9	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (MATERIAL PARA BASE)	M3XKM	75.544,32
3.10	RO-51228	SEINFRA	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	78.103,42
3.11	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - REFINARIA>OBRA)	TXKM	2.428,42
3.12	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - REFINARIA>VIA)	TXKM	40.872,99
3.13	100965	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - REFINARIA>VIA)	TXKM	515,25
3.14	RO-51229	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	78.103,42
3.15	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - REFINARIA>OBRA)	TXKM	1.011,68
3.16	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - REFINARIA>OBRA)	TXKM	17.028,01
3.17	100965	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - REFINARIA>VIA)	TXKM	242,24
3.18	ED-7623	SEINFRA	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	2.343,09
3.19	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (MASSA CBUQ - USINA>OBRA)	TXKM	105.246,46
3.20	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM. AF_07/2020 (MASSA CBUQ - USINA>OBRA)	TXKM	17.272,70
3.21	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (MASSA CBUQ - USINA>OBRA)	TXKM	27.212,47
3.22	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	26.344,08
3.23	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (MEIO-FIO - FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS>OBRA)	TXKM	50.669,44
3.24	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (MEIO-FIO - FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS>OBRA)	TXKM	8.736,88
3.25	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (MEIO-FIO - FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS>OBRA)	TXKM	13.049,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3304137/2025, emitida em 06/10/2025



Certidão nº 3304137/2025
06/10/2025, 15:02
Chave de Impressão: 8d65b
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2025 e contém 8 folhas

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - CEP: 39.401-002 | Montes Claros - MG-Brasil
(38) 2211-3000





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

3.26	ED-14762	SEINFRA	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.814,20
4.0			ENSAIOS E CONSULTORIA		
4.1	ED-49555	SEINFRA	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	97,00
4.2	ED-49557	SEINFRA	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA MODIFICADA - SOLOS	UN	105,00
4.3	ED-49558	SEINFRA	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	70,00
4.4	ED-49567	SEINFRA	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS	UN	62,00
4.5	66.01.29	SUDECAP	VERIFICAÇÃO DA ADESIVIDADE DE AGREGADO GRAUDO AO LIGANTE BETUMINOSO (NBR 12583:2017)	UN	17,00
4.6	66.01.06	SUDECAP	DOSAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE PELO MÉTODO MARSHALL (DNER-ME 043/95)	UN	39,00
5.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.400,00
5.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7.500,00

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.

Montes Claros / MG, 05 de Setembro de 2025

Eng. Civil/Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano/ Vanderlino J. Silveira/ CPF nº 266.310.326-87
Município de Montes Claros/MG
CNPJ: 22.678.874/0001-35

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - CEP: 39.401-002 | Montes Claros - MG-Brasil
(38) 2211-3000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3304137/2025, emitida em 06/10/2025



Assinado por 1 pessoa: VANDERLINO JOSÉ DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/1DCB-88B4-1586-D793> e informe o código 1DCB-88B4-1586-D793

Certidão nº 3304137/2025
06/10/2025, 15:02
Chave de Impressão: 8d65b
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2025 e contém 8 folhas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DCB-8BB4-1586-D793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERLINO JOSÉ DA SILVEIRA (CPF 266.XXX.XXX-87) em 19/09/2025 16:41:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/1DCB-8BB4-1586-D793>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3304137/2025, emitida em 06/10/2025



Certidão nº 3304137/2025

06/10/2025, 15:02

Chave de Impressão: 8d65b

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2025 e contém 8 folhas



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA AO LOCAL DA OBRA

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Concorrência Eletrônica nº 144/2025

Dia e Horário: 17 de dezembro de 2025 as 09:00 hrs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSO VIÁRIO NA RODOVIA GO-020, KM 2+000, EMGOIÂNIA, NESTE ESTADO.

Em atendimento ao item do Edital, declaro, que renunciemos à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Edital nº 144/2025**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Aparecida de Goiânia (GO), 17 de dezembro de 2025.

CLEBERTHON
SILVA
ALVARES:5608409
9149

Assinado de forma digital
por CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2025.12.16
14:15:10 -03'00'

C.S.A CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.839.043/0001-19
CLEBERTHON SILVA ALVARES
CPF: 560.840.991-49

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Concorrência Eletrônica nº 144/2025

Dia e Horário: 17 de dezembro de 2025 as 09:00 hrs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSO VIÁRIO NA RODOVIA GO-020, KM 2+000, EMGOIÂNIA, NESTE ESTADO.

Empresa: C.S.A CONSTRUTORA LTDA - **CNPJ:** 10.839.043/0001-19

Endereço: Av. Guatacazes com Praça Padre Anchieta, s/nº Quadra 16, Lotes 03-12/21-28, sala 03, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia – GO.

Telefone: 62-3095-7100

E-mail: licitacoes@grupobomsucesso.com.br; controller@grupobomsucesso.com.br

Empresa: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - **CNPJ:** 19.324.043/0001-50

Endereço: Rua Vereador Mario Marcolongo, n. 208, conj 05 – Bairro Jordanésia – Município Cajamar/SP.

As consorciadas, por intermédio dos representantes legais que esta subscreve, após terem analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital Concorrência nº 144/2025, DECLARA:

- Cumpre integralmente os requisitos de habilitação definidos no Edital e seus anexos; Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou em condições análogas às de escravo;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei;
- Declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- Declara ter pleno conhecimento do local da obra e de todas as condições para a execução dos serviços objeto da licitação;
- Declara que a proposta econômica apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros previstos na legislação vigente;
- Declara que dispõe de máquinas, equipamentos e recursos materiais suficientes e adequados para a execução integral do objeto licitado, comprometendo-se a apresentá-los quando requisitado pela fiscalização contratual.

Aparecida de Goiânia (GO), 17 de dezembro de 2025.

CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099
149

Assinado de forma digital
por CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2025.12.16
14:13:23 -03'00'

C.S.A CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.839.043/0001-19
CLEBERTHON SILVA ALVARES
CPF: 560.840.991-49
RESPONSÁVEL LEGAL

MARCOS FABIANO
DA
CUNHA:13225202835

Assinado de forma digital
por MARCOS FABIANO DA
CUNHA:13225202835
Dados: 2025.12.16 10:14:25
-03'00'

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.324.043/0001-50
MARCOS FABIANO DA CUNHA
CPF: 132.252.028-35



HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **CONTRATOS SOCIAIS**
- **DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL**



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com Sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE o nº. **35229809081**, em sessão de 30/03/2.016, neste ato representada pelo seu Representante legal e administrador **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, domiciliado na *Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430* e...

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2.013**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada na *Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05-B- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430*, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, representada conforme seu Ato Constitutivo, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a Denominação Social de **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, com sede na *Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430*, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. **3522798745-3** em sessão de **27/11/2.013** e Alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder à ALTERAÇÃO de seu primitivo contrato social conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios, alterar o valor do capital social da sociedade para o valor de R\$ 8.588.896,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais) com a subscrição e integralização de R\$ 1.909.031,00 (Hum Milhão Novecentos e Nove Mil e Trinta e Um Reais) através da transferência do saldo de lucros acumulados existentes em 31.12.2023 alterando a cláusula quarta de seu primitivo contrato social que passa a ter a seguinte redação: : O Capital Social da sociedade é de **R\$ 8.588.896,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em **8.588.896 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito mil, Oitocentas e Noventa e Seis)** Quotas Sociais de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI	7.945.588	1,00	7.945.588,00	92,51
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	643.308	1,00	643.308,00	7,49
TOTAL =>	8.588.896		8.588.896,00	100,00

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em terça-feira, 28 de maio de 2024 16:07:36 GMT-03:00, CNS: 04.171.5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único: "A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2.002, limitada ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as Cláusulas do seu Contrato Social Primitivo, que não colidam com a presente Alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as Alterações havidas na Sociedade, resolvem os Sócios consolidarem o seu Contrato Social com o fito de acomodar todas as Alterações ocorridas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade com Sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE o nº. **35229809081**, em sessão de 30/03/2.016, neste ato representada pelo seu Representante legal e administrador **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, domiciliado na *Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430 e..*

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2.013**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada *Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05-B- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430*, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, tem entre si avençado a Constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, com seu Contrato Social Primitivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3522798745-3**, em sessão de **27/11/2.013**, que se rege pelas Cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Empresária Limitada, por tempo indeterminado e gira sob a Denominação Social de **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua Sede Social na *Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430*, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por *Objetivos Sociais* as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organização de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;
- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras Sociedades.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de **R\$ 8.588.896,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em **8.588.896 (Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito mil, Oitocentas e Noventa e Seis)** Quotas Sociais de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI	7.945.588	1,00	7.945.588,00	92,51
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	643.308	1,00	643.308,00	7,49
TOTAL =>	8.588.896		8.588.896,00	100,00

Parágrafo Único: "A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2.002, limitada ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social".

Paulo Sérgio da Oliveira
OAB/SP 116.780

CLÁUSULA QUINTA: A Gerência e Administração da Sociedade serão exercidas exclusiva e isoladamente pelo seu representante *não Sócio* **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da Sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a Sociedade

➤ **Parágrafo Único:** A Responsabilidade Técnica poderá ser exercida por Sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: Os Sócios e Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com os preceitos da Receita Federal, valor este que será levado a débito da conta de Lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da Sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na proporção de suas Quotas Sociais, e/ou reinvestidos na Sociedade, sempre a critério dos Sócios e na conformidade das Leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o Sócio que será indicado pelo Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os Quotistas em proporção ao número de Quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA NONA: A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos Quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do Quotista este será substituído na Sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do Quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na Sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do Quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela Sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (Doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, para a cessão e transferência total ou parcial de Quotas haverá sempre preferência dos Sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

➤ **Parágrafo Único:** Caso nenhum dos Sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas Quotas a terceiros, desde que não haja oposição de Titulares de mais de ¼ (Um Quarto) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos Sócios, em nome da Sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da Sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780



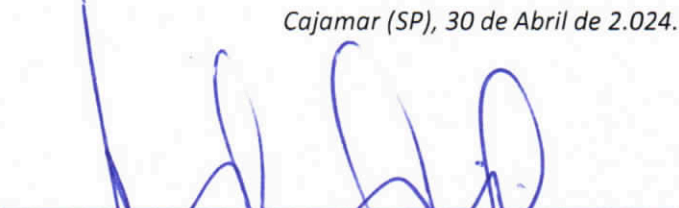
➤ **Parágrafo Único:** É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e a órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios e Administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este Contrato, nos exatos termos da Lei nº. 10.406/2.002, Art. Nº. 1.011, Inc. 1º.

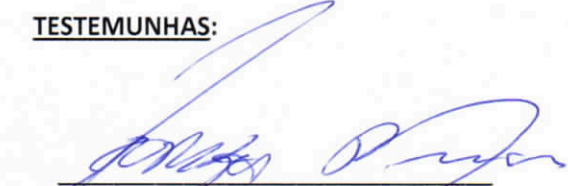
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo em tudo que neste presente Instrumento Particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.


NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS FABIANO DA CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL

Cajamar (SP), 30 de Abril de 2.024.

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS FABIANO DA CUNHA
TITULAR

TESTEMUNHAS:


Francisco Donizeti Mendes
C.P.F.: 011.990.898-00
R.G.: 8.833.807-1 – SSP/SP


Elson Nunes da Silva
C.P.F.: 079.101.658-70
R.G.: 19.595.889 – SSP/SP

BR INFRA
CONSTRUCOES
LTDA:193240430001
50

Assinado de forma digital
por BR INFRA CONSTRUCOES
LTDA:19324043000150
Dados: 2024.05.23 09:21:07
-03'00'

VISTO DO ADVOGADO

Paulo Sérgio de Oliveira
Advogado – OAB/SP nº. 116.780



MANIFESTO

DATA: 28/05/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	
SELO DE CONSULTA: HTF62284 CÓDIGO SEGURANÇA: 4933.6709.5 202.9263	
Quantidade de atos praticados: 7 (7:1697) Ato(s) praticado(s) por: Itamar Henrique Duarte - Escrevente Emitido: 63,91 TFD: 18,97 Vr. final: 82,88 ISSQN: 0,00 Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.jus.br	
	



9ª ALTERAÇÃO CONTRATO
BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ 19.324.043/0001-50 - NIRE 3522798745-3

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa sediada na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 05846-420, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.994.767/0001-90, neste ato representada pelo seu Representante Legal e Administrador MARCOS FABIANO DA CUNHA, CPF nº 132.252.028-35 e RG nº 25.069.508-X SSP/SP, com domicílio profissional na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº. 208 — Conj. 05, Bairro Jordanésia, Cajamar - São Paulo, CEP: 07776-430, e

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.667.234/0001-52, sediada na Avenida Pedroso de Moraes, nº 631, Conj. 78, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 05420-001, neste ato representada pelo seu Titular MARCOS FABIANO DA CUNHA, CPF nº 132.252.028-35 e RG nº 25.069.508-X SSP/SP, com domicílio profissional na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº. 208 — Conj. 05, Bairro Jordanésia, Cajamar - São Paulo, CEP: 07776-430., RESOLVEM constituir uma sociedade empresária limitada, para absorção da parcela cindida do patrimônio da **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.043/0001-50, devidamente registrada perante a JUCESP com o Nire nº 3522798745-3, sediada na Rua Vereador Mário Marcolongo, número 208, conjunto 05, bairro Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07.776-430.

Únicos sócios da Sociedade Empresária que gira nesta praça sob a denominação de "**BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**", devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.324.043/0001-50, registrada na JUCESP sob o NIRE 3522798745-3, resolvem em comum acordo, adequar o Contrato Social em vigor, em decorrência das deliberações tomadas em reunião de sócios realizada em 14/07/2023, notadamente no que se refere a cisão parcial desta sociedade, para criação de nova pessoa jurídica, conforme a seguir:

I - DAS ALTERAÇÕES - CISÃO PARCIAL

Conforme Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão, datado de 14 de julho de 2023 e do laudo de avaliação, foi cindido para a criação de nova pessoa jurídica, denominada Nortão Construtora LTDA, passivos e ativos correspondes à R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dentre tais ativos, foram vertidos para o surgimento da nova pessoa jurídica, os seguintes atestados de capacidade técnica:

Nº	Certidão de Acervo Técnico	Órgão Emissor	Data de Emissão	Contratante	CNPJ	Objeto
1	003.107/06	CREA/MG	16/05/2006	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	18.602.011/0001-07	Execução de obras de canalização do Córrego Monjolo, em estrutura de gabião, numa extensão de 460,00 metros de comprimento e 12 m2 de seção transversal, drenagem, esgoto sanitário e pavimentação com CBUQ e obras complementares em Patos de Minas/MG
2	006.713/06	CREA/MG	05/12/2006	Empresa Brasileira de	00.352.294/0058-56	Executou serviços de Ampliação do Táxi "A" em

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

MARCOS
FABIANO DA
CUNHA:132252
02835

Assinado de forma
digital por MARCOS
FABIANO DA
CUNHA:13225202835
Dados: 2024.01.18
12:00:43 -03'00'

				Infra-Estrutura Aeroportuária		660 m para acesso à área de hangaragem do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - SBCF, localizado em Confins MG.
3	007.067/06	CREA/MG	19/12/2006	Fundação Rural Mineira	17.291.105/0001-40	Executou os serviços de Recuperação de canais CP-3 e CS-13 do sistema principal de irrigação do Projeto Jafba - Etapa II, no município de Jafba - MG.
4	001.734/08	CREA/MG	07/04/2008	Uberaba Concessões Ltda.	03.454.157/0001-85	Construção do Terminal Rodoviário de Uberaba, com área total da obra de 4.674,00 m².
5	SZO-87404	CREA/SP	18/09/2009	Serviços Autônomos de Água e Esgoto de São Carlos	08.051.764/0001-18	Executado obras da Estação de Tratamento de Esgoto Monjolinho, no Município de São Carlos São Carlos - SP.
6	003.427/11	CREA/MG	08/06/2011	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	04.892.707/0001-00	Execução de serviços remanescentes do Anel Viário de Uberlândia - Contorno Norte e Complementação do Contorno Leste na BR - 050/356/452/MG. Trecho Anel Viário de Uberlândia/MG, Subtrecho Contorno Norte e Complementação do Contorno Leste, Segmento km 0,0 - km 20,471, Extensão 20,471 km.
7	006.559/11	CREA/MG	11/11/2011	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	18.602.011/0001-07	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da obra do Aterro Sanitário, na cidade Patos de Minas/MG.
8	1420130006746	CREA/MG	06/02/2013	Prefeitura Municipal de Uberlândia	18.431.312/0001-15	Execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo recapeamento de vias públicas e obras complementares, com fornecimento e materiais e mão-de-obra, na cidade de Uberlândia - Minas Gerais
9	1420120003632	CREA/MG	10/04/2012	Tenco Engenharia Ltda	03.402.606/0001-41	Execução de obras civis, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para implantação do Hospital Municipal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia -MG.

Referidos ativos serão recompostos no capital social por meio de integralização em moeda nacional corrente, a ser suportada proporcionalmente pelos sócios de acordo com o percentual de participação que possuem.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.760

II – DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Empresária Limitada, por tempo indeterminado e gira sob a Denominação Social de “BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua Sede Social na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 208, Conjunto 05 B, Bairro Jordanésia, Cajamar - SP, CEP: 07.776-430, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organização de bairros residenciais; Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;
- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica; Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras Sociedades.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.280-7

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 6.679.865,00 (seis milhões seiscentos e setenta e nove mil oitocentas e sessenta e cinco reais) totalmente subscrito e integralizado, e divididos em 6.679.865,00 (seis milhões seiscentos e setenta e nove mil oitocentas e sessenta e cinco) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA	6.179.865	R\$ 1,00	R\$ 6.179.865,00	92,51%
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00	7,49%
Total do capital social	6.679.865	-	R\$ 6.679.865	100%

Parágrafo primeiro: Em decorrência da cisão, o acervo técnico integralizado, que será vertido para criação de nova sociedade empresária, em valor correspondente à R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será recomposto pelos sócios em moeda nacional corrente, assim, neste ato integraliza a sócia NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, o valor de R\$ 92.510,00 (nove e dois mil quinhentos e dez reais), e a sócia MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, integraliza a cifra de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais).

Parágrafo segundo: A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo 1.052 do Código Civil, limitada ao valor de suas *Quotas Sociais*, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: A gerência e administração da Sociedade serão exercidas exclusiva e isoladamente pelo seu Representante Legal não sócio MARCOS FABIANO DA CUNHA, já qualificado no preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo lhe vedado, entretanto, o uso para avais e/o endossos ou fins estranhos aos interesses da Sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a Sociedade;

Parágrafo Único: A Responsabilidade Técnica poderá ser exercida por Sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: Os Sócios e Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *Pró- Labore*, de acordo com os preceitos da Receita Federal, valor este que será levado a débito da conta de Lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da Sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na proporção de suas Quotas Sociais, e/ou reinvestidos na Sociedade, sempre a critério dos Sócios e na conformidade das Leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o Sócio que será indicado pelo Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os Quotistas em proporção ao número de Quotas que cada um possuir.

Paulo Sérgio da Oliveira
OAB/SP 118.788

CLÁUSULA NONA: A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos Quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do Quotista este será substituído na Sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do Quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na Sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do Quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela Sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (Doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, para a cessão e transferência total ou parcial de Quotas haverá sempre preferência dos Sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento;

Parágrafo Único: Caso nenhum dos Sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas Quotas a terceiros, desde que não haja oposição de Titulares de mais de ¼ (Um Quarto) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos Sócios, em nome da Sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da Sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma;

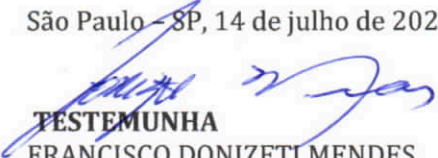
Parágrafo Único: É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e a órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios e Administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este Contrato, nos exatos termos da Lei nº 10.402/2002, artigo nº 1.011, inc. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

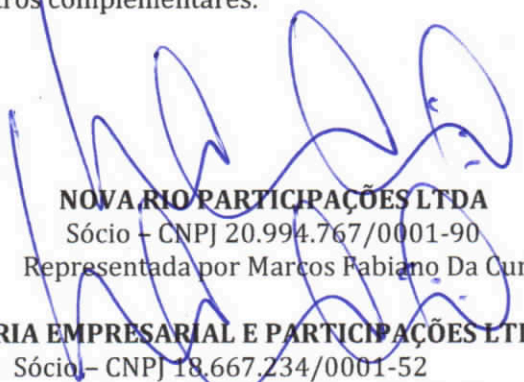
E por estarem de acordo em tudo que neste presente Instrumento Particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, e de advogado, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvido para os devidos fins legais e registros complementares.

São Paulo - SP, 14 de julho de 2023.


TESTEMUNHA
FRANCISCO DONIZETI MENDES
RG 8.833.807-1


MARIA SUELI SILLIG
RG 19.100.139-9


Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.788


NOVARIO PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio - CNPJ 20.994.767/0001-90
Representada por Marcos Fabiano Da Cunha

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio - CNPJ 18.667.234/0001-52
Representada por Marcos Fabiano Da Cunha



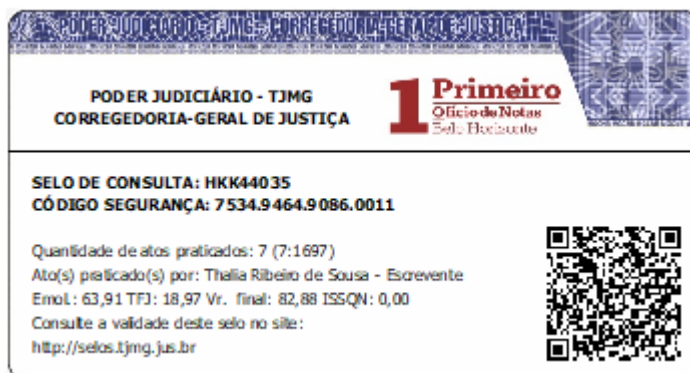
MANIFESTO

DATA: 18/01/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



BR INFRA CONSTRUÇÕES



C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa sediada na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, na cidade de São Paulo/SP, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90**, com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE nº. **35229809081**, em sessão de **30/03/2.016**, neste ato representada pelo seu Representante Legal e Administrador **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X - SSP/SP**, com domicílio profissional na Avenida Vereador Mário Marcolongo, nº. 208 - Conj. 05, Bairro Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07776-430 e...

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2.013**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada na Avenida Pedroso de Moraes, nº. 631, Conj. 78, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, CEP.: 05420-001, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X - SSP/SP**, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a Denominação Social de **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. **3522798745-3** em sessão de **27/11/2.013** e Alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder à presente *Alteração Contratual*, que se regerá conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia **MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, já qualificada em preâmbulo, com a anuência da Sócia **NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA** também já qualificada em preâmbulo, integraliza neste ato a importância de **R\$. 469.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Reais)** correspondente a **469.000 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil) Quotas Sociais** em moeda corrente nacional; Resolvendo os Sócios, alterar a *Cláusula Quarta* de seu primitivo Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social da Empresa é de **R\$. 6.679.865,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em **6.679.865 (Seis Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco) Quotas Sociais** de valor nominal de **R\$. 1,00 (Um Real)** cada uma e assim distribuídas entre os Sócios":

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO R\$.	TOTAL R\$.	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA	6.179.865	1,00	6.179.865,00	92,52
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	500.000	1,00	500.000,00	7,48
TOTAL =>	6.679.865		6.679.865,00	100,00

Parágrafo Único: "A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2.002, limitada ao valor de suas *Quotas Sociais*, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as Cláusulas do seu Contrato Social Primitivo, que não colidam com a presente Alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as Alterações havidas na Sociedade, resolvem os Sócios consolidarem o seu Contrato Social com o fito de acomodar todas as Alterações ocorridas.

Paulo Sérgio Azevedo Bastos
OAB/SP 116.780

Página 1 de 5



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa sediada na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, na cidade de São Paulo/SP, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90**, com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE nº. **35229809081**, em sessão de **30/03/2.016**, neste ato representada pelo seu Representante Legal e Administrador **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, com domicílio profissional na Avenida Vereador Mário Marcolongo, nº. 208 – Conj. 05, Bairro Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07776-430 e...

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2.013**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada na Avenida Pedroso de Moraes, nº. 631, Conj. 78, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, CEP.: 05420-001, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a Denominação Social de **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, com seu Contrato Social Primitivo registrado na JUCESP sob o NIRE nº. **3522798745-3** em sessão de **27/11/2.013** e Alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder à presente *Alteração Contratual*, que se regerá conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Empresária Limitada, por tempo indeterminado e gira sob a Denominação Social de **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua Sede Social na **Avenida Vereador Mário Marcolongo, nº. 208, Conjunto 05, Bairro Jordanésia, Cajamar/SP, CEP.: 07776-430**, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por *Objetivos Sociais* as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organização de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;

Paulo Sérgio de Azevedo Bastos
OAB/SP 116.780

Página 2 de 5



- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras Sociedades.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da Empresa é de **R\$ 6.679.865,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em **6.679.865 (Seis Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentas e Sessenta e Cinco) Quotas Sociais** de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO R\$.	TOTAL R\$.	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA	6.179.865	1,00	6.179.865,00	92,52
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	500.000	1,00	500.000,00	7,48
TOTAL =>	6.679.865		6.679.865,00	100,00

Parágrafo Único: “A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2.002, limitada ao valor de suas *Quotas Sociais*, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social”.

CLÁUSULA QUINTA: A Gerência e Administração da Sociedade serão exercidas exclusiva e isoladamente pelo seu Representante Legal *não Sócio* **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da Sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a Sociedade;

➤ **Parágrafo Único:** A Responsabilidade Técnica poderá ser exercida por Sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: Os Sócios e Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *Pró-Labore*, de acordo com os preceitos da Receita Federal, valor este que será levado a débito da conta de Lucros e Perdas da Sociedade.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

Página 3 de 5



CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da Sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na proporção de suas Quotas Sociais, e/ou reinvestidos na Sociedade, sempre a critério dos Sócios e na conformidade das Leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o Sócio que será indicado pelo Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os Quotistas em proporção ao número de Quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA NONA: A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos Quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do Quotista este será substituído na Sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do Quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na Sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do Quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela Sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (Doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, para a cessão e transferência total ou parcial de Quotas haverá sempre preferência dos Sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento;

➤ **Parágrafo Único:** Caso nenhum dos Sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas Quotas a terceiros, desde que não haja oposição de Titulares de mais de ¼ (Um Quarto) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos Sócios, em nome da Sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da Sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma;

➤ **Parágrafo Único:** É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e a órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios e Administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este Contrato, nos exatos termos da Lei nº. 10.406/2.002, Art. Nº. 1.011, Inc. 1º.

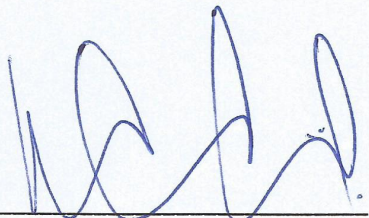
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo - João Mendes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

Página 4 de 5

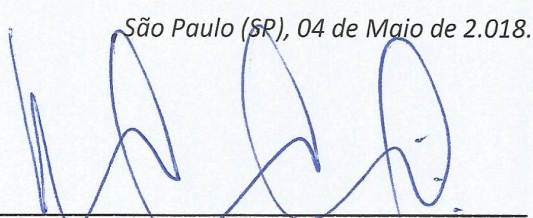


E por estarem de acordo em tudo que neste presente Instrumento Particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.



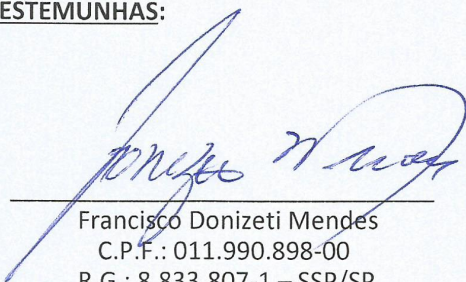
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS FABIANO DA CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL

São Paulo (SP), 04 de Maio de 2.018.



MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI
MARCOS FABIANO DA CUNHA
TITULAR

TESTEMUNHAS:

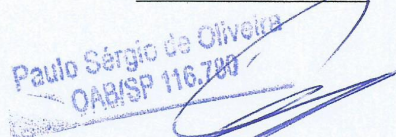


Francisco Donizeti Mendes
C.P.F.: 011.990.898-00
R.G.: 8.833.807-1 – SSP/SP



Pedro Augusto Strazza da Cunha
C.P.F.: 379.076.818-98
R.G.: 39.335.388-6 – SSP/SP

VISTO DO ADVOGADO



Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

Paulo Sérgio de Oliveira
Advogado – OAB/SP nº. 116.780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2021 16:25:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136111308204129568313-1 a 136111308204129568313-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9ffe635d427439e19f222fc22cac1f72370917e24b622a3702f5a9cb7d3d8ac8ec9193faa193b0517b556950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa com Sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE o nº. **35229809081**, em sessão de 30/03/2.016, neste ato representada pelo seu Representante legal e administrador **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, residente e domiciliado na Rua Alves Guimaraes, 856 apto 32- Bairro Pinheiros- São Paulo-SP CEP 05410-001 e...

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2.013**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada na Rua Alves Guimarães, nº. 856, Conj. 32, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP.: 05410-001, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, representada conforme seu Ato Constitutivo, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a Denominação Social de **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. **3522798745-3** em sessão de **27/11/2.013** e Alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder à presente *Alteração Contratual*, que se regerá conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios, alterar o endereço da sociedade para **Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 05- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430**, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as Cláusulas do seu Contrato Social Primitivo, que não colidam com a presente Alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as Alterações havidas na Sociedade, resolvem os Sócios consolidarem o seu Contrato Social com o fito de acomodar todas as Alterações ocorridas.


Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

Página 1 de 5



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa com Sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE o nº. **35229809081**, em sessão de 30/03/2.016, neste ato representada conforme seu Ato Constitutivo pelo seu Representante legal e administrador **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, residente e domiciliado na Rua Alves Guimaraes, 856 apto 32- Bairro Pinheiros- São Paulo-SP CEP 05410-001 ;

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2.013**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada na Rua Alves Guimarães, nº. 856, Conj. 32, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP.: 05410-001, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, tem entre si avençado a Constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, com seu Contrato Social Primitivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3522798745-3**, em sessão de **27/11/2.013**, que se rege pelas Cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Empresária Limitada, por tempo indeterminado e gira sob a Denominação Social de **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua Sede Social na **Rua Vereador Mario Marcolongo, 208- Conjunto 04- Bairro Jordanésia- Cajamar-SP CEP 07776-430**, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por *Objetivos Sociais* as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organização de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;
- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;

Página 2 de 5

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras Sociedades.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da Empresa é de **R\$ 6.210.865,00 (Seis Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em **6.210.865 (Seis Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco)** Quotas Sociais de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$.	TOTAL R\$.	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA	6.179.865	1,00	6.179.865,00	99,50
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	31.000	1,00	31.000,00	0,50
TOTAL =>	6.210.865		6.210.865,00	100,00

- **Parágrafo Único:** "A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, limitada ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social".

CLÁUSULA QUINTA: A Gerência e Administração da Sociedade serão exercidas exclusiva e isoladamente pelo seu representante *não Sócio* **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da Sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a Sociedade

- **Parágrafo Único:** A Responsabilidade Técnica poderá ser exercida por Sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: Os Sócios e Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", de acordo com os preceitos da Receita Federal, valor este que será levado a débito da conta de Lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da Sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 119.700

Página 3 de 5



suportados pelos Sócios na proporção de suas Quotas Sociais, e/ou reinvestidos na Sociedade, sempre a critério dos Sócios e na conformidade das Leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o Sócio que será indicado pelo Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os Quotistas em proporção ao número de Quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA NONA: A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos Quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do Quotista este será substituído na Sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do Quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na Sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do Quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela Sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (Doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, para a cessão e transferência total ou parcial de Quotas haverá sempre preferência dos Sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

- **Parágrafo Único:** Caso nenhum dos Sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas Quotas a terceiros, desde que não haja oposição de Titulares de mais de ¼ (Um Quarto) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos Sócios, em nome da Sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da Sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.

- **Parágrafo Único:** É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e a órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios e Administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este Contrato, nos exatos termos da Lei nº. 10.406/2.002, Art. Nº. 1.011, Inc. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo – João Mendes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo em tudo que neste presente Instrumento Particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

Página 4 de 5



JUCESP
29 01 18

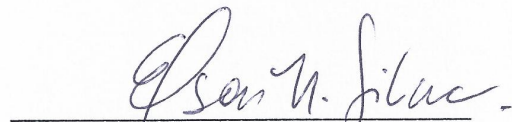
São Paulo (SP), 06 de Dezembro de 2.017.


NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcos Fabiano da Cunha
Representante Legal

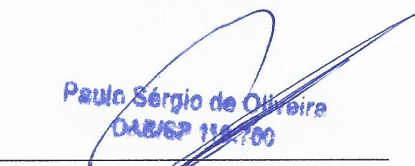

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Marcos Fabiano da Cunha
Titular

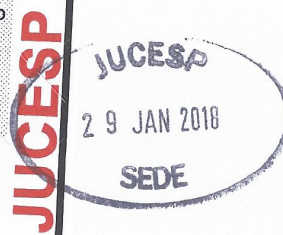
TESTEMUNHAS:


Francisco Donizeti Mendes
C.P.F.: 011.990.898-00
R.G.: 8.833.807-1 – SSP/SP


Elson Nunes da Silva
C.P.F.: 079.101.658-70
R.G.: 19.595.889 – SSP/SP

VISTO DO ADVOGADO


Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780
Paulo Sérgio de Oliveira
Advogado – OAB/SP nº. 116.780



Página 5 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2021 16:24:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136111308205739979087-1 a 136111308205739979087-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9fffe635d427439e19f6ec1ac2ddd0bbd8b66d7fba99dfc561c1f80169e0ce6dbcd39eb0b0e53b0776f556950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JUCESP PROTOCOLO
2.180.004/17-5



BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa com Sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE o nº. **35601350510**, em sessão de **03/03/2.016**, neste ato representada conforme seu Ato Constitutivo;

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2.013**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada na Rua Alves Guimarães, nº. 856, Conj. 32, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP.: 05410-001, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, representada conforme seu Ato Constitutivo, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a Denominação Social de **"BR INFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. **3522798745-3** em sessão de **27/11/2.013** e Alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder à presente *Alteração Contratual*, que se regerá conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os Sócios de comum acordo, alterarem a Razão Social da Sociedade para **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os Sócios, alterar o endereço da Sociedade para **Rua Vereador Mario Marcolongo, nº. 208 – Conjunto 05, Bairro Jordanésia, Cajamar/SP, CEP.: 07776-430**, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as Cláusulas do seu Contrato Social Primitivo, que não colidam com a presente Alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as Alterações havidas na Sociedade, resolvem os Sócios consolidarem o seu Contrato Social com o fito de acomodar todas as Alterações ocorridas.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

Página 1 de 5



CNJ: 06.870-0

TJPB



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa com Sede São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teresa Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, bairro Vila Maracanã, CEP.: 05846-420, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE o nº. **35601350510**, em sessão de **03/03/2.016**, neste ato representada conforme seu Ato Constitutivo;

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2.013**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada na Rua Alves Guimarães, nº. 856, Conj. 32, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP.: 05410-001, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, C.P.F./M.F. nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**, tem entre si avençado a Constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. **19.324.043/0001-50**, com seu Contrato Social Primitivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3522798745-3**, em sessão de **27/11/2.013**, que se rege pelas Cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Empresária Limitada, por tempo Indeterminado e gira sob a Denominação Social de **"BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua Sede Social na **Rua Vereador Mario Marcolongo, nº. 208 – Conjunto 05, Bairro Jordanésia, Cajamar/SP, CEP.: 07776-430**, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por *Objetivos Sociais* as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organização de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;
- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;

Página 2 de 5

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras Sociedades.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da Empresa é de **R\$ 6.210.865,00 (Seis Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em **6.210.865 (Seis Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco)** Quotas Sociais de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$.	TOTAL R\$.	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA	6.179.865	1,00	6.179.865,00	99,50
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	31.000	1,00	31.000,00	0,50
TOTAL =>	6.210.865		6.210.865,00	100,00

- **Parágrafo Único:** "A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2.002, limitada ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social".

CLÁUSULA QUINTA: A Gerência e Administração da Sociedade serão exercidas exclusiva e isoladamente pelo seu representante *não Sócio* **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da Sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a Sociedade

- **Parágrafo Único:** A Responsabilidade Técnica poderá ser exercida por Sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: Os Sócios e Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", de acordo com os preceitos da Receita Federal, valor este que será levado a débito da conta de Lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da Sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

Página 3 de 5



suportados pelos Sócios na proporção de suas Quotas Sociais, e/ou reinvestidos na Sociedade, sempre a critério dos Sócios e na conformidade das Leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o Sócio que será indicado pelo Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os Quotistas em proporção ao número de Quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA NONA: A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos Quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do Quotista este será substituído na Sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do Quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na Sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do Quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela Sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (Doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, para a cessão e transferência total ou parcial de Quotas haverá sempre preferência dos Sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

- **Parágrafo Único:** *Caso nenhum dos Sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas Quotas a terceiros, desde que não haja oposição de Titulares de mais de ¼ (Um Quarto) do Capital Social.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos Sócios, em nome da Sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da Sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.

- **Parágrafo Único:** *É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e a órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a Sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios e Administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este Contrato, nos exatos termos da Lei nº. 10.406/2.002, Art. Nº. 1.011, Inc. 1º.

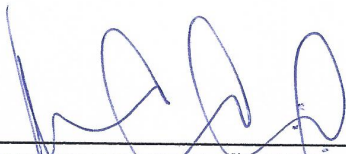
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo – João Mendes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

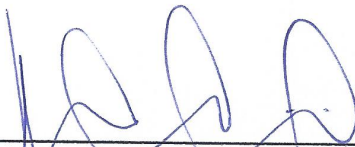
E por estarem de acordo em tudo que neste presente Instrumento Particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.


Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

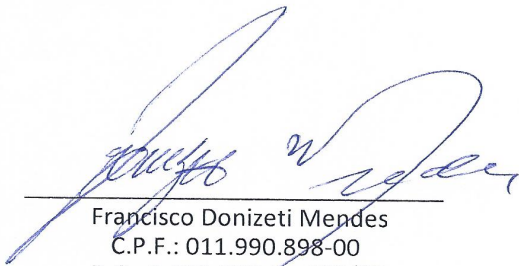
Página 4 de 5

São Paulo (SP), 25 de Outubro de 2.017.


NOVA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcos Fabiano da Cunha
Representante Legal


MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Marcos Fabiano da Cunha
Titular

TESTEMUNHAS:

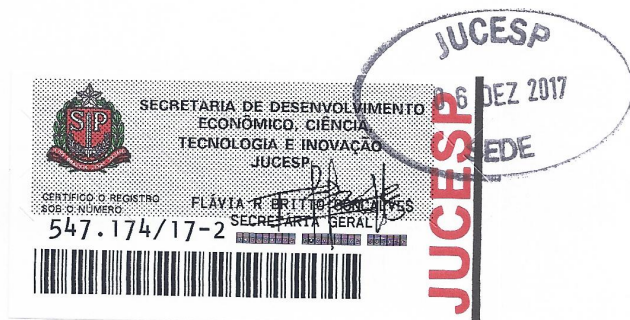

Francisco Donizeti Mendes
C.P.F.: 011.990.898-00
R.G.: 8.833.807-1 – SSP/SP


Elson Nunes da Silva
C.P.F.: 079.101.658-70
R.G.: 19.595.889 – SSP/SP

VISTO DO ADVOGADO


Paulo Sérgio de Oliveira
OABISP 116.780
Paulo Sérgio de Oliveira
Advogado – OAB/SP nº. 116.780

Página 5 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2021 16:23:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136111308204658886696-1 a 136111308204658886696-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9ffe635d427439e19f0baf9cb2f4d786dbbe4a405f27fa977b42401578cec79dce869dcfc7ef7c88a2556950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.102.562/16-7



5ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BR INFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 19.324.043/0001-50

N.I.R.E.: 3522798745-3

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Tereza Mouco de Oliveira, nº. 273, Conj. 03, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05846-420, portador da carteira de identidade RG nº. **M-5.340.930 SSP/MG** e inscrito no CPF/MF sob nº. **931.353.436-34**, e

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, Empresa com Sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº. 86, 2º. Andar, Salas 201 e 203, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº. **33600158524**, representada conforme seu Ato Constitutivo, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a Denominação Social de **"BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.324.043/0001-50**, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. **3522798745-3** em sessão de **27/11/2.013** e Alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder à presente Alteração Contratual, que se regerá conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o Sócio **NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO** já qualificado em preâmbulo, que cede a totalidade de suas **31.000 (Trinta e Uma Mil)** Quotas Sociais para a nova Sócia **MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2013**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada na Rua Alves Guimarães, nº. 856, Conj. 32, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05410-001, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, CPF/MF nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X - SSP/SP**, pelo valor de **R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)**, valor patrimonial das mesmas nesta data, a qual Cessionários e Cedentes se dão ampla e irrestrita quitação perante si e a Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações, a Cláusula Quarta do (4ª.) do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação "O Capital Social da Empresa é de **R\$ 6.210.865,00 (Seis Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em **6.210.865 (Seis Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco)** Quotas Sociais de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 112.760

Página 1 de 6



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136111308203165900996-1
Data: 13/08/2020 11:22:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI47883-OGVE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI	6.179.865	1,00	6.179.865,00	99,50
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	31.000	1,00	31.000,00	0,50
TOTAL =>	6.210.865		6.210.865,00	100,00

➤ **Parágrafo Único:** "A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2.002, limitada ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social".

CLÁUSULA TERCEIRA: A Gerência e Administração da Sociedade será exercida exclusiva e isoladamente pelo representante não Sócio **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da Sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a Sociedade.

➤ **Parágrafo Único:** A Responsabilidade Técnica poderá ser exercida por Sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA QUARTA: Resolvem os Sócios de comum acordo, alterarem a Razão Social da Sociedade que girará sob a Denominação Social de **"BR INFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA QUINTA: Resolvem os Sócios também alterarem o endereço da Sociedade para **Avenida Pedroso de Moraes, nº. 631, Conj. 78, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05420-001**, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os novos Sócios e Administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este Contrato, nos exatos termos da Lei nº. 10.406/2.002, Art. nº. 1.011, Inc. 1º.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem em vigor todas as Cláusulas do seu Contrato Social Primitivo, que não colidam com a presente Alteração.

CLÁUSULA OITAVA: Tendo em vista as alterações havidas na Sociedade, resolvem os Sócios consolidarem o seu Contrato Social com o fito de acomodar todas as alterações ocorridas.

Paulo Sérgio de Oliveira
CARTEIRO

[Assinatura]

Página 2 de 6



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BR INFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social e na melhor forma de direito e da Lei nº. 10.406/2.002, os abaixo assinados:

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa com Sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº. 86, 2º. Andar, Salas 201 e 203, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **20.994.767/0001-90** e com seus Atos Constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº. **33600158524**, representada conforme seu Ato Constitutivo, e

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com seu Ato Constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3560038758-4** em sessão de **13/08/2.013**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **18.667.234/0001-52**, sediada na Rua Alves Guimarães, nº. 856, Conj. 32, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05410-001, neste ato representada pelo seu Titular **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, CPF/MF nº. **132.252.028-35** e R.G. nº. **25.069.508-X – SSP/SP**; tem entre si avençado a Constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.324.043/0001-50**, com seu Contrato Social Primitivo registrado na JUCESP sob NIRE nº. **3522798745-3**, em sessão de **27/11/2.013**, que se rege pelas Cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Empresária Limitada, por tempo indeterminado e gira sob a Denominação Social de **"BR INFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua Sede Social na **Avenida Pedroso de Moraes, nº. 631, Conj. 78, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05420-001**, podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por *Objetivos Sociais* as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organização de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 118.720

[Assinatura]

Página 3 de 6

- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras Sociedades.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da Empresa é de **R\$ 6.210.865,00 (Seis Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em **6.210.865 (Seis Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco)** Quotas Sociais de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma e assim distribuídas entre os Sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI	6.179.865	1,00	6.179.865,00	99,50
MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	31.000	1,00	31.000,00	0,50
TOTAL =>	6.210.865		6.210.865,00	100,00

➤ **Parágrafo Único:** “A Responsabilidade dos Sócios é na conformidade do Artigo nº. 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2.002, limitada ao valor de suas Quotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela total Integralização do Capital Social”

CLÁUSULA QUINTA: A Gerência e Administração da Sociedade serão exercidas exclusiva e isoladamente pelo seu representante não Sócio **MARCOS FABIANO DA CUNHA**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da Sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a Sociedade.

➤ **Parágrafo Único:** A Responsabilidade Técnica poderá ser exercida por Sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 116.780

(Assinaturas manuscritas)

Página 4 de 6



CLÁUSULA SEXTA: Os Sócios e administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com os preceitos da Receita Federal, valor este que será levado a débito da conta de Lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da Sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na proporção de suas Quotas Sociais, e/ou reinvestidos na Sociedade, sempre a critério dos Sócios e na conformidade das Leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o Sócio que será indicado pelo Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os Quotistas em proporção ao número de Quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA NONA: A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos Quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do Quotista este será substituído na Sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do Quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na Sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do Quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela Sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (Doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, para a cessão e transferência total ou parcial de Quotas haverá sempre preferência dos Sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

➤ **Parágrafo Único:** Caso nenhum dos Sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas Quotas a terceiros, desde que não haja oposição de titulares de mais de ¼ (Um Quarto) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos Sócios, em nome da Sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da Sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.

➤ **Parágrafo Único:** É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e a órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios e Administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incursos em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este Contrato, nos exatos termos da Lei nº. 10.406/2.002, Art. Nº. 1.011, Inc. 1º.

Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 118.720

[Assinatura]

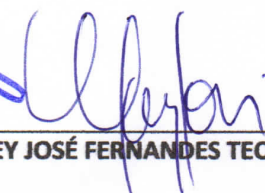
Página 5 de 6



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo - João Mendes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

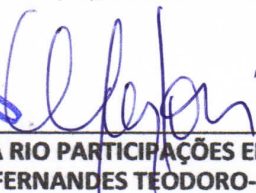
E por estarem de acordo em tudo que neste presente Instrumento Particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.




NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO

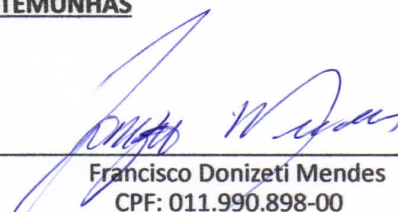


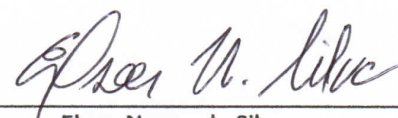
São Paulo (SP), 28 de Dezembro de 2.015


NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI
NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO- TITULAR

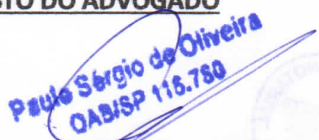

MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E
PARTICIPAÇÕES EIRELI
MARCOS FABIANO DA CUNHA- TITULAR

TESTEMUNHAS


Francisco Donizeti Mendes
CPF: 011.990.898-00
R.G.: 8.833.807-1 – SSP/SP


Elson Nunes da Silva
CPF: 079.101.658-70
R.G.: 19.595.889 – SSP/SP

VISTO DO ADVOGADO


Paulo Sérgio de Oliveira
Advogado – OAB/SP nº. 116.780



3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
(BZ003158) NEY JOSE FERNANDES TEODORO, (BZ003159) NEY JOSE
FERNANDES TEODORO *****
Uberlândia, 14/01/2016 16:51:33 NIGOR 9564
Em testemunho _____ da verdade.

Bel. Francisco Rodrigues Bassani - Escrevente
Emol. R\$8,40 F.C.R.:R\$0,50 T.F.J.:R\$2,76 Total:R\$11,66



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136111308203165900996-7
Data: 13/08/2020 11:22:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI47889-Y89W;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2021 16:22:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136111308203165900996-1 a 136111308203165900996-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9fffe635d427439e19f514d2f42ce0dc18c192c6e59e44dfd762ed14818c5a92d49f8b0328a0f4192f0556950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.324.043/0001-50

NIRE: 3522798745-3

Pelo presente instrumento Particular de Alteração contratual e na melhor forma de direito e da lei 10.406/02, os abaixo assinados:

SINGULAR

NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05846-420, portador da carteira de identidade RG n.º M-5.340.930 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 931.353.436-34, e

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 86, 2ª andar – Salas 201 e 203, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.994.767/0001-90 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº 33600158524, representada conforme seu ato constitutivo, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Tereza Mouco de Oliveira, nº 273, Conjunto 3, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05846-420, CNPJ/MF nº **19.324.043/0001-50**, registrada na JUCESP sob o NIRE número **3522798745-3** em sessão de 27/11/2013 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder à presente Alteração Contratual, que se regerá conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sócia **NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI**, já qualificada no preâmbulo, integraliza ao capital social, neste ato, o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) através de títulos de crédito em favor da sociedade. O sócio **NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO**, também já qualificado no preâmbulo, neste ato, integraliza ao capital social, em moeda corrente, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA Em razão das alterações acima, resolvem alterar a cláusula quarta de seu primitivo contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação "O capital social da empresa é de **R\$ 6.210.865,00 (Seis milhões duzentos e dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em 6.210.865 (Seis milhões duzentas e dez mil oitocentas e sessenta e cinco) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
Nova Rio Participações EIRELI	6.179.865	1,00	6.179.865,00	99,95
Ney José Fernandes Teodoro	31.000	1,00	31.000,00	0,05
TOTAL =>	6.210.865		6.210.865,00	100,00

[1/5]

Parágrafo único: "A Responsabilidade dos sócios é na conformidade do artigo 1052 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002, limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital Social".

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem em vigor todas as cláusulas do seu contrato social primitivo, no que não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA Tendo em vista as alterações ocorridas na sociedade, resolvem os sócios consolidarem o seu contrato social com o fito de acomodar todas as alterações havidas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento Particular de contrato social e na melhor forma de direito e da lei 10.406/02, os abaixo assinados:

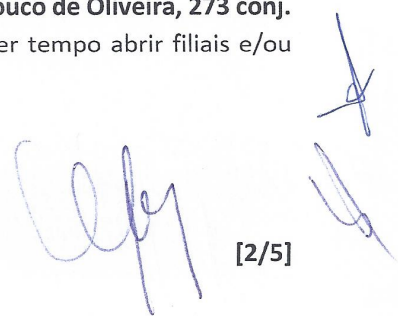
NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05846-420, portador da carteira de identidade RG n.º M-5.340.930 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 931.353.436-34, e

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 86, 2ª andar – Salas 201 e 203, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.994.767/0001-90, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº 33600158524, tem entre si avençado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada inscrita no CNPJ/MF sob número **19.324.043/0001-50**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCESP sob número **3522798745-3**, em sessão de **27/11/2013**, que se rege pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é Empresária Limitada, por tempo indeterminado e gira sob a denominação social de "**BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social na **Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03- Vila Maracanã-São Paulo-SP - CEP: 05846-420-SP** podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

[2/5]



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos sociais as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organização de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;
- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de **R\$ 6.210.865,00 (Seis milhões duzentos e dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em 6.210.865 (Seis milhões duzentas e dez mil oitocentas e sessenta e cinco) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
Nova Rio Participações EIRELI	6.179.865	1,00	6.179.865,00	99,95
Ney José Fernandes Teodoro	31.000	1,00	31.000,00	0,05
TOTAL =>	6.210.865		6.210.865,00	100,00

[3/5]



Parágrafo único: "A Responsabilidade dos sócios é na conformidade do artigo 1052 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002, limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital Social".

CLÁUSULA QUINTA: A gerência e administração da sociedade serão exercidas isoladamente ou em conjunto pelo sócio **NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica poderá ser exercida por sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

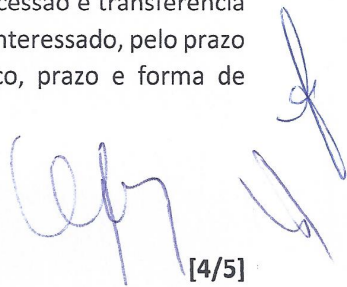
CLÁUSULA SEXTA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com os preceitos da receita federal, valor este que será levado a débito da conta de lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de Cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais, e/ou reinvestidos na sociedade, sempre a critério dos sócios e na conformidade das leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio que será indicado pelo quotista ou quotistas representando a maioria do capital social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao nº de quotas que cada um possuir.

A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do quotista este será substituído na sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade. Para a cessão e transferência total ou parcial de quotas haverá sempre preferência dos sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.


[4/5]

Parágrafo único: Caso nenhum dos sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas quotas a terceiros, desde que não haja oposição de titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios, em nome da sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.

Parágrafo único: É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e a órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a sociedade.

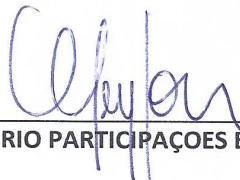
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios e administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este contrato, nos exatos termos da lei 10.406/2002 art.1011 inc 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da capital de São Paulo - João Mendes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

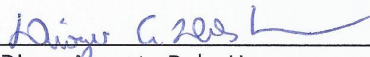
E por estarem de acordo em tudo que neste presente instrumento particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.


NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO

São Paulo (SP), 12 de Novembro de 2.014


NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI

VISTO DO ADVOGADO


Diogo Augusto Debs Hemmer
Advogado – OAB/MG 126.187

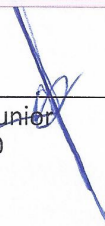
TESTEMUNHAS


Vilson Antônio Vieira
CRC: 1MG056918/O-0 "S" SP

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
(BSH58739) NEY JOSE FERNANDES TEODORO *****
Uberlândia, 20/11/2014 13:19:59 KAMILLA 32219
Em testemunho da verdade.
Wainice Marques Porta
Emol.:R\$3,68 F.C.R.:R\$0,22 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11




Jorge da Silva Junior
CPF: 033.467.986-90

[5/5]



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO: FLÁVIA REGINA BRITO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
91.377/15-8

JUCESP



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136111308205384434791>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2021 16:22:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136111308205384434791-1 a 136111308205384434791-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9fffe635d427439e19fec7b0de10e7a66919404356566d9ea113b0258b7fee398acbc027c3ec7932ad556950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.324.043/0001-50 NIRE: 3522798745-3

Pelo presente instrumento Particular de Alteração contratual e na melhor forma de direito e da lei 10.406/02, os abaixo assinados:

SINGULAR

NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05846-420, portador da carteira de identidade RG n.º M-5.340.930 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 931.353.436-34, e

CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A., empresa com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Duque de Caxias, 450-sala 1107, Centro, CNPJ/MF nº 02.999.09+6/0001-79, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 3120558431-0 EM 10/12/1998 e ato de transformação em sociedade anônima, arquivado na JUCEMG sob nº 313.0001623-4 em 16/10/2001, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Tereza Mouco de Oliveira, nº 273, Conjunto 3, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05846-420, CNPJ/MF nº **19.324.043/0001-50**, registrada na JUCESP sob o NIRE número **3522798745-3** em sessão de 27/11/2013, resolvem de comum acordo proceder à presente Alteração Contratual, que se regerá conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA Com anuência dos demais sócios, a sócia **CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A.**, já qualificada em preambulo detentora de 4.179.865 (quatro milhões cento e setenta e nove mil, oitocentas e sessenta e cinco) quotas sociais, as quais se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer dividas, cede a totalidade das suas quotas sociais à nova sócia **NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa com sede no Rio de Janeiro, Estado do rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86 2.o Andar- Salas 201 e 203, centro – CEP 20091-005, devidamente inscrita no CNPJ/MF **20.994.767/0001-90** e na JUCERJA sob o NIRE 33600158524, neste ato representada pelo seu titular Sr. **NEY JOSE FERNANDES TEODORO** brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n.º **M-5.340.930 SSP/MG** e inscrito no CPF/MF sob n.º **931.353.436-34** já qualificado em preambulo, pelo valor supra de R\$4.179.865,00 (quatro Milhões Cento e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), Valor patrimonial das mesmas nesta data.

CLÁUSULA SEGUNDA Em razão das deliberações acima, resolvem alterar a clausula quarta de seu primitivo contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação "O capital social da empresa é de R\$ 4.200.865,00(Quatro Milhões Duzentos Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) totalmente subscrito e integralizado e dividido em 4.200.865 (Quatro Milhões duzentas mil e oitocentas e Sessenta e Cinco) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios : cinco) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

[Assinaturas manuais]
[1/6]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/136111308203002746502



QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
Nova Rio Participações EIRELI	4.179.865	1,00	4.179.865,00	99,95
Ney José Fernandes Teodoro	21.000	1,00	21.000,00	0,05
TOTAL =>	4.200.865		4.200.865,00	100,00

Parágrafo único: "A Responsabilidade dos sócios é na conformidade do artigo 1052 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002, limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital Social".

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem em vigor todas as cláusulas do seu contrato social primitivo, no que não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA Tendo em vista as alterações ocorridas na sociedade, resolvem os sócios consolidarem o seu contrato social com o fito de acomodar todas as alterações havidas.

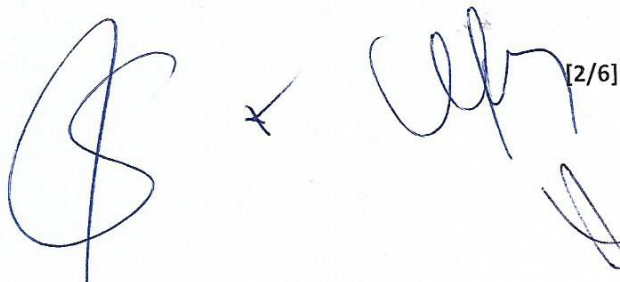
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO **BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento Particular de contrato social e na melhor forma de direito e da lei 10.406/02, os abaixo assinados:

NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05846-420, portador da carteira de identidade RG n.º M-5.340.930 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 931.353.436-34, e

NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 86, 2ª andar – Salas 201 e 203, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.994.767/0001-90, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº 33600158524, tem entre si avençado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada inscrita no CNPJ/MF sob número **19.324.043/0001-50**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCESP sob número **3522798745-3**, em sessão de **27/11/2013**, que se rege pelas cláusulas abaixo descritas:

[2/6]

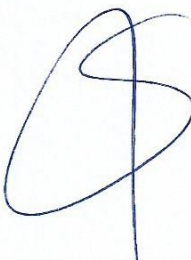



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é Empresária Limitada, por tempo indeterminado e gira sob a denominação social de **"BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social na **Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03- Vila Maracanã-São Paulo-SP - CEP: 05846-420-SP** podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos sociais as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organização de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;
- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras sociedades.


[3/6]

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 4.200.865,00 (Quatro milhões duzentos mil oitocentos e sessenta e cinco reais) totalmente subscrito e integralizado e dividido em 4.200.865 (Quatro milhões duzentos mil oitocentas e sessenta e cinco) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
Nova Rio Participações EIRELI	4.179.865	1,00	4.179.865,00	99,95
Ney José Fernandes Teodoro	21.000	1,00	21.000,00	0,05
TOTAL =>	4.200.865		4.200.865,00	100,00

Parágrafo único: "A Responsabilidade dos sócios é na conformidade do artigo 1052 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002, limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital Social".

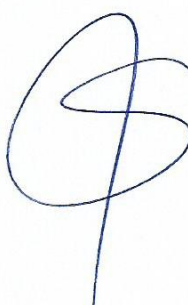
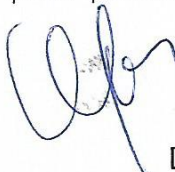
CLÁUSULA QUINTA: A gerência e administração da sociedade serão exercidas isoladamente ou em conjunto pelo sócio **NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica poderá ser exercida por sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com os preceitos da receita federal, valor este que será levado a débito da conta de lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de Cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais, e/ou reinvestidos na sociedade, sempre a critério dos sócios e na conformidade das leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio que será indicado pelo quotista ou quotistas representando a maioria do capital social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao nº de quotas que cada um possuir.

  [4/6]



A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do quotista este será substituído na sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade. Para a cessão e transferência total ou parcial de quotas haverá sempre preferência dos sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

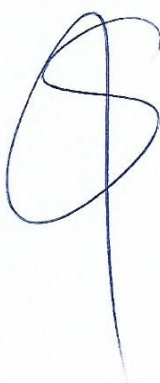
Parágrafo único: Caso nenhum dos sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas quotas a terceiros, desde que não haja oposição de titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios, em nome da sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.

Parágrafo único: É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e de fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e de órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios e administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este contrato, nos exatos termos da lei 10.406/2002 artigo 1011 inc. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da capital de São Paulo - João Mendes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

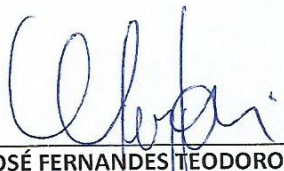
  

[5/6]

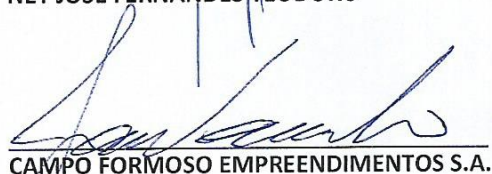


E por estarem de acordo em tudo que neste presente instrumento particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.

São Paulo (SP), 22 de Setembro de 2.014

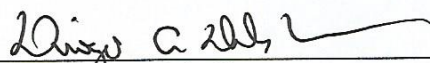

NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO


NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI

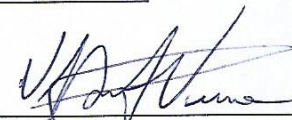

CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A.

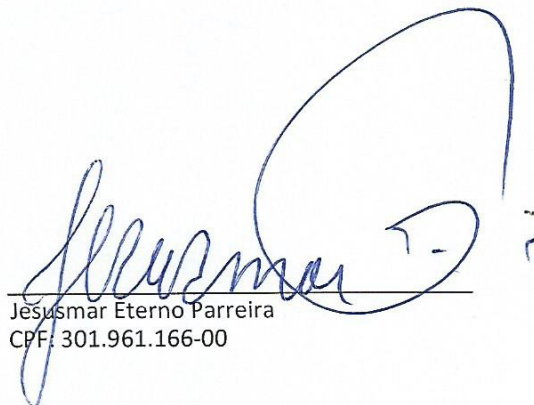


VISTO DO ADVOGADO


Diogo Augusto Debs Hemmer
Advogado – OAB/MG 126.187

TESTEMUNHAS


Vilson Antônio Vieira
CRC: 1MG056918/O-0 "S" SP


Jesusmar Eterno Parreira
CPF: 301.961.166-00

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
(BSH30108) DANIEL VASCONCELOS TEODORO *****
Uberlândia, 23/09/2014 14:00:45 KANILLA 30289
Em testemunho _____ da verdade.
João Manoel Lino Filho - Escrevente
Emul.:R\$3,68 F.C.R.:R\$0,22 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2021 16:21:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136111308203002746502-1 a 136111308203002746502-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9fffe635d427439e19fd4613f30c2f4571d30a47efc1c5c6a9831100aa942036fec842a369d00d03fc5556950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.554.255/14-5



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento Particular de contrato social e na melhor forma de direito e da lei 10.406/02, os abaixo assinados:

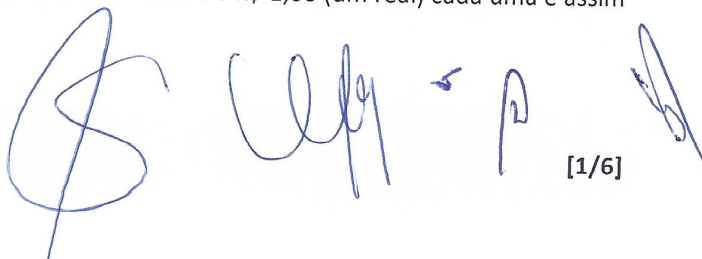
SINGULAR

NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05846-420, portador da carteira de identidade RG n.º **M-5.340.930** SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º **931.353.436-34**, e

CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A., empresa com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Duque de Caxias, 450 - sala 1107 - Centro, CNPJ/MF n.º 02.999.096/0001-79, atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o n.º 312.0558431-0 em 10/12/1998 e ato de transformação em Sociedade Anônima, arquivado na JUCEMG sob o n.º 313.0001623-4 em 16/10/2001, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Tereza Mouco de Oliveira, nº 273, Conjunto 3, Vila Maracanã, São Paulo – SP, CEP 05846-420, CNPJ/MF n.º **19.324.043/0001-50**, registrada na JUCESP sob o NIRE número **3522798745-3** em sessão de 27/11/2013, resolvem de comum acordo, *por meio desta, alterarem seu contrato social conforme cláusulas abaixo:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade inclui a atividade “Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos” aos seus objetivos sociais descritos na cláusula terceira de seu contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios resolvem aumentar o valor do capital social da empresa de R\$ 1.901.000,00 (Um milhão novecentos e um mil reais) para **R\$ 4.200.865,00 (Quatro milhões duzentos mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, através da integralização, pela sócia **CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S/A**, do crédito que detém perante a sociedade decorrente de contratos de mútuo celebrados, no valor total de R\$ 2.279.865,00 (Dois milhões duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais), e de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente efetuado pelo sócio **NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO**, já qualificados no preâmbulo, alterando se a cláusula quarta de seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação “O capital social da empresa é de R\$ 4.200.865,00 (Quatro milhões duzentos mil oitocentos e sessenta e cinco reais) totalmente subscrito e integralizado e divididos em 4.200.865 (Quatro milhões duzentas mil oitocentas e sessenta e cinco) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:


[1/6]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136111308207245992955>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136111308207245992955-1
Data: 13/08/2020 11:22:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI47865-AE39;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
Campo Formoso Empreendimentos S.A.	4.179.865	1,00	4.179.865,00	99,95
Ney José Fernandes Teodoro	21.000	1,00	21.000,00	0,05
TOTAL =>	4.200.865		4.200.865,00	100,00

Parágrafo único: "A Responsabilidade dos sócios é na conformidade do artigo 1052 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002, limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital Social".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as cláusulas do seu contrato social primitivo, no que não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as alterações na sociedade, resolvem os sócios consolidarem o seu contrato social com o fito de acomodar todas as alterações havidas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento Particular de contrato social e na melhor forma de direito e da lei 10.406/02, os abaixo assinados:

NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05846-420, portador da carteira de identidade RG n.º M-5.340.930 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 931.353.436-34, e

CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A., empresa com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Duque de Caxias, 450 - sala 1107 - Centro, CNPJ/MF n.º 02.999.096/0001-79, atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o n.º 312.0558431-0 em 10/12/1998 e ato de transformação em Sociedade Anônima, arquivado na JUCEMG sob o n.º 313.0001623-4 em

[2/6]



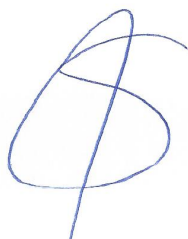
16/10/2001, tem entre si avençado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada inscrita no CNPJ/MF sob número **19.324.043/0001-50**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCESP sob número **3522798745-3**, em sessão de **27/11/2013**, que se regerá pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é Empresária Limitada, por tempo indeterminado e gira sob a denominação social de **"BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social na **Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03- Vila Maracanã-São Paulo-SP - CEP: 05846-420-SP** podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos sociais as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organizações de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;
- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos;
- Participação em outras sociedades.

  x  
[3/6]



CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de **R\$ 4.200.865,00 (Quatro milhões duzentos mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em 4.200.865 (Quatro milhões duzentas mil oitocentas e sessenta e cinco) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
Campo Formoso Empreendimentos S.A.	4.179.865	1,00	4.179.865,00	99,95
Ney José Fernandes Teodoro	21.000	1,00	21.000,00	0,05
TOTAL =>	4.200.865		4.200.865,00	100,00

Parágrafo único: “A Responsabilidade dos sócios é na conformidade do artigo 1052 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002, limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital Social”.

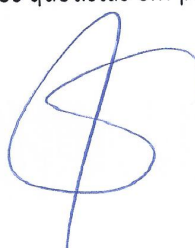
CLÁUSULA QUINTA: A gerência e administração da sociedade serão exercidas isoladamente ou em conjunto pelo sócio **NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica poderá ser exercida por sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com os preceitos da receita federal, valor este que será levado a débito da conta de lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de Cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais, e/ou reinvestidos na sociedade, sempre a critério dos sócios e na conformidade das leis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio que será indicado pelo quotista ou quotistas representando a maioria do capital social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao nº de quotas que cada um possuir.

   
[4/6]



A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do quotista este será substituído na sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade. Para a cessão e transferência total ou parcial de quotas haverá sempre preferência dos sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

Caso nenhum dos sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas quotas a terceiros, desde que não haja oposição de titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios, em nome da sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.

Parágrafo único: É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e de fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e de órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios e administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este contrato, nos exatos termos da lei 10.406/2002 artigo 1011 inc. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da capital de São Paulo - João Mendes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.


[5/6]



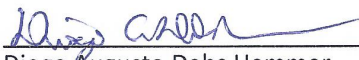
E por estarem de acordo em tudo que neste presente instrumento particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.

São Paulo (SP), 03 de Junho de 2.014


NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO


CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A.

VISTO DO ADVOGADO

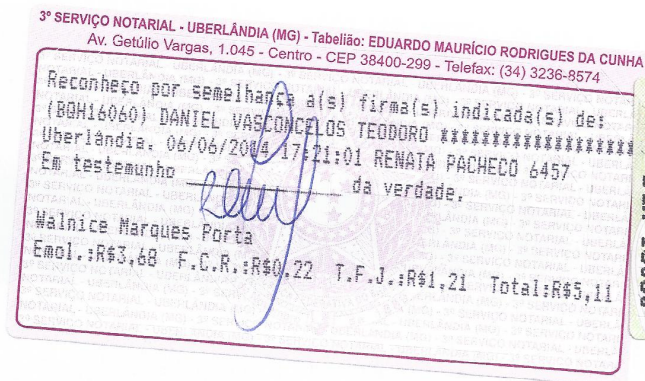

Diogo Augusto Debs Hemmer
Advogado – OAB/MG 126.187



TESTEMUNHAS


Vilson Antônio Vieira
CRC: 1MG056918/O-0 "S" SP


Jesusmar Eterno Parreira
CPF: 301.961.166-00



[6/6]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2021 16:20:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136111308207245992955-1 a 136111308207245992955-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9fffe635d427439e19fc98965411504469716d236d48a1377c92e6bb03895157890386c43972bd22135556950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

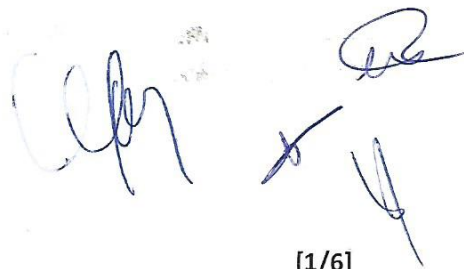
Pelo presente instrumento Particular de contrato social e na melhor forma de direito e da lei 10.406/02, os abaixo assinados:

DANIEL VASCONCELOS TEODORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 22/07/1971, inscrito no CPF nº 023.493.557-05, portador da Carteira de Identidade nº 12.783.378-SSP/SP, CREA-MG nº 65.908/D, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 263, Apartamento 21, Bairro Campo Belo, CEP 04.618-031, e

CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A., empresa com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Duque de Caxias, 450 - sala 1107 - Centro, CNPJ/MF nº 02.999.096/0001-79, atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 312.0558431-0 em 10/12/1998 e ato de transformação em Sociedade Anônima, arquivado na JUCEMG sob o nº 313.0001623-4 em 16/10/2001, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na Rua Tereza Mouco de Oliveira, nº 273, Conjunto 3, Vila Maracanã, São Paulo - SP, CEP 05846-420, CNPJ/MF nº 19.324.043/0001-50, registrada na JUCESP sob o NIRE número **3522798745-3** em sessão de 27/11/2013, resolvem de comum acordo, *por meio desta, alterarem seu contrato social conforme cláusulas abaixo:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **DANIEL VASCONCELOS TEODORO**, já qualificado em preâmbulo, o qual transfere a totalidade de suas 1.000 (um mil) quotas sociais ao novo sócio Sr. **NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05846-420, portador da carteira de identidade RG nº **M-5.340.930 SSP/MG** e inscrito no CPF/MF sob nº **931.353.436-34**; pelo valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), valor patrimonial da mesma nesta data, as quais Cedentes e Cessionárias se dão ampla e irrestrita quitação perante si e a sociedade.

§ **ÚNICO:** A sócia **Campo Formoso Empreendimentos S/A**, declara não se opor à presente cessão de quotas sociais nos termos do seu estatuto social.



[1/6]



CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios resolver alterar a cláusula quinta de seu primitivo contrato social, que passa a ter a seguinte redação "O capital social da empresa é de R\$ 1.901.000,00 (Um milhão novecentos e um mil reais) totalmente subscrito e integralizado e divididos em 1.901.000 (Um milhão novecentos e uma mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
Campo Formoso Empreendimentos S.A.	1.900.000	1,00	1.900.000,00	99,95
Ney José Fernandes Teodoro	1.000	1,00	1.000,00	0,05
TOTAL =>	1.901.000		1.901.000,00	100,00

§ **ÚNICO** "A Responsabilidade dos sócios é na conformidade do artigo 1052 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002, limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital Social".

CLÁUSULA TERCEIRA: A gerência e administração da sociedade serão exercidas isoladamente ou em conjunto pelo sócio **NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a sociedade.

§ **ÚNICO** A responsabilidade técnica poderá ser exercida por sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA QUARTA: Resolvem os sócios alterar a razão social da empresa para "**BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**".

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor todas as cláusulas do seu contrato social primitivo, no que não colidam com a presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as alterações na sociedade, resolvem os sócios consolidarem o seu contrato social com o fito de acomodar todas as alterações havidas.



[2/6]



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento Particular de contrato social e na melhor forma de direito e da lei 10.406/02, os abaixo assinados:

NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03, Vila Maracanã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05846-420, portador da carteira de identidade RG n.º **M-5.340.930** SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º **931.353.436-34**, e

CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A., empresa com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Duque de Caxias, 450 - sala 1107 - Centro, CNPJ/MF n.º 02.999.096/0001-79, atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o n.º 312.0558431-0 em 10/12/1998 e ato de transformação em Sociedade Anônima, arquivado na JUCEMG sob o n.º 313.0001623-4 em 16/10/2001, tem entre si avençado a constituição de uma Sociedade empresaria limitada inscrita no CNPJ/MF sob número **19.324.043/0001-50**, com seu contrato social primitivo registrado na JUCESP sob número **3522798745-3**, em sessão de **27/11/2013**, que se rege pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade será *Empresária Limitada*, por tempo indeterminado e girará sob a denominação social de **"BRASIL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social na **Rua Tereza Mouco de Oliveira, 273 conj. 03- Vila Maracanã-São Paulo-SP - CEP: 05846-420-SP** podendo a qualquer tempo abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivos sociais as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organizações de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;

[3/6]



- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;
- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Participação em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de **R\$ 1.901.000,00 (Um milhão novecentos e um mil reais)** totalmente subscrito e integralizado e divididos em 1.901.000 (Um milhão novecentos e uma mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
Campo Formoso Empreendimentos S.A.	1.900.000	1,00	1.900.000,00	99,95
Ney José Fernandes Teodoro	1.000	1,00	1.000,00	0,05
TOTAL =>	1.901.000		1.901.000,00	100,00

§ ÚNICO "A Responsabilidade dos sócios é na conformidade do artigo 1052 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002, limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital Social".

CLÁUSULA QUINTA: A gerência e administração da sociedade serão exercidas isoladamente ou em conjunto pelo sócio **NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO**, já qualificado em preâmbulo, em todas as operações que dizem respeito aos interesses da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial sendo-lhe vedado, entretanto, o uso da mesma para avais e/ou endossos ou fins estranhos aos interesses da sociedade, ou ainda que acarretem responsabilidade para a sociedade.



[4/6]



§ ÚNICO A responsabilidade técnica poderá ser exercida por sócios ou por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com os preceitos da receita federal, valor este que será levado a débito da conta de lucros e Perdas da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Ano Civil coincidirá com 31 de Dezembro de Cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais, e/ou reinvestidos na sociedade, sempre a critério dos sócios e na conformidade das leis em vigor.

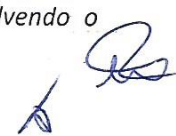
CLÁUSULA OITAVA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio que será indicado pelo quotista ou quotistas representando a maioria do capital social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao nº de quotas que cada um possuir.

A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do quotista este será substituído na sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade. Para a cessão e transferência total ou parcial de quotas haverá sempre preferência dos sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

Caso nenhum dos sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas quotas a terceiros, desde que não haja oposição de titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios, em nome da sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.


[5/6]



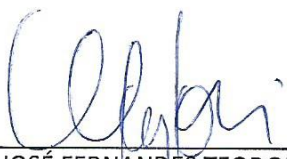
Parágrafo único: É permitida a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e de fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e de órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios e administradores declaram para todos os fins legais e de direito, que não estão incurso em nenhum processo civil e/ou criminal que os impossibilitem de exercerem atividades atinentes a este contrato, nos exatos termos da lei 10.406/2002 artigo 1011 inc. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da capital de São Paulo - João Mendes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, que por mais privilegiado seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo em tudo que neste presente instrumento particular de Contrato Social, foi avençado, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo o mesmo ser registrado e arquivado, e depois devolvidos para os devidos fins legais e registros complementares.

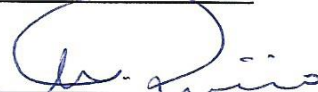
São Paulo (SP), 28 de Abril de 2014


NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO


CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A.


DANIEL VASCONCELOS TEODORO

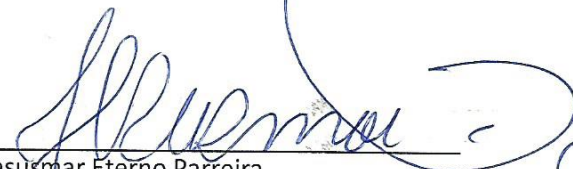
VISTO DO ADVOGADO


Whelliton Ribeiro
Advogado – OAB/MG 64.732



TESTEMUNHAS


Wilson Antônio Vieira
CRC: 1MG056918/O-0 "S" SP


Jesusmar Eterno Parreira
CPF: 301.961.166-00

[6/6]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2021 16:20:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136111308201769609343-1 a 136111308201769609343-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9fffe635d427439e19f9599bcc283c18239a922c0d73d100a150b66adc8780e8343e8db0074c81c5f38556950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

JUCESP PROTOCOLO
2.166.834/13-9



DANIEL VASCONCELOS TEODORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 22/07/1971, inscrito no CPF nº 023.493.557-05, portador da Carteira de Identidade nº 12.783.378-SSP/SP, CREA-MG nº 65.908/D, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 263, Apartamento 21, Bairro Campo Belo, - CEP 04.618-031 e **CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A.**, empresa com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Duque de Caxias, 450 - sala 1107 - Centro, CNPJ/MF nº 02.999.096/0001-79, atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 312.0558431-0 em 10.12.1998 e ato de transformação em Sociedade Anônima, arquivado na JUCEMG sob o nº 313.0001623-4 em 16.10.2001, representada por seu diretor Daniel Vasconcelos Teodoro, acima qualificado, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresária limitada, para absorção da parcela cindida do patrimônio da **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ nº 19.465.574/0001-63), nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação, datado de 28/06/2013, e do Laudo de Avaliação, de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E ENDEREÇO

A sociedade tem como sede na cidade do São Paulo, capital, na Rua Tereza Mouco de Oliveira, nº 273, Conjunto 3, Vila Maracanã, São Paulo – SP, CEP 05846-420.

A sociedade poderá instalar filiais, sucursais, agências, depósitos, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo suas atividades iniciadas a partir da data do registro deste instrumento no Registro Público de Empresas Mercantis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

- Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral;
- Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda;
- Incorporações imobiliárias, loteamentos e organizações de bairros residenciais;
- Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos;
- Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis;

P

X

1/14



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136111308205634565581-1
Data: 13/08/2020 11:22:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI47834-ZB9F;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

- Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão;
- Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob-regime de contratação ou de concessão pública;
- Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
- Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
- Participação em outras sociedades.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, é de **R\$1.901.000,00 (um milhão, novecentos e um mil reais)**, divididos em 1.901.000 (um milhão, novecentos e um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada, assim distribuído:

QUOTISTAS	QUANT. DE QUOTAS	VR. UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
Campo Formoso Empreend. S.A.	1.900.000	1,00	1.900.000,00	99,95
Daniel Vasconcelos Teodoro	1.000	1,00	1.000,00	0,05
TOTAL =>	1.901.000		1.901.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A parcela do capital social referente à empresa Campo Formoso Empreendimentos S/A é integralizado mediante a transferência da totalidade do acervo líquido cindido da Araguaia Engenharia Ltda.

Parágrafo Segundo: A parcela do capital social referente à Daniel Vasconcelos Teodoro é integralizada, neste ato, em espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **Daniel Vasconcelos Teodoro**, já qualificado.

§ 1º. O administrador exercerá o cargo independentemente de prestação de caução.

§ 2º. Pelo exercício das atividades o administrador terá uma retirada mensal, a título de pro-labore, limitada à legislação.

2/14



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

§ 3º. No exercício das atividades, o administrador representará individualmente a sociedade, em juízo ou fora dele, por todos os atos de direitos e obrigações.

§ 4º. A administração técnica será exercida pelo Sócio/Engenheiro Civil **Daniel Vasconcelos Teodoro**, CREA/MG nº 65.908/D e CPF nº 023.493.557-05.

§ 5º. A responsabilidade técnica poderá ser exercida ainda por terceiros contratados, desde que devidamente habilitados junto aos órgãos de registro de sua categoria profissional.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACERVO TÉCNICO VERTIDO

O acervo técnico vertido da sociedade Araguaia Engenharia Ltda. (CNPJ/MF 19.465.574/0001-63) é composto pelos seguintes atestados de capacidade técnica:

RELAÇÃO DE ATESTADOS						
Nº	Certidão de Acervo Técnico	Órgão Emissor	Data Emissão	Contratante	CNPJ	Objeto
1	A.6794/96	CREA/SP	12/12/1996	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	46.119.855/0001-37	Execução das obras de Implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Campinas/SP, sendo: Rede Coletora: Ø 150 mm - 30.372,00 m; Coletores Tronco: Ø 150 mm - 170,00 m; Ø 200 mm; Linhas de Recalque: Ø 150 mm - 500,00 m; Ø 200 mm - 1.240,00 m; Ø 250 mm - 365,00 m; Ligações Domiciliares: Ø 100 mm - 2.618,00 unid; Estações Elevatórias de Esgoto: 03 unidades.
2	001.798/97	CREA/MG	15/05/1997	Prefeitura Municipal de Uberlândia	18.431.312/0001-15	Execução de Muro de Arrimo para contenção, em Concreto Aparente, na Av. Monsenhor Eduardo em Uberlândia/MG.
3	005.162/97	CREA/MG	18/12/1997	Departamento Municipal de Água e Esgoto	25.769.548/0001-21	Construção de 01 (uma) estação de tratamento de Esgotos metálica do Tipo Reator Anaeróbico de Fluxo Ascendente e Filtro Biológico, vazão de 85 l/s, com capacidade para atender a 20.000 habitantes, no Bairro Aclimação, em Uberlândia/MG.
4	003.885/99	CREA/MG	26/08/1999	Departamento Nacional Estradas Rodagem	33.628.777/0001-54	Restauração Rodoviária na BR - 050/MG, trecho Div. GO/MG - Araguari/MG, subtrecho: Km 0,0 ao Km 47,0.
5	000.325/01	CREA/MG	26/01/2001	Companhia Energética Minas Gerais	17.155.730/0001-64	Construção da LT Uberlândia 6 /Uberaba 1 - 138kV - trecho 2.

3/14



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

6	000.445/04	CREA/MG	20/02/2004	Prefeitura Municipal Uberlândia	de	18.431.312/0001-15	Fornecimento, implantação e execução de obras e serviços para adequação do Sistema Viário das Vias que compõem o Sistema Integrado de Transportes - S I T, inclusive execução de obras por contribuição de melhorias (plano comunitário), de acordo com as especificações técnicas e dimensionamento descritos de seus anexos, constantes deste instrumento, na cidade de Uberlândia/MG.
7	000.630/05	CREA/MG	26/02/2005	Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais	de	17.309.790/0002-75	Implantação e pavimentação; Rodovia: MG/426; Trecho: Iturama - Divisa MG/SP; Extensão: 15,30 km.
8	002.578/05	CREA/MG	23/06/2005	Sociedade Civil Ltda			Obras de construção completa de um Ginásio Poliesportivo e obras de edificações, com área total abrangendo 4.518,00m².
9	002.671/05	CREA/MG	30/06/2005	Prefeitura Municipal Uberlândia	de	18.431.312/0001-15	Execução das obras e serviços de ampliação da canalização do córrego São Pedro e obras complementares na Av. Rondon Pacheco.
10	002.999/05	CREA/MG	19/07/2005	Araguaia Engenharia Ltda		19.465.574/0001-63	desmonte de rochar em área de pedreira, localizada no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, com 39.000,00 m² de sua extensão e 23 m de altura, a céu aberto, incluindo demarcação de malha e sua perfuração, para a produção e fornecimento de pedras e agregados, aplicação em: pequenas barragens, contenções de encostas, fundação de aterros, drenos, enrocamentos e colções drenantes, para diversos clientes.
11	004.165/05	CREA/MG	23/07/2005	Departamento Nacional de Infra-Estruturas Terrestre		04.892.707/0001-00	Execução de serviços de restauração, duplicação e obras de arte especiais na rodovia BR-050/MG, com segmento entre o km 118 ao km 140, numa extensão de 22 km de pista dupla.
12	003.660/05	CREA/MG	29/08/2005	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	de e	34.028.316/0015-09	Obra de implantação de sinalização operacional, proteção mecânica das máquinas de triagem e complementação da segurança física no CEE/BR, no Anel Rodoviário, BR 262, KM 21.5, bairro Universitário, no município de Belo Horizonte.
13	SZO-65763	CREA/SP	04/10/2005	São Paulo Transporte S/A		60.498.417/0003-10	Executou os serviços técnicos de engenharia para a complementação e adequação da Infra-estrutura urbana nas vias transversais e na Avenida Nove de Julho, trecho entre o

4/14

P

✓



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

						Túnel Daher E. Cutait e a Rua Groelândia.
14	SZO-65851	CREA/SP	06/10/2005	São Paulo Transporte S/A	60.498.417/0003-10	Executou os serviços técnicos de engenharia de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura no corredor de ônibus Nove de Julho/Santo Amaro, trecho compreendido entre o Túnel Daher E. Cutait e a Rua Groelândia.
15	005.718/05	CREA/MG	22/12/2005	Britagem e Concretos Ltda	18.781.591/0001-47	Construção de barragem em terra com 12,20 metros de altura, 09,00 metros de largura e 309,00 metros de comprimento.
16	000.864/06	CREA/MG	01/03/2006	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	18.715.383/0001-40	Os serviços e obras de Urbanização do Complexo da Rua Geraldo Pedro dos Santos, Lote II.
17	003.107/06	CREA/MG	16/05/2006	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	18.602.011/0001-07	Execução de obras de canalização do Córrego Monjolo, em estrutura de gabião, numa extensão de 460,00 metros de comprimento e 12 m² de seção transversal, drenagem, esgoto sanitário e pavimentação com CBUQ e obras complementares em Patos de Minas/MG.
18	003.851/06	CREA/MG	14/06/2006	Fundação Rural Mineira	17.291.105/0001-40	Serviços de recuperação de Trincas em placas de concreto nos canais de irrigação do Projeto JAÍBA, Etapa II, em Mocambinho
19	006.367/06	CREA/MG	21/10/2006	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	18.715.383/0001-40	Os serviços e obras de reforma das calçadas da Rua Carijós, trecho entre a Avenida Paraná e Rua São Paulo.
20	006.713/06	CREA/MG	05/12/2006	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	00.352.294/0058-56	Executou serviços de Ampliação do Táxi "A" em 660 m para acesso à área de hangaragem do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - SBCF, localizado em Confins MG.
21	007.062/06	CREA/MG	19/12/2006	Fundação Rural Mineira	17.291.105/0001-40	Executou os serviços de Recuperação de canais CP-3 e CS-9 no projeto Jaíba - Etapa II, em Mocambinho/MG.
22	007.067/06	CREA/MG	19/12/2006	Fundação Rural Mineira	17.291.105/0001-40	Executou os serviços de Recuperação de canais CP-3 e CS-13 do sistema principal de irrigação do Projeto Jaíba - Etapa II, no município de Jaíba/MG.
23	SZO-73376	CREA/SP	08/01/2007	São Paulo Transporte S/A	60.498.417/0003-10	Executado os serviços técnicos de infra-estruturas para a implantação de projeto complementar de pontos de parada, dotando-os de infraestrutura e mobiliário tipo abrigo em vias de uso predominantemente do sistema

5/14



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

						Integrado de transporte público.
24	SZO-73379	CREA/SP	08/01/2007	São Paulo Transporte S/A	60.498.417/0003-10	Executou os serviços técnicos de engenharia para manutenção, reparação e complementação da infraestrutura do Passa-Rápido Vila Nova Cachoeirinha - Inajar de Souza - Rio Branco, trecho compreendido entre a ponte da Freguesia do Ó e o terminal Vila Nova Cachoeirinha.
25	000.074/07	CREA/MG	18/01/2007	Departamento Nacional de Infra-Estruturas de Transportes	04.892.707/0001-00	Execução dos serviços e obras emergenciais de conservação e recuperação na BR-050/MG; Trecho: Div. GO/MG - Div. MG/SP; Subtrecho: Div. GO/MG - Uberlândia; Segmento: km 0,0 - km 68,9.
26	000.075/07	CREA/MG	18/01/2007	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.	04.892.707/0001-00	Execução dos serviços e obras emergenciais de conservação e recuperação na rodovia BR-365/MG; Trecho: ENTR. BR-122/135/251 (A) (Montes Claros) - Div. MG/GO. Subtrecho: ENTR. BR-462/MG-230 (Patrocínio) - ENTR. BR-050 (B)/455/497 (Uberlândia); Segmento: Km 476,5 - Km 625,4 - Extensão: 148,9 Km; Jurisdição: U.L.6/SUB-10 - Patos de Minas.
27	SZO-73612	CREA/SP	22/01/2007	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	43.776.517/0001-80	Execução de obras de redes coletoras de esgotos numa extensão de 80,9 km, incluindo estações elevatórias e ligações domiciliares de esgotos, em área de atuação da Unidade de Negócio Norte - Região Metropolitana de São Paulo, Projeto de despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa.
28	SZO-73611	CREA/SP	22/01/2007	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	43.776.517/0001-80	Execução de obras de redes coletoras de esgotos numa extensão de 176,4 km, incluindo estações elevatórias e ligações domiciliares de esgotos, em áreas de atuação da Unidade de Negócio Oeste - Região Metropolitana de São Paulo, Projeto de despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa.
29	SZN-01793	CREA/SP	16/05/2007	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	43.776.517/0001-80	Execução de trechos terrestres pertencentes a interligação do Sistema de Abastecimento de água (SAA) dos municípios de Santos e Guarujá - Unidade de Negócio Baixada Santista.
30	003.942/07	CREA/MG	13/06/2007	Companhia de Habitação do Estado de Minas	17.161.837/0001-15	Execução de obras de urbanização e reurbanização de uma área de terreno de

6/14

P

✓



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

				Gerais		492.919,00 m², com 768 lotes para fins sociais.
31	003.494/07	CREA/MG	26/06/2007	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.	18.715.383/0001-40	Os Serviços e Obras de Ampliação e Reforma das Escolas Municipais Aurélio Pires, José de Madureira Horta, Professor Amílcar Martins, Anne Frank, Professora Alice Nacif e Carmelita Carvalho Garcia, Lote XIV, localizadas nos Bairros, Liberdade, Santa Amélia, Confisco, Itatiaia e Ouro Preto, em área da Secretaria de Administração Regional Municipal Pampulha.
32	005.360/07	CREA/MG	05/07/2007	Empresa Brasileira de Habitação Ltda	86.528.783/0001-4	Execução Completa em Alvenaria Estrutural Autoportante e Lajes Pré-Moldadas de Conjuntos Residenciais (Apartamentos), Compostos de Unidades Habitacionais com 04 (quatro) Pavimentos.
33	005.771/07	CREA/MG	21/09/2007	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária.	00.352.294/0001-10	Executou os serviços de "Construção de Pavimentação Asfáltica nos Acostamentos das pistas de Pouso e Rolamento, no Acesso de Ligação à Área de Hangares e Reforma do Sistema de Balizamento Luminoso do Aeroporto de Montes Claros - SBMK".
34	007.810/07	CREA/MG	10/12/2007	Cima Engenharia e Empreendimentos Ltda.	75.084.616/0001-97	Execução das obras de construção do Ginásio Poliesportivo de Uberlândia (Sabiazinho), com 5.500,00 m² de área de projeção, resultando em uma área construída de 8.861,00 m², contando com: espaços para eventos esportivos, estacionamentos, instalações elétricas e sanitárias e espaços de apoio técnico das atividades que ali serão desenvolvidas, com o fornecimento de materiais e execução de obras e serviços.
35	000.096/08	CREA/MG	17/01/2008	Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais	17.161.837/0001-15	Urbanização do Loteamento "Novo Centro" implantado na MG 020, Km 21 + 600, no município de Santa Luzia/MG.
36	001.734/08	CREA/MG	07/04/2008	Uberaba Concessões Ltda.	03.454.157/0001-85	Construção do Terminal Rodoviário de Uberaba, com área total da obra de 4.674,00 m².
37	001.733/08	CREA/MG	07/04/2008	Uberaba Concessões Ltda.	03.454.157/0001-85	Execução completa da manutenção e reparação predial de todas as instalações do Terminal Rodoviário da cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, internas e externas, nas áreas civil, hidráulica e elétrica.

7/14

P

X



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

38	004.257/08	CREA/MG	24/07/2008	Departamento de Estradas Rodagem Minas Gerais	17.309.790/0001-94	Manutenção rodoviária, constando dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento - PROMG FUNCIONAL, em trechos sob jurisdição da 4ª CRG/DER/MG - Barbacena.
39	005.085/08	CREA/MG	11/09/2008	Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais	23.971.203/0001-20	Executado os serviços de Implantação e Pavimentação da Pista de Pouso e decolagem, Pista de Taxiamento, Pátio de Estacionamento de Aeronaves, do aeroporto Aureliano Chaves de Mendonça no município de Iturama/MG.
40	005.114/08	CREA/MG	12/09/2008	Departamento de Estradas Rodagem Minas Gerais	17.309.790/0001-94	Trabalhos de manutenção rodoviária, constando dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento - PROMG FUNCIONAL, do trecho Entro. BR/459/SANTA RITA - ENTRO, BR/146 (ANDRADAS), da rodovia MG/455, numa extensão de 36,40 km, sob jurisdição da 15ª CRG do DER/MG - Poços de Caldas.
41	005.249/08	CREA/MG	19/09/2008	Departamento de Estradas Rodagem Minas Gerais	17.309.790/0001-94	Serviços de conservação rotineira, periódica e emergencial, reparação do corpo estradal e seus dispositivos, nas rodovias de responsabilidade do estado de Minas Gerais, sob jurisdição da 11ª CRG e dos serviços de manutenção dos Aeroportos Municipais o âmbito da 11ª CRG/DER/MG - Uberlândia.
42	SZO-83436	CREA/SP	03/10/2008	São Paulo Transporte S/A	60.498.417/0003-10	Executou os serviços técnicos de engenharia de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura no corredor de ônibus Nove de Julho / Santo Amaro, trecho compreendido entre a Av. dos Bandeirantes e a Av. Prof. Vicente Rao.
43	SZO-83435	CREA/SP	03/10/2008	São Paulo Transporte S/A	60.498.417/0003-10	Executou os serviços técnicos de engenharia de infraestrutura para a execução de projeto complementar no Passa-Rápido Santo Amaro - Nove de Junho - Centro, no trecho compreendido entre o túnel São Gabriel e o Viaduto bandeirantes (Boulevard).
44	006.473/08	CREA/MG	11/11/2008	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	00.352.294/0001-10	Executou obras e serviços de engenharia para ampliação de pista de pouso e em 150 m da cab. 04, criação de área para check de motores e área de segurança da pista de pouso de decolagem no aeroporto Tenente Cel. Av. César Bombonato, em Uberlândia.

8/14



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

						MG.
45	SZO-84096	CREA/SP	15/12/2008	São Paulo Transportes S.A.	60.498.417/0001-58	Prestação de serviços técnicos de engenharia na conservação e manutenção do pavimento do eixo do viário dos corredores de transporte coletivo. Do município de São Paulo.
46	000.624/09	CREA/MG	10/02/2009	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	04.892.707/0001-00	Execução das obras de arte especiais sobre os rios Água Limpa no km 147,60 ao km 156,20 ao km 156,24, na rodovia BR-050/MG, trecho Div. GO/MG - Div. MG/SP, subtrecho Entr. Br-365(A)/452(A)/455/497(URA) - Div. MG/SP.
47	000.616/09	CREA/MG	10/02/2009	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	04.892.707/0001-00	Execução das obras de recuperação, manutenção e conservação (lote 02), no âmbito do Programa Integrado de Revitalização - PIR IV, na Rodovia/UF BR-452/MG, Trecho Acesso Tapuirama - Acesso Santa Juliana, Segmento Km 173,9 - Km 224,9, Extensão 51,0 Km.
48	SZO-84878	CREA/SP	11/03/2009	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	43.776.517/0001-80	Execução de Obras de assentamento e interligações de adutora sob faixa de dutos da Petrobrás - setor Americanópolis, da Unidade de Negócio Sul - MS, Diretoria Metropolitana de Distribuição - M.
49	001.354/09	CREA/MG	16/03/2009	CTR Empreendimentos Imobiliários S.A.	00.521.796/0001-28	Elaboração dos projetos executivos e execução dos serviços de urbanização de área com 478.374,67 m², dotando-a de toda a infraestrutura, serviços de limpeza, terraplenagem, drenagem pluvial, obras de arte correntes, pavimentação, redes de distribuição de água potável, redes de esgotamento sanitário e eletrificação com rede de distribuição aérea.
50	003.483/09	CREA/MG	23/03/2009	Departamento Municipal de Água e Esgoto	25.769.548/0001-21	Execução das obras de Implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Uberlândia/MG.
51	002.894/05	CREA/MG	14/07/2009	Britamix Britagem e Concretos Ltda.	18.781.591/0001-47	desmorte de rochas em área de pedra, localizada no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, com 39.000,00 m² de extensão e 23 m de altura, a céu aberto, incluindo demarcação da malha e sua perfuração, para produção e fornecimento de pedras e agregados, aplicação

9/14

P

✓



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

						em: pequenas barragens, contenções de encostas, fundação de aterros, drenos, entroncamentos e colchões drenantes, para diversos clientes.
52	004.615/09	CREA/MG	17/07/2009	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	17.155.391/0001-16	Execução de obras de Recuperação, Restauração e Serviços de Manutenção de Conservação do Lote 09, na Rodovia BR-365/MG, Trecho: Entr. BR-050 (B)/452 - Acesso a Gurinhata, Segmento: Km 625,4 - Km 799,4, com extensão de 174,0 Km.
53	SZO-87404	CREA/SP	18/09/2009	Serviços Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos	08.051.764/0001-18	Executadas obras da Estação de Tratamento de Esgoto Monjolinho, no Município de São Carlos - SP.
54	000.256/10	CREA/MG	26/01/2010	Prefeitura Municipal de Monte Carmelo	18.593.103/0001-18	Execução sob o regime de preços unitários, das obras de implantação de esgotamento sanitário, de acordo com os desenhos e especificações técnicas constantes.
55	006.310/11	CREA/MG	26/10/2010	PK Center Empreendimentos e Participação SPE Ltda	11.079.831/0001-17	Execução de serviços de implantação de loteamento fechado compondo a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, situado na Fazenda Capim Branco, BR-497 Km 1+480, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.
56	SZO-91316	CREA/SP	01/02/2011	Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto	04.691.691/0001-78	Execução das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto, denominada E.T.E. Rio Preto, localizada na Rod. Délcio Custódio da Silva SP 427, Km 4,5 - CEP 15048-000, Interceptores da Margens esquerda e Direita do Rio Preto, Margem Direita do Córrego São Pedro, e a pré-operação da ETE, localizados no município de São José do Rio Preto, SP.
57	002.554/11	CREA/MG	28/04/2011	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	04.892.707/0001-00	Execução de serviços de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-365/MG, trecho entro. BR-122/1351251 (A) (Montes Claros) - entro. BR-364(B) (Div. GO/MG), subtrecho entro. BR-452(A) - entro. BR-153, segmento km 626,20 ao km 715,00, lote 01, extensão 15,97 km. Segmento de projeto km 0,60 ao km 16,57.

10/14

P

X



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

58	003.427/11	CREA/MG	08/06/2011	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	04.892.707/0001-00	Execução de serviços remanescentes do Anel Viário de Uberlândia - Contorno Norte e Complementação do Contorno Leste na BR-050/356/452/MG. Trecho Anel Viário de Uberlândia/MG, Subtrecho Contorno Norte e Complementação do Contorno Leste, Segmento km 0,0 - km 20,471, Extensão 20,471 km.
59	003.863/11	CREA/MG	21/06/2011	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	12.165.875/0001-22	Execução dos serviços necessários a realização das obras de restauração, duplicação e melhoramentos na Rodovia BR-050/MG. Trecho Div. GO/MG-Entr. BR-464(B) Div. MG(SP) Subtrecho - Entr. MG-223(B)/414 (Araguaia) - Entr. Br 365 (A)/452(A)455/497 (Uberlândia) Segmento - km 47,0 - km 68,4, extensão 21,4 km, Lote 03.
60	004.096/11	CREA/MG	05/07/2011	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	04.892.707/0001-00	Obras de reabilitação (Recuperação, Restauração e Manutenção) na rodovia/UF BR 050/MG, subtrecho: entr. MG-365(b)/425(b) - Rio Tijucu; segmento: km 75,00-133,5, com extensão de 58,5 km (lote 22).
61	004.094/11	CREA/MG	05/07/2011	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	04.892.707/0001-00	Obras de reabilitação (recuperação, restauração e manutenção), na rodovia/UF BR-452/MG, subtrecho: entr. MG-223 (Tupaciguara) - entr. BR-365(A) Xapetuba e acesso Tapuirama - acesss Santa Juliana; segmento: km 58,4-km 91,8 e km 173,9-km 224,9, com extensão de 84,4 km (lote 27).
62	004.493/11	CREA/MG	18/07/2011	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	04.892.707/0001-00	Execução dos serviços necessários à realização das obras de duplicação incluindo melhoramentos para adequação de capacidade e segurança na rodovia BR-365/MG. Lote: 03, Trecho Entr. BR-122/135/251(A), Segmento km 682,8-km 712,4, Extensão 29,6 km.
63	03365/2011	CREA/SC	04/10/2011	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	04.892.707/0001-00	Serviços de restauração, duplicação e obras de arte especiais na Rodovia BR-101/SC, constantes do projeto de ampliação da capacidade e ligação rodoviária Florianópolis/SC - Lote 25/SC.

11/14



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

64	2620110008136	CREA/SP	19/10/2011	Departamento de Estrada de Rodagem de São Paulo	43.052.497/0001-02	Execução das Obras e Serviços de Melhoramentos e Recapeamento da Rodovia Raposo Tavares (SP 270) Entre Maracaí (Km 430,00) e Taciba (Km 541,80) com Extensão de 68,8 Km - Lote 3 - do km 511,08 ao km 527,04 com Extensão de 15.960 M.
65	006.281/11	CREA/MG	25/10/2011	Prefeitura Municipal de Uberlândia	18.431.312/0001-15	Execução das obras de ampliação da estação de tratamento de esgoto denominada "ete Uberabinha", bem como a implantação do interceptor de esgoto denominado "Interceptor de esgoto São Jorge", com fornecimento de materiais e mão-de-obra, na cidade de Uberlândia/MG.
66	006.559/11	CREA/MG	11/11/2011	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	18.602.011/0001-07	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da obra do Aterro Sanitário, na cidade Patos de Minas/MG.
67	1420120003656	CREA/MG	12/04/2012	Tecsan Engenharia Ltda	02.712.041/0001-36	Prestação de serviços para a execução de obras, objetivando a adequação da Subestação de Energia Elétrica, inclusive obras civis da Subestação de Rebaixamento e Sala dos Geradores, Implantação de Sistema "Nobreaks" e outros serviços complementares para o Hospital Municipal de Uberlândia.
68	BA20120001313	CREA/BA	31/05/2012	Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia-DERBA	15.211.519/0001-96	Reabilitação e manutenção das rodovias BA 262 e BA 263.
69	002.355/12	CREA/MG	13/07/2012	Cemig Distribuição S.A.	06.981.180/0001-16	Sistema de supervisão e controle, serviços auxiliares de CA e CC, comissionamento em subestação até 138kv.
70	003.042/12	CREA/MG	30/07/2012	Departamento Nacional de Infra-Estruturas de Transportes	04.892.707/0001-00	Execução de obras de adequação da capacidade, duplicação e restauração da rodovia BR-365/MG, Lote: 03, Trecho Entr. BR-122/135/251(A) (Montes Claros) - Entr. BR-364(B)/(Div.MG/GO), subtrecho Entr. BR-452(B)-Entr. BR-154(A), Segmento km 682,8-km 712,4, Extensão 29,6 km.
71	1420130006746	CREA/MG	06/02/2013	Prefeitura Municipal de Uberlândia	18.431.312/0001-15	Execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo recapeamento de vias públicas e obras complementares, com fornecimento e materiais e mão-de-obra, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais.

12/14



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA
INFRAESTRUTURA LTDA.**

72	1420120003632	CREA/MG	10/04/2012	Tenco Engenharia Ltda	03.402.606/0001-41	Execução de obras civis, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para implantação do Hospital Municipal de Uberlândia., na cidade de Uberlândia-MG.
73	1420130007359	CREA/MG	15/03/2013	Prefeitura Municipal de Uberlândia	18.431.312/0001-15	Execução de obras de readequação da drenagem pluvial da Avenida Rondon Pacheco no trecho entre a BR-050 e a Rua Ana Carneiro.

CLÁUSULA NONA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis em relação a sociedade. Para a cessão e transferência total ou parcial de quotas haverá sempre preferência dos sócios sobre terceiro interessado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, respeitando as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

Caso nenhum dos sócios exerça seu direito de preferência, pode o Sócio Ofertante ceder suas quotas a terceiros, desde que não haja oposição de titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, data esta que será levantado o balanço geral. Os lucros ou prejuízos apurados nos exercícios serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas do capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio que será indicado pelo quotista ou quotistas representando a maioria do capital social, ou quem estes indicarem. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao nº de quotas que cada um possuir.

A retirada, extinção, exclusão, falência, concordata, insolvência civil ou morte de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. Ocorrendo a morte do quotista este será substituído na sociedade por seus herdeiros, distribuindo suas quotas de acordo com o inventário. Enquanto não se formalizar o inventário, as quotas do quotista falecido permanecerão em nome do espólio, que será representado pelo inventariante. Os herdeiros poderão nomear terceiros para representá-los na sociedade, mediante procuração. Nos demais casos previstos os haveres do quotista retirante, extinto, excluído, falido, concordatário ou insolvente civil, serão calculados com base em balancete especialmente levantado pela sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 12 (doze) meses, contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado aos sócios, em nome da sociedade, a prestação de avais, fianças e endossos de favor e a prática de negócios alheios aos interesses da sociedade, envolvendo o patrimônio da mesma.

Parágrafo único: É permitido a prestação de caução, endossos, avais e fianças, junto a instituições de crédito e de fornecedores, em favor de empresas coligadas, controladas, interligadas e de órgãos públicos e autarquias, que mantenham contratos de prestação de serviços com a sociedade.

13/14

P

A



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARAGUAIA
INFRAESTRUTURA LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

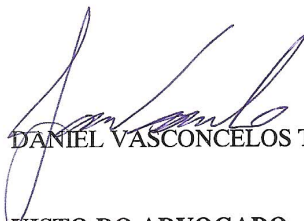
O Diretor ora nomeado aceita a sua designação e formaliza a sua posse na administração da Sociedade, declarando, sob a pena da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que os impeçam de exercer atividades mercantis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade do São Paulo, capital, competente para dirimir os litígios que envolverem a sociedade, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

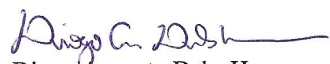
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo (SP), 28 de Junho de 2.013


DANIEL VASCONCELOS TEODORO


CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S.A.
DANIEL VASCONCELOS TEODORO

VISTO DO ADVOGADO


Diogo Augusto Debs Hemmer
Advogado – OAB/MG 126.187

TESTEMUNHAS:


VILSON ANTONIO VIEIRA
CRC: 1MG056918/O-0 “S” SP


NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO
CPF: 931.353.436-34



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE ARAGUAIA ENGENHARIA
LTDA. COM VERSÃO PARCIAL DE SEU PATRIMÔNIO PARA
SOCIEDADE NOVA**

I – PARTES

A **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida São Gualter nº 1.778, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05.455-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.465.574/0001-63, com seu ato constitutivo registrado e arquivado sob o nº 3521906695-6 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Daniel Vasconcelos Teodoro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 023.493.557-05, e junto ao CREA/MG sob o nº 65.908/D, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Edson, 263, Apto 21, Campo Belo, CEP 04.618-031, e **CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S/A.**, sociedade empresária com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Duque de Caixas, 450, Sala 1.107, Bairro Centro, CEP 38400-142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.096/0001-79 e NIRE nº 313001623-4, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu acionista diretor Daniel Vasconcelos Teodoro, já qualificado, doravante designadas simplesmente **OUTORGANTES**, e

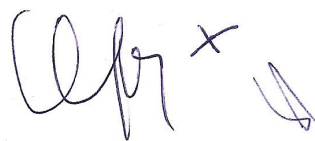
DANIEL VASCONCELOS TEODORO, já qualificado acima, doravante designado simplesmente **ANUENTE**

tendo em vista o interesse de seus sócios, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 229 da Lei n.º 6.404/76 c/c arts. 1.113 e seguintes da Lei 10.406/02 demonstram, por este instrumento, as condições, justificativas e forma pela qual se realizará cisão parcial do seu patrimônio da **OUTORGANTE** a ser vertido para sociedade **OUTORGADA** nova.

II - JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO

A **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, tem por objeto: i) prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias em geral; ii) projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda; iii) incorporações imobiliárias, loteamentos e organizações de bairros residenciais; iv) exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos; v) projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis; vi) exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão; vii) execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública; viii) limpeza, varrição e conservação de vias, logradouros, parques, jardins e áreas verdes; ix) coleta e transporte de lixo domiciliar, industrial e hospitalar; x) projetos, fornecimento, implantação, construção e operação de unidades de transbordo, transferência, reciclagem, compostagem, tratamento, incineração, recuperação e operação de aterro sanitário e/ou energético; xi) coleta, transporte e destinação final de resíduos industriais; xii) projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica; xiii) projetos e execução de sistemas de comunicação e telecomunicações, inclusive prestação de serviços na área de telefonia; xiv) projetos básicos e executivos, construção, instalação e montagem de rede de distribuição de gás (gasoduto); xv) projetos e execução de serviços de canalização aérea e subterrânea, inclusive a cablagem; xvi) projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral; xvii) projetos e execução de redes de comunicação, coleta, análise e processamento de dados; xviii) serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias; xix) limpeza e conservação de imóveis de qualquer natureza; xx) limpeza técnica hospitalar; xxi) prestação de serviços de desobstrução de esgotos, galerias e poços de visita, conservação e limpeza de tubulação, logradouros, redes de esgotos e galerias pluviais por hidro-jateamento, alto vácuo, serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo coleta e tratamento do lixo; xxii) planejamento, implantação e manutenção de áreas verdes; xxiii) exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão,

1



na forma parcial e compartilhamento de gestão; xxiv) leitura de medidores de água, energia elétrica e gás, com ou sem emissão simultânea de contas; xxv) entrega de contas de água, energia elétrica e gás aos consumidores; xxvi) projetos e serviços de montagem eletromecânica; e xxvii) participação em outras sociedades.

Considerando o atual estágio dos negócios, é recomendável a transferência de parte de seus ativos, que não são necessários à manutenção das atividades atuais da companhia, para uma nova sociedade, que será denominada **ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.**, tendo em vista, principalmente, a expectativa de fomentação dos negócios realizados pela sociedade **OUTORGADA**.

A operação de cisão possibilitará a redução dos custos operacionais, administrativos e fiscais das sociedades envolvidas, face à otimização da estrutura patrimonial, mediante a transferência para a nova sociedade de parcela do patrimônio da sociedade cindida, de acordo com os critérios definidos neste instrumento, observando-se a avaliação feita pelos peritos nomeados.

Assim, a operação justifica-se por integrar um projeto de reestruturação societária e por fatores econômicos, tendo em vista que propiciará melhores condições para a consecução dos respectivos objetivos sociais.

III – DECLARAÇÃO INICIAL

O capital social da **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, em 31 de maio de 2013, corresponde a R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), dividido em 102.000.000 (cento e duas milhões) de quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídas entre seus sócios:

SÓCIOS	Quotas	Participação	Valor (R\$)
CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S/A	100.980.000	99%	100.980.000,00
DANIEL VASCONCELOS TEODORO	1.020.000	01%	1.020.000,00
Total do Capital Social	102.000.000	100%	102.000.000,00

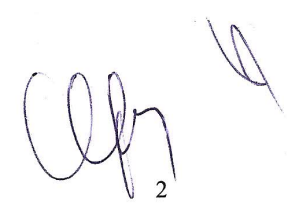
IV – COMPOSIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO

Os elementos ativos e passivos que formarão a parcela do patrimônio líquido vertido serão os seguintes:

Araguaia Engenharia Ltda.
Balanco Patrimonial com base em 31.05.2013

Contas de Ativo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Imobilizado	R\$ 4.179.865,00
Intangível (Relacionados no Anexo A)	R\$0,00
Total do Ativo	R\$ 4.179.865,00

 2



Contas de Passivo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Passivo Circulante	
Obrigações com terceiros	R\$ 437.257,35
Passivo Não Circulante	
Outros débitos	R\$ 1.842.607,65
Total do Passivo	R\$ 2.279.865,00

IV.1 – PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER VERTIDA

Na operação será cindido o acervo líquido correspondente a R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), permanecendo a **OUTORGANTE** com um patrimônio líquido remanescente de R\$ 112.880.141,25 (cento e doze milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 100.100.000,00 (cem milhões e cem mil reais), a conta de capital social e R\$14.558.910,10 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais e dez centavos), a conta de reserva de reavaliação, R\$ 1.778.768,85 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) a conta de prejuízos acumulados.

A totalidade do acervo líquido cindido será incorporado ao capital social da sociedade **OUTORGADA** a fim de integralizar o valor correspondente às quotas subscritas em nome da sociedade Campo Formoso Empreendimentos S/A naquela.

O **ANUENTE** integralizará sua participação no capital social da **OUTORGADA** em espécie.

V - COMPOSIÇÕES SOCIETÁRIAS DAS SOCIEDADES

Os demonstrativos V.1 e V.2 abaixo, exibem a composição do capital social da sociedade cindida e da sociedade **OUTORGADA**, antes e após a operação de cisão parcial seguida de incorporação.

Os sócios quotistas das sociedades envolvidas não sofrerão qualquer redução ou prejuízo em seus interesses, tendo em vista que as participações extintas na sociedade **OUTORGANTE** serão transferidas integralmente para a sociedade **OUTORGADA**, da qual a sociedade Campo Formoso Empreendimentos S/A receberá novas quotas nos valores correspondentes às participações extintas.

V.1 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DA ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.

Sócios	Antes da cisão	valores contábeis em reais (R\$)	
		Parcela patrimônio vertida	Após a cisão
CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S/A	100.980.000,00	1.900.000,00	99.080.000,00
DANIEL VASCONCELOS TEODORO	1.020.000,00	-	1.020.000,00
Total do Capital Social	102.000.000,00	1.900.000,00	100.100.000,00

Em decorrência da cisão parcial prevista neste instrumento, serão extintas/canceladas as 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas pertencentes ao sócio Campo Formoso Empreendimentos S/A na sociedade **OUTORGANTE**.

V.2 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DA SOCIEDADE OUTORGADA

Em decorrência da incorporação da parcela do patrimônio vertida pela sociedade ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. e da parcela integralizada pelo sócio Daniel Vasconcelos Teodoro, a sociedade

3



OUTORGADA terá o capital social de R\$ 1.901.000,00 (um milhão e novecentos e um mil reais), divididos em 1.901.000 (um milhão e novecentas mil) quotas sociais, as quais serão atribuídas aos sócios nas seguintes proporções:

valores contábeis em reais (R\$)

Sócios	Quotas	Participação	Valor
CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S/A	1.900.000	99,95%	R\$ 1.900.000,00
DANIEL VASCONCELOS TEODORO	1.000	0,05%	R\$ 1.000,00
Total do Capital Social	1.901.000	100%	R\$ 1.901.000,00

VI - DATA-BASE E CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO

A data-base da avaliação será 31 de maio de 2013 e o critério de avaliação, para fins de determinar a relação de incorporação, observará os valores do acervo líquido contábil, nos termos do Laudo de Avaliação que será subscrito pelos peritos nomeados adiante indicados.

Os registros contábeis da operação serão efetuados com base nos valores contábeis do acervo líquido vertidos para a sociedade **OUTORGADA**.

VII – LAUDO DE AVALIAÇÃO

Com o intuito de abreviar procedimentos, para a avaliação dos bens e direitos que integrarão a cisão parcial da sociedade **OUTORGANTE** e que serão incorporados pela sociedade **OUTORGADA**, a valor contábil, as partes já encomendaram o Laudo de Avaliação a ser elaborado pelos peritos adiante indicados:

- **Claudio Aparecido Fernandes**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.961.671-64 e no CRC/MG sob o nº 088.386;
- **Jadir César Mota**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.298.116-34 e no CRC/MG sob o nº 40.325
- **Uérlei Ferreira de Ataídes**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 480.712.856-68 e no CRC/MG sob o nº 59.282

VIII – SUCESSÃO E RESPONSABILIDADE DAS SOCIEDADES

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 229 e do parágrafo único do artigo 233, ambos da Lei 6.404/76, a sociedade **OUTORGADA** será a exclusiva titular dos bens relacionados neste instrumento de Protocolo/Justificação e responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas, sem qualquer responsabilidade solidária ou sucessória, por quaisquer outras obrigações, sejam de que natureza forem, inclusive cíveis, administrativas, tributárias e trabalhistas, com a sociedade cindida (outorgante), perante quem quer que seja. Do mesmo modo, a sociedade **OUTORGANTE** permanecerá responsável por todas as obrigações que remanescerem em seu passivo. Para tanto, os ativos vertidos são compatíveis com os respectivos passivos transferidos.

IX - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

As variações patrimoniais relativas aos acervos líquidos vertidos verificadas entre a data-base da avaliação (31/05/2013) e a data em que for aprovada a cisão serão reconhecidas, para todos os efeitos legais, na Araguaia Engenharia Ltda.

X – CONTABILIZAÇÃO

A contabilização do acervo patrimonial incorporado será efetuada na data da efetivação da operação, adotando-se os valores do balanço especial levantado em 31 de maio de 2013, com obediência aos preceitos das legislações comerciais, societárias, fiscais e aos princípios contábeis, devendo-se observar métodos e critérios contábeis uniformes no tempo.

XI - VALOR DE REEMBOLSO EM CASO DE DISSIDÊNCIA

[Handwritten signature and initials]



Os sócios que discordarem das deliberações terão direito de retirar-se da sociedade e serão reembolsados pelo valor de suas quotas, calculado pelo patrimônio líquido da respectiva sociedade apurado no último balanço aprovado, conforme as disposições estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 e pelo art. 1.077 da Lei 10.406/2002.

XII – DA UTILIZAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO

Para a consecução do objetivo social da sociedade **OUTORGANTE** e cumprimento das obrigações já assumidas por esta, a sociedade **OUTORGADA** permitirá a utilização do acervo técnico vertido descrito no Anexo A.

XIII - PROJETO DO CONTRATO SOCIAL DA NOVA COMPANHIA E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.

Serão submetidos aos sócios, juntamente com a presente Justificativa de Cisão da sociedade **OUTORGANTE**, o projeto do Contrato Social da sociedade **OUTORGADA** e a proposta de alteração do Contrato Social da sociedade **OUTORGANTE**.

A alteração proposta no Contrato Social da sociedade **OUTORGANTE** será da sua cláusula quinta, com a redação abaixo transcrita:

"CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado pelos sócios, é de **R\$100.100.000,00 (cem milhões e cem mil reais)**, divididos em 100.100.000 (cem milhões e cem mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) e assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	QUANT. DE QUOTAS	VR. UNIT. R\$	TOTAL R\$	%
Campo Formoso Empreend. S.A.	99.080.000	1,00	R\$ 99.080.000,00	98,98
Daniel Vasconcelos Teodoro	1.020.000	1,00	R\$ 1.020.000,00	1,02
TOTAL =>	100.100.000		R\$ 100.100.000,00	100

O projeto do Contrato Social da nova companhia constitui o Anexo B a este instrumento.

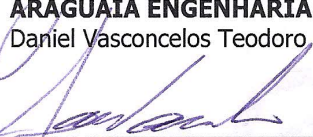
Por estarem assim, justas e acordadas com todos os termos, cláusulas e condições deste Instrumento de Protocolo e Justificação, as PARTES, na presença das testemunhas abaixo assinadas, firmam-no em três vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

São Paulo/SP, 28 de junho de 2013.


ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.
Daniel Vasconcelos Teodoro

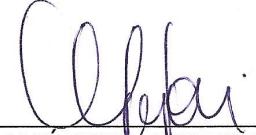

CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S/A
Daniel Vasconcelos Teodoro




Daniel Vasconcelos Teodoro

TESTEMUNHAS:


VILSON ANTÔNIO VIEIRA
CRC: 1MG056918/O-0 "S" SP


NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO
CPF: 931.353.436-34

ANEXO B

59ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. REALIZADA EM 28/06/2013

ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 19.465.574/0001-63 NIRE-352190665-6
Av. São Gualter, 1.778 – Bairro Alto Pinheiros
São Paulo – SP.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Claudio Aparecido Fernandes, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.961.671-64 e no CRC/MG sob o nº 088.386; Jadir César Mota, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.298.116-34 e no CRC/MG sob o nº 40.325 e Uérlei Ferreira de Ataídes, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 480.712.856-68 e no CRC/MG sob o nº 59.282, para cumprimento das disposições do artigo 8º da Lei 6.404/76, em 28 de junho de 2013 procederam à avaliação do valor patrimonial da quota do capital social da empresa Araguaia Engenharia Ltda. para fins de cisão com subscrição da parcela cindida na empresa Araguaia Infraestrutura Ltda. conforme os termos do "Protocolo e Justificação da operação" firmado pelos administradores das empresas em 28 de junho de 2013.

I – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Este Laudo tem por objetivo a avaliação patrimonial, a valor contábil, da quota de capital, na data de 28 de junho de 2013 para fins de cisão parcial da empresa Araguaia Engenharia Ltda. com versão de acervo patrimonial para a empresa nova, Araguaia Infraestrutura Ltda. cujo capital social será subscrito pelos atuais quotistas da Araguaia Engenharia Ltda e integralizado mediante versão de parcelas cindidas.

II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O valor patrimonial da quota foi avaliado com base em Balanço Patrimonial, levantado para esse fim, em 31 de maio de 2013, segundo os princípios da Lei das Sociedades por Ações, elaborado sob a responsabilidade da Administração da Araguaia Engenharia Ltda. Os bens, direitos e obrigações encontram-se mensurados e reconhecidos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma uniforme e está respaldada em documentação hábil.

Direitos, títulos de crédito e demais valores realizáveis

Foram mensurados e reconhecidos pelo valor efetivo de realização, incluindo, quando aplicável, os encargos financeiros e as variações monetárias incorridas.



Estoques

Foram avaliados ao custo médio de aquisição ou de mercado, adotando-se como critério o menor.

Investimentos

Os investimentos relevantes foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os demais investimentos pelo custo de aquisição.

Imobilizados

Foram mensurados e reconhecidos pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, deduzidas as respectivas depreciações, quando aplicáveis.

Obrigações e demais valores exigíveis

Foram mensurados e reconhecidos pelo valor efetivo de exigibilidades, incluindo, quando aplicáveis, os encargos financeiros e as variações monetárias incorridas.

II - CONTROLE SOCIETÁRIO E BALANÇO PATRIMONIAL ANTES E APÓS A OPERAÇÃO DE CISAÇÃO COM SUBSCRIÇÃO



1 - DEMONSTRATIVO DO CONTROLE SOCIETARIO ANTES DA CISAO			
Quotistas	Capital	Nº de Quotas	% de Participação
Campo Formoso Empreendimentos S/A	100.980.000,00	100.980.000	99,00
Daniel Vasconcelos Teodoro	1.020.000,90	1.020.000	1,00
Totais	102.000.000,90	102.000.000	100,00

	31 de maio de 2013		
	Antes da Cisão	Parcelas a serem cindidas	Após a Cisão
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	684.648,03		684.648,03
Contas a receber	242.596.299,93		242.596.299,93
Estoques	602.211,53		602.211,53
Imóveis para venda	86.520,35		86.520,35
Impostos a recuperar	2.469.819,70		2.469.819,70
Adiantamentos a terceiros	13.853.275,05		13.853.275,05
Créditos com terceiros	11.148.107,52		11.148.107,52
Outros créditos	4.270.840,53		4.270.840,53
Total do Circulante	275.711.722,84	0,00	275.711.722,84
Não Circulante			
Realizável a longo prazo:			
Contas a receber	36.247,47		36.247,47
Imóveis para venda	8.720.000,00		8.720.000,00
Outros créditos	160.800,00		160.800,00
	8.917.047,47	0,00	8.917.047,47
Investimentos	10.678.908,42		10.678.908,42
Imobilizado	115.419.220,42	4.179.865,00	111.239.355,42
Intangível	12.102.648,11		12.102.648,11
Total do Não Circulante	147.117.824,42	4.179.865,00	142.937.959,42
TOTAL DO ATIVO	422.829.547,06	4.179.865,00	418.649.682,06

0423AB871339

AUTENTICACAO

RUA JUVENIL GALENO DE CASTRO 43 FONE 4666-5588
MAPECEIRICA DA SERRA - SP

COPIA REPROGRAFICA

CONFERE COM O ORIGINAL DO

27 SET 2013

AUT
R\$ 2,50

LUIZ RUBENS SOARES - TABELÃO

MADILSON QUIRINO DA SILVA - ESCRIVENTE

WILLIAM ANTONIO PEDROSO - ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

IT IDB



ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.

31 de maio de 2013

	Antes da Cisão	Parcelas a serem cindidas	Após a Cisão
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	31.152.168,77		31.152.168,77
Empréstimos e financiamentos	55.202.464,06		55.202.464,06
Impostos, taxas e contribuições	10.019.312,94		10.019.312,94
Salários, provisões e encargos sociais	11.534.028,16		11.534.028,16
Obrigações com terceiros	2.768.118,27	437.257,35	2.330.860,92
Outras contas a pagar	2.111.523,58		2.111.523,58
Total do Circulante	112.787.615,78	437.257,35	112.350.358,43
Não Circulante			
Exigível a longo prazo:			
Empréstimos e financiamentos	20.804.778,33		20.804.778,33
Impostos, taxas e contribuições	35.734.339,25		35.734.339,25
Outros débitos	2.361.452,01	1.842.607,65	518.844,36
	58.900.569,59	1.842.607,65	57.057.961,94
Receitas e custos diferidos	136.361.220,44		136.361.220,44
Total do Não Circulante	195.261.790,03	1.842.607,65	193.419.182,38
Patrimônio Líquido			
Capital social	102.000.000,00	1.900.000,00	100.100.000,00
Reserva reavaliação	14.558.910,10		14.558.910,10
Lucros acumulados	-1.778.768,85		-1.778.768,85
Total do Patrimônio Líquido	114.780.141,25	1.900.000,00	112.880.141,25
TOTAL DO PASSIVO+PL	422.829.547,06	4.179.865,00	418.649.682,06

3 - VALOR PATRIMONIAL DA QUOTA

Patrimônio Líquido	114.780.141,25
Quantidade de quotas	102.000.000
Valor contábil da quota	1,1253
Patrimônio Líquido cindido	1.900.000,00
Quantidade de quotas cindidas	1.900.000

4 - CONTROLE SOCIETARIO APÓS A CISÃO

Quotistas	Capital	Nº de Quotas	% de participação
Campo Formoso Empreendimentos S/A	99.080.000,00	99.080.000	98,98
Daniel Vasconcelos Teodoro	1.020.000,00	1.020.000	1,02
Totais	100.100.000,00	100.100.000	100,00
Valor representativo da quota do Capital Social R\$		1,00	



B) ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

5 - BALANCETE EM 28 DE JUNHO DE 2013

	28 de junho de 2013
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	1.000,00
Contas a receber	
Estoques	
Impostos a recuperar	
Adiantamentos a terceiros	
Créditos com terceiros	
Outros créditos	
Total do Circulante	1.000,00
NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo:	
Contas a receber	
Imóveis para venda	
Outros créditos	0,00
Investimentos	
Imobilizado	4.179.865,00
Intangível	
Total do Não Circulante	4.179.865,00
TOTAL DO ATIVO	4.180.865,00

ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

	28 de junho de 2013
PASSIVO	
Circulante	
Fornecedores	
Empréstimos e financiamentos	
Impostos, taxas e contribuições	
Salários, provisões e encargos sociais	
Obrigações com terceiros	437.257,35
Outras contas a pagar	
Total do Circulante	437.257,35
NÃO CIRCULANTE	
Exigível a longo prazo:	
Empréstimos e financiamentos	
Impostos, taxas e contribuições	
Outros débitos	1.842.607,65
	1.842.607,65
Receitas e custos diferidos	
Total do Não Circulante	1.842.607,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social subscrito	1.901.000,00
Capital social a integralizar	
Capital social integralizado	1.901.000,00
Total do Patrimônio Líquido	1.901.000,00
TOTAL DO PASSIVO+PL	4.180.865,00



ARAGUAIA INFRAESTRUTURA LTDA.

6 - CONTROLE SOCIETARIO APOS A SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO			
Quotistas	Capital	Nº de Quotas	% de Participação
Campo Formoso Empreendimentos S/A	1.900.000,00	1.900.000	99,95
Daniel Fernandes Teodoro	1.000,00	1.000	0,05
Totais	1.901.000,00	1.901.000	100,00
Valor representativo da quota	1,00		

São Paulo-SP, 28 de junho de 2013

Cláudio Aparecido Fernandes
CPF/MF 123.961.671-64
CRC/MG - 088.386

Jadir César Mota
CPF/MF 262.298.116-34
CRC/MG - 40.325

Uerlei Ferreira de Ataides
CPF/MF 480.712.856-68
CRC/MG - 59.282



TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno De Castro, 43 Fone: 4666-5588
Itapeceira da Serra - SP
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA NAS NOTAS A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO
QUE DOU FE
ITAPECERICA
DA SERRA
27 SET 2013
AUT
123250

LOIZ RUIENS SOARES - TABELIÃO
ADILSON QUIRINO DA SILVA - ESCRIVENTE
WILLIAM ANTONIO PEDROSO - ESCRIVENTE
** VALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2021 16:18:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136111308205634565581-1 a 136111308205634565581-25

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9ffe635d427439e19f4fb270ee94713f11473188f52ae5920824ac0a73f7a96158a5823bb0054c43cf5569
50cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0095-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

009272

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.069.508-X DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAR/2012

NOME MARCOS FABIANO DA CUNHA

FILIAÇÃO FLAVIO DANTES DA CUNHA

E JACIRA ROSALINA DA CUNHA

NATURALIDADE FARTURA -SP DATA DE NASCIMENTO 17/JUL/1972

DOC ORIGEM FARTURA-SP FARTURA

CC:LV.B36 /FLS.134 /N.001491

CPF 132252028/35 PIS 12457626244

173 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DELEGADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13611130820526230955



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13611130820526230955-1

Data: 13/08/2020 12:58:10

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKI48558-MYMF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2021 16:34:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136111308205526230955-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf83c04bd8bab9fffe635d427439e19f509812cacf6e03b1c3f5be53ee124a5811438b5e38281a0e5a9a114efa5974a8556950cd2810a798637000e9e438aac5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA
SOFIA NOBREGA REATO

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Claudio Roberto Martins
Substituto da Tabeliã



LIVRO: 1673

PÁGINAS: 259/259

PROTOCOLO 206.372

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA DE ATA RETIFICATIVA

Aos 3TNS_sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste 3º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Barão de Tatui, nº 975, Jardim Vergueiro, eu, Fabiana Aparecida Neres de Oliveira, Escrevente, faço a presente Ata Retificativa, nos termos do item 54, do capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e declara o seguinte: **I** - Que na Escritura de Procuração, lavrado nestas notas, no Livro 1672, página 111/112, protocolo 206209, aos trinta e um (31) dias do mês de março do no de 2025 (dois mil e vinte e cinco), tendo como outorgante: **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelos seu sócio: MARCOS FABIANO DA CUNHA e como outorgado, EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA, ambos devidamente qualificados no referido instrumento. **II** - Que por lapso, constou erroneamente a denominação social da sociedade limitada, como sendo **BR INFRA CONSTRUÇÃO LTDA**, sendo o correto, **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**. Os documentos referenciados nesta escritura estão arquivados nas pastas eletrônicas próprias, com número de ordem equivalente ao protocolo desta escritura de procuração. Assim fica retificado o teor da escritura mencionada, na forma acima. - E para que produza os efeitos de correção do referido ato, lavrei a presente Ata que vai por mim e pela Substituto da Tabeliã assinada, do que dou fé. Eu, (FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA), Escrevente, a digitei e imprimi. Eu, CLAUDIO ROBERTO MARTINS, Substituto da Tabeliã, subscrevo. //==// FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA//==//CLAUDIO ROBERTO MARTINS //==//. - Traslada em seguida. - Eu (CLAUDIO ROBERTO MARTINS), Substituto da Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. //-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Claudio Roberto Martins
Substituto da Tabeliã

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; A Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Santa Casa: R\$ 0,00; Ao Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 0,00; Ao Município: R\$ 0,00; Ministerio Público: R\$ 0,00; **TOTAL: R\$ 0,00**

PROTOCOLO Nº 206.372

Traslada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tjsp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1132901JG0000000568394259 - R\$ 0,00



11362602150261.000222352-0

Av Barão De Tatui, 975 Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP
Fone: 15-3331-2100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 15 de abril de 2025 15:17:31 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/IMG-, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

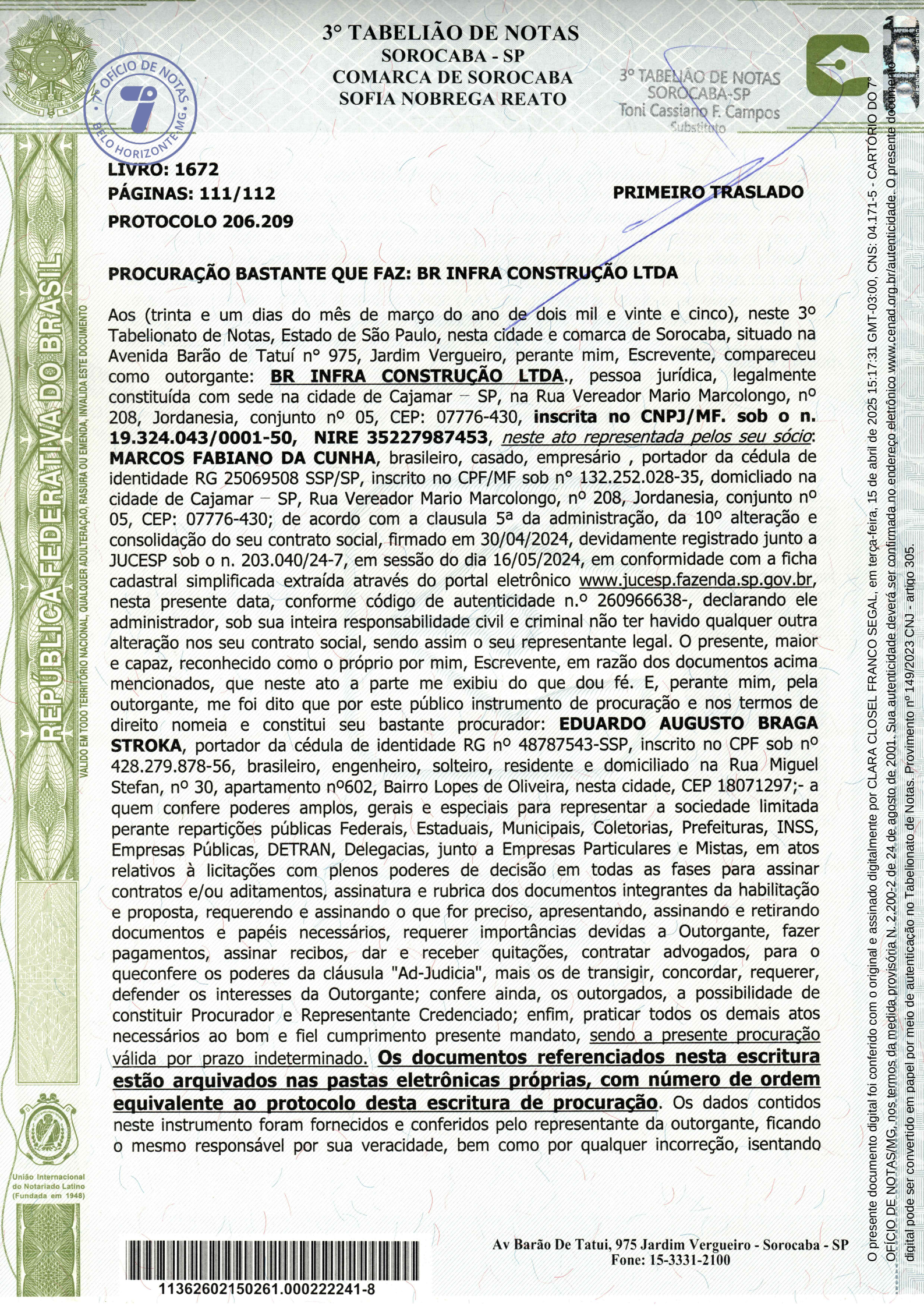
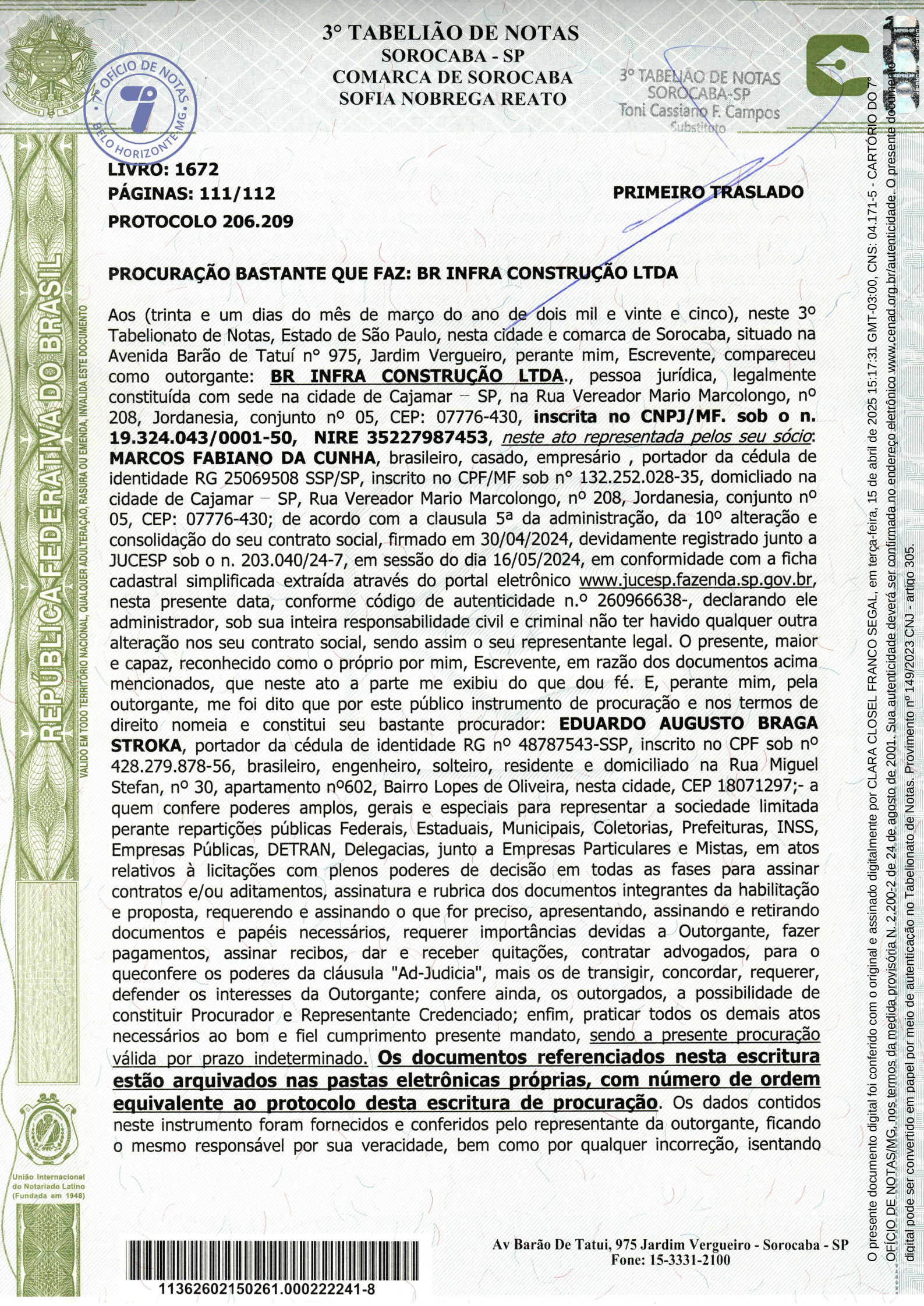
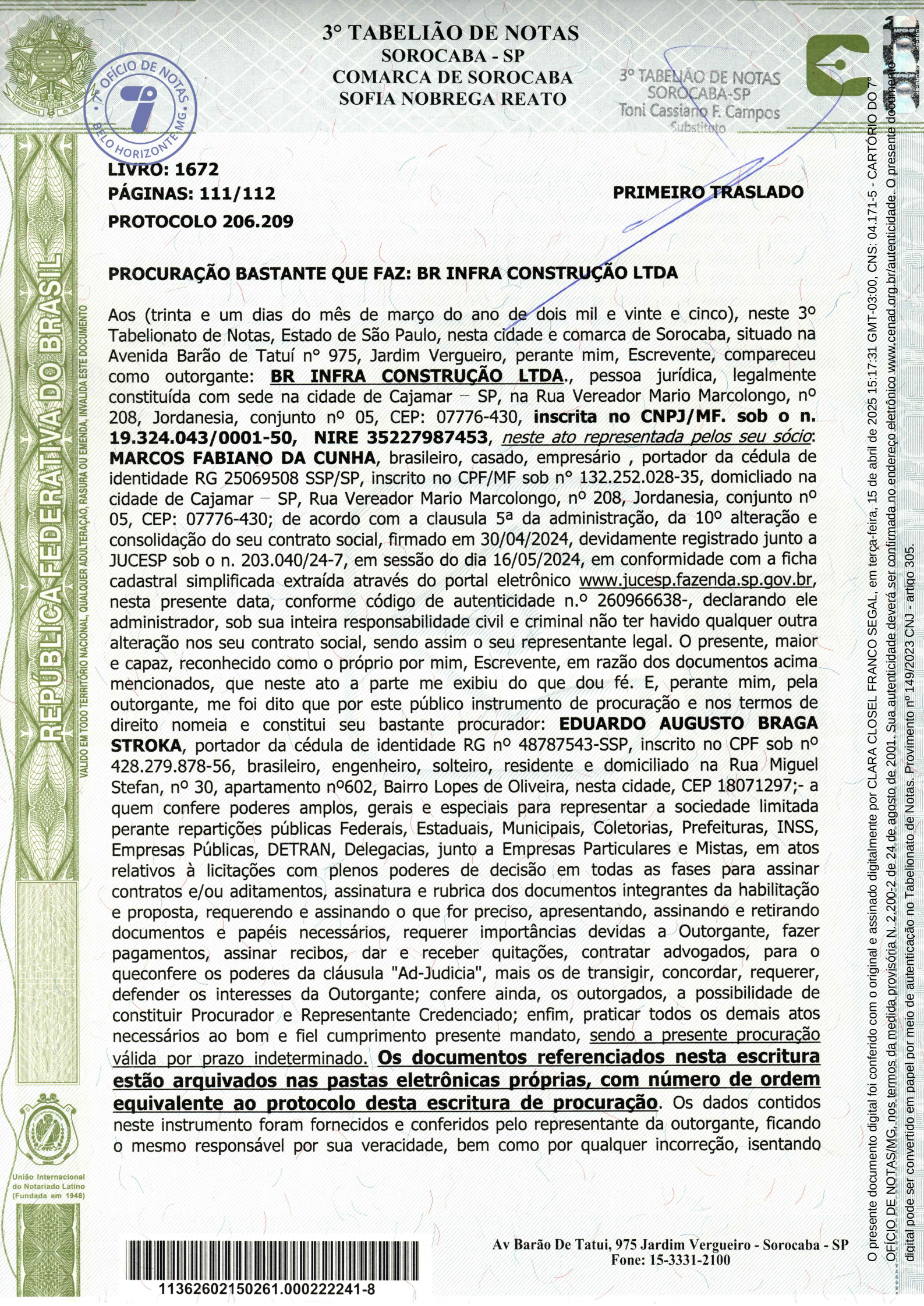
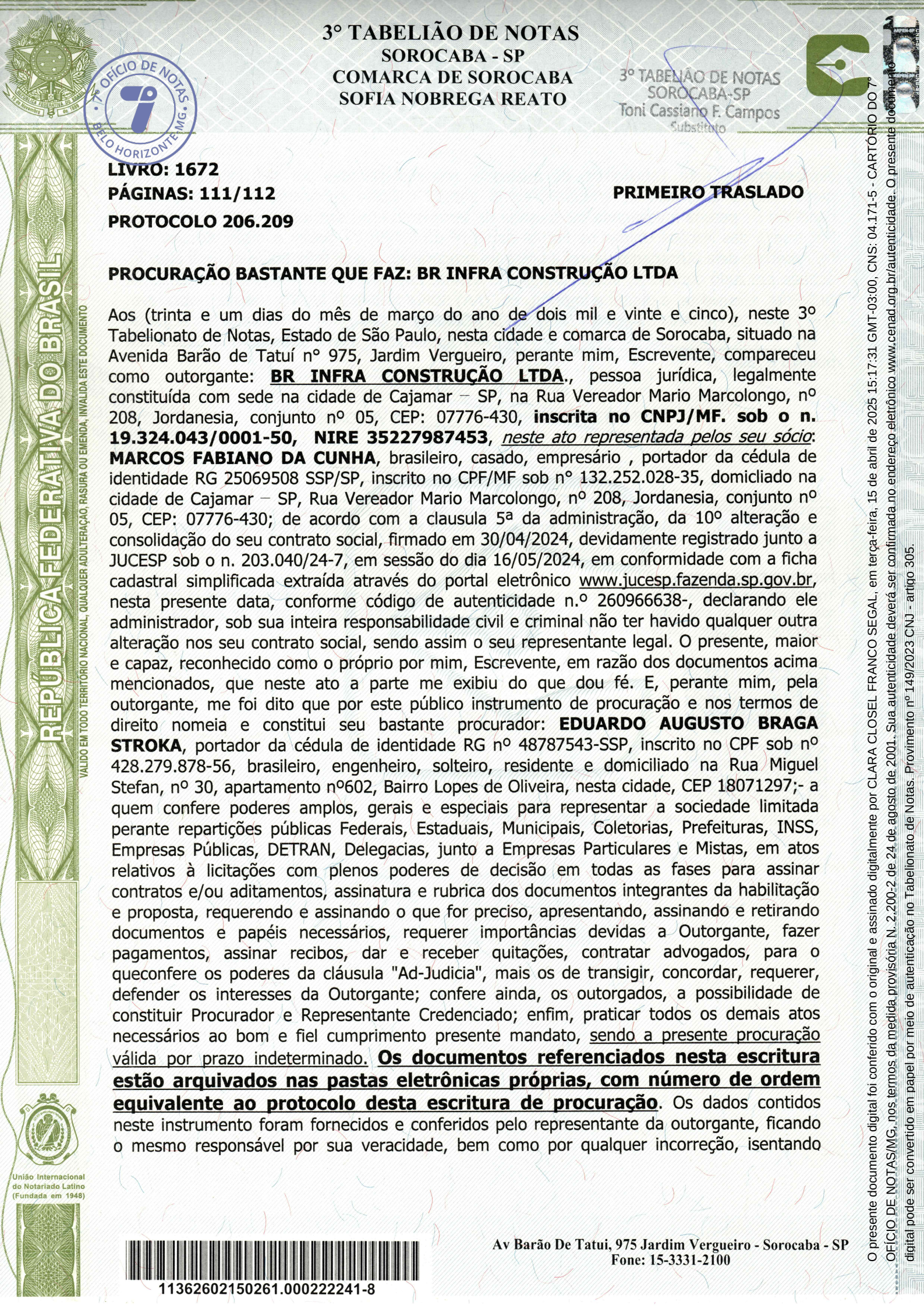


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

EM BRANCO



3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA
SOFIA NOBREGA REATO

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Toni Cassiano F. Campos
Substituto



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLARA CLOSEL FRANCO SEGAL, em terça-feira, 15 de abril de 2025 15:17:31 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

LIVRO: 1672

PÁGINAS: 111/112

PROTOCOLO 206.209

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BR INFRA CONSTRUÇÃO LTDA

Aos (trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco), neste 3º Tabelionato de Notas, Estado de São Paulo, nesta cidade e comarca de Sorocaba, situado na Avenida Barão de Tatuí nº 975, Jardim Vergueiro, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **BR INFRA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, legalmente constituída com sede na cidade de Cajamar – SP, na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 208, Jordanesia, conjunto nº 05, CEP: 07776-430, **inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 19.324.043/0001-50, NIRE 35227987453, neste ato representada pelos seu sócio: MARCOS FABIANO DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 25069508 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.252.028-35, domiciliado na cidade de Cajamar – SP, Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 208, Jordanesia, conjunto nº 05, CEP: 07776-430; de acordo com a cláusula 5ª da administração, da 10ª alteração e consolidação do seu contrato social, firmado em 30/04/2024, devidamente registrado junto a JUCESP sob o n. 203.040/24-7, em sessão do dia 16/05/2024, em conformidade com a ficha cadastral simplificada extraída através do portal eletrônico www.jucesp.fazenda.sp.gov.br, nesta presente data, conforme código de autenticidade n.º 260966638-, declarando ele administrador, sob sua inteira responsabilidade civil e criminal não ter havido qualquer outra alteração nos seu contrato social, sendo assim o seu representante legal. O presente, maior e capaz, reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, em razão dos documentos acima mencionados, que neste ato a parte me exibiu do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA**, portador da cédula de identidade RG nº 48787543-SSP, inscrito no CPF sob nº 428.279.878-56, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Miguel Stefan, nº 30, apartamento nº 602, Bairro Lopes de Oliveira, nesta cidade, CEP 18071297;- a quem confere poderes amplos, gerais e especiais para representar a sociedade limitada perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Coletorias, Prefeituras, INSS, Empresas Públicas, DETRAN, Delegacias, junto a Empresas Particulares e Mistas, em atos relativos à licitações com plenos poderes de decisão em todas as fases para assinar contratos e/ou aditamentos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, requerendo e assinando o que for preciso, apresentando, assinando e retirando documentos e papéis necessários, requerer importâncias devidas a Outorgante, fazer pagamentos, assinar recibos, dar e receber quitações, contratar advogados, para o que confere os poderes da cláusula "Ad-Judicia", mais os de transigir, concordar, requerer, defender os interesses da Outorgante; confere ainda, os outorgados, a possibilidade de constituir Procurador e Representante Credenciado; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento presente mandato, sendo a presente procuração válida por prazo indeterminado. **Os documentos referenciados nesta escritura estão arquivados nas pastas eletrônicas próprias, com número de ordem equivalente ao protocolo desta escritura de procuração.** Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, ficando o mesmo responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando



11362602150261.000222241-8

Av Barão De Tatuí, 975 Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP
Fone: 15-3331-2100





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

expressamente este Tabelionato de quaisquer responsabilidades por tais informações. A parte declara que, não se enquadra como pessoa exposta politicamente, tampouco na condição de pessoa investigada ou acusada de terrorismo e/ou sancionada pelo conselho de Segurança das Nações Unidas na Forma da lei nº 13.810/2019. Assim o disse, do que dou fé. A pedido dela outorgante, lavrei a presente procuração, a qual feita e lida em voz alta, foi achada em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (AA) FABIANA APARECIDA NERES DE OLIVEIRA, Escrevente, a digitei e imprimi. Eu, (AA) SOFIA NOBREGA REATO, Tabeliã, subscrevo. //=/ MARCOS FABIANO DA CUNHA //=/ SOFIA NOBREGA REATO //=/ - Traslada em seguida.
- Eu _____ (AA) Substituto, conferi, subscrevo e assino em público e raso. //

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 188,30; Ao Estado: R\$ 53,52; A Secretaria da Fazenda: R\$ 36,62; Santa Casa: R\$ 1,88; Ao Registro Civil: R\$ 9,91; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 12,92; Ao Município: R\$ 3,76; Ministério Público: R\$ 9,04; **TOTAL: R\$ 315,95**

PROTOCOLO Nº 206.209

Traslada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tjsp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1132901PR000000056783225N - R\$ 315,95

3º TABELIÃO DE NOTAS
(SOROCABA-SP)
Toni Cassiano F. Camp
Substituto

MARCOS FABIANO
DA
CUNHA:13225202835

Assinado de forma digital
MARCOS FABIANO DA
CUNHA:13225202835
Dados: 2025.04.11 10:14:46



MANIFESTO

DATA: 14/04/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7 sétimo
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: IRJ00388
CÓDIGO SEGURANÇA: 4760.8890.7173.6730

Quantidade de atos praticados: 5 (5:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Clara Ciosel Franco Segal - Escrevente
Emol: 47,80 TFC: 14,20 Vr. final: 62,00 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º E 1º NOME E SOBRENOME EDUARDO AUGUSTO BRAGA STROKA			1ª HABILITAÇÃO 27/12/2010
3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO 16/09/1992, SOROCABA, SP		4b VALIDADE 08/10/2025	
4a DATA EMISSÃO 08/10/2025		4b VALIDADE 08/10/2025	ACC  D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 48787543 SSP SP			
4d CPF 428.279.878-56		5 Nº REGISTRO 05110319094	9 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO STROKA			
EDNA LIMA BRAGA STROKA			



7 ASSINATURA DO PORTADOR

3405754081

9	10	11	12
ACC			
A		08/10/2035	
A1			
B		08/10/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88129439484

SP032618214

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA051103190<945<<<<<<<<<
9209161M3510085BRA<<<<<<<<<O
EDUARDO<<AUGUSTO<BRAGA<STROKA<



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- CNPJ
- CND – RECEITA FEDERAL
- CRF – FGTS
- INSCRIÇÃO ESTADUAL / CADESP
- CND – RECEITA ESTADUAL
- CND – DÍVIDA ATIVA DA RECEITA ESTADUAL – PGE
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- CND – TRIBUTOS MUNICIPAIS
- CND – ISS
- CNDT - TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.324.043/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2013
NOME EMPRESARIAL BR INFRA CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR MARIO MARCOLONGO (COND PENTEADO)	NÚMERO 208	COMPLEMENTO CONJ 05
CEP 07.776-430	BAIRRO/DISTRITO JORDANESIA (JORDANESIA)	MUNICÍPIO CAJAMAR
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILMENDES91@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 5816-9951
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2025 às 11:29:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.324.043/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:45:23 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **4853.A927.C027.2805**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.324.043/0001-50
Razão Social: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: R VEREADOR MARIO MARCOLONGO 208 CONJ 05 / JORDANESIA
(JORDANE / CAJAMAR / SP / 07776-430)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113004532157277281

Informação obtida em 04/12/2025 11:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: cd6b780f-c704-41d9-8b20-67d28900a1b2

Estabelecimento	
IE: 241.102.964.119 CNPJ: 19.324.043/0001-50 Nome Empresarial: BR INFRA CONSTRUÇOES LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA VEREADOR MARIO MARCOLONGO (COND PENTEADO) Nº: 208 CEP: 07.776-430 Município: CAJAMAR Complemento: CONJ 05 Bairro: JORDANESIA (JORDANESIA) UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Construção de rodovias e ferrovias Data da Situação Cadastral: 27/11/2013 Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 10/09/2015	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.324.043/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25120443416-48

Data e hora da emissão 04/12/2025 11:32:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.324.043

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 76175043

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/12/2025 11:33:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO - CCM 15801	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	CNPJ/CPF 19.324.043/0001-50
NOME EMPRESARIAL BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA		DATA DE ABERTURA 10/05/2018
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE *****		
ENDEREÇO RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 208		COMPLEMENTO *****
CEP 07.776-430	BAIRRO/DISTRITO JORDANÉSIA	MUNICÍPIO CAJAMAR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF SP
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2018

Emitido no dia 04/12/2025 às 11:38:05 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN - VIA WEB

Contribuinte: **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **19.324.043/0001-50**
CCM: **15801**
Endereço: **RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 208 - JORDANÉSIA**
Código de Controle: **202510202214414163**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica da Prefeitura do Município de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CERTIFICA que o contribuinte acima citado, NADA DEVE com referência ao ISSQN - Imposto sob Serviço de Qualquer Natureza.

A presente certidão é válida por um prazo de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Fica ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Cajamar exigir qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Cajamar, 20 de Outubro de 2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Centro - Cajamar/SP - Fone (11) 4446-0000
CNPJ 46.523.023/0001-81

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço www.geisweb.com.br/cajamar/publico
Certidão válida até 18/01/2026



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7231/2025 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente a Taxas de Cadastro Mobiliário e ISS Fixo, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 15801
Inscrição Cadastral : 15801
Nome Fantasia :
Nome Contribuinte : BR INFRA CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ / CPF : 19.324.043/0001-50

Endereço Empresa : Rua VEREADOR MARIO MARCOLONGO 208 CONJ 05
Bairro : JORDANESIA
Cidade : CAJAMAR
Estado : SP
CEP : 07776-430

Endereço de Entrega : Rua VEREADOR MARIO MARCOLONGO 208 CONJ 05
Bairro : JORDANESIA
Cidade : CAJAMAR
Estado : SP
CEP : 07776-430

Atividade : Construção de rodovias e ferrovias

Validade desta Certidão: **90 dia(s)**

QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Cajamar, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **15801**
Número de Controle : **4781549215011676**
Data da Emissão : **04/12/2025**
Hora da Emissão : **11:36:10**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.324.043/0001-50

Certidão nº: 75043173/2025

Expedição: 04/12/2025, às 11:41:52

Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.324.043/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 58201749

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

19.324.043/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

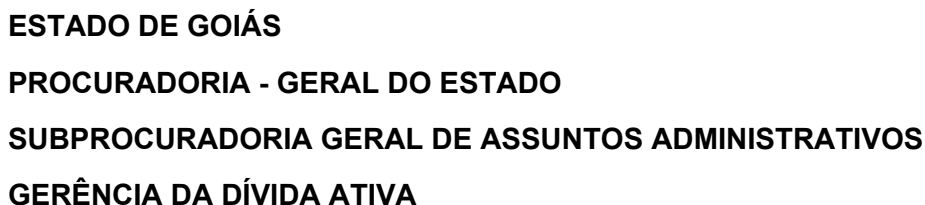
VALIDADOR: 5.555.592.374.862

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 DEZEMBRO DE 2025

HORA: 11:44:38:5



IDENTIFICAÇÃO:

DESPACHO[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 02/02/2026

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **<http://www.procuradoria.go.gov.br>**
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR
EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00HA1581

EMITIDO VIA INTERNET



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- **BALANÇO PATRIMONIAL – 2023**
- **BALANÇO PATRIMONIAL – 2024**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.324.043/0001-50
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.835.068,31	R\$ 9.052.081,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.094.220,71	R\$ 2.006.829,35
DISPONÍVEL		R\$ 1.496.211,98	R\$ 1.216.857,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.496.211,98	R\$ 1.216.857,06
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.496.211,98	R\$ 1.216.857,06
CLIENTES		R\$ 435.424,75	R\$ 702.144,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 448.487,49	R\$ 715.207,52
(-) provisao devedores duvidosos		R\$ (13.062,74)	R\$ (13.062,74)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 162.583,98	R\$ 87.827,51
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 162.583,98	R\$ 87.827,51
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 335,67
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA RETIDA A COMPENSAR		R\$ 162.583,98	R\$ 87.491,84
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 6.740.847,60	R\$ 7.045.251,80
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.499.000,00	R\$ 2.499.000,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO DE MUTUO LONGO PRAZO		R\$ 2.499.000,00	R\$ 2.499.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 4.179.865,00	R\$ 4.179.865,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 4.179.865,00	R\$ 4.179.865,00
IMOBILIZADOS		R\$ 4.179.865,00	R\$ 4.179.865,00
IMOBILIZADO		R\$ 61.982,60	R\$ 366.386,80
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 279.200,00	R\$ 424.800,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 279.200,00	R\$ 424.800,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 145.700,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 145.700,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES		R\$ (217.217,40)	R\$ (204.113,20)
PASSIVO		R\$ 8.835.068,31	R\$ 9.052.081,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 116.172,01	R\$ 45.853,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 54.241,47	R\$ 2.434,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 54.241,47	R\$ 2.434,20
ISS A RECOLHER		R\$ 11.045,71	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 20.558,65	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 14.341,67	R\$ 1.208,44
IRRF A RECOLHER		R\$ 299,76	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 1.423,89	R\$ 218,29
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.571,79	R\$ 1.007,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 61.930,54	R\$ 43.419,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.764,64	R\$ 6.439,10
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.764,64	R\$ 6.439,10
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 53.165,90	R\$ 36.980,44
INSS A RECOLHER		R\$ 52.176,34	R\$ 36.045,34
FGTS A RECOLHER		R\$ 989,56	R\$ 935,10
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.718.896,30	R\$ 9.006.227,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.679.865,00	R\$ 6.679.865,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 6.679.865,00	R\$ 6.679.865,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.679.865,00	R\$ 6.679.865,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
RESERVA ESPECIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.909.031,30	R\$ 2.196.362,41
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.909.031,30	R\$ 2.196.362,41
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.909.031,30	R\$ 2.196.362,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.45.BF.55.BC.EC.43.2A.C1.F1.AA.B4.6C.63.D1.6D.E3.38.07.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

19.324.043/0001-50

Número de Ordem do Livro:

12

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.558.108,96	R\$ 2.303.017,13
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.558.108,96	R\$ 2.303.017,13
(-) DEDUÇÕES		R\$ (451.144,97)	R\$ (203.355,96)
(-) (-) ISS		R\$ (166.318,65)	R\$ (63.649,93)
(-) (-) COFINS		R\$ (136.743,28)	R\$ (69.090,51)
(-) (-) PIS		R\$ (29.627,69)	R\$ (14.969,61)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (49.227,58)	R\$ (24.872,59)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (69.227,77)	R\$ (30.773,32)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.106.963,99	R\$ 2.099.661,17
LUCRO BRUTO		R\$ 4.106.963,99	R\$ 2.099.661,17
D		R\$ 4.106.963,99	R\$ 2.099.661,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (127.071,29)	R\$ (466.660,54)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (127.071,29)	R\$ (147.933,19)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (33.744,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (48.664,80)	R\$ (29.716,16)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (13.498,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (32.450,86)	R\$ (15.169,14)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (23.182,63)	R\$ (13.411,61)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (22.773,00)	R\$ (42.394,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.291.081,85)	R\$ (1.345.669,52)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.802,93)	R\$ (0,00)
DEPRECIAÇÃO		R\$ (38.796,48)	R\$ 13.104,20
(-) COMISSÕES		R\$ (363.200,00)	R\$ (77.200,00)
(-) GASTOS ALIMENTACAO E MORADIA		R\$ (0,00)	R\$ (89.149,33)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (112.051,11)	R\$ (216.530,33)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (24.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) LUCROS ANTECIPADOS ADMINISTRADOR		R\$ (240.000,00)	R\$ (240.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.881,51)	R\$ (375,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (222,23)
(-) INSS		R\$ (24.580,78)	R\$ (83.468,83)
(-) FGTS		R\$ (8.497,42)	R\$ (18.130,96)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (24.000,00)	R\$ (36.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (516.600,00)	R\$ (202.440,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (2.064,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (10.864,64)	R\$ (18.445,64)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.627,17)	R\$ (5.721,02)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.353,03)	R\$ (3.704,88)
(-) TELEFONE		R\$ (4.731,05)	R\$ (4.340,60)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (2.188,54)	R\$ (2.668,50)
(-) SEGUROS		R\$ (29.772,00)	R\$ (30.341,90)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.715,74)	R\$ (4.810,99)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (3.372,20)	R\$ (5.666,76)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (32.500,00)	R\$ (32.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.836.177,35)	R\$ (568.006,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.818,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (3.369,90)	R\$ (2.896,10)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 688.810,85	R\$ 287.331,11
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 688.810,85	R\$ 287.331,11
(-) RESULTADO DO EXECÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 688.810,85	R\$ 287.331,11

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35227987453	CNPJ 19.324.043/0001-50	
NOME EMPRESARIAL BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL 07	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C2.45.BF.55.BC.EC.43.2A.C1.F1.AA.B4.6C.63.D1.6D.E3.38.07.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	01199089800	FRANCISCO DONIZETI MENDES:01199089800	2094482759697876859	24/08/2021 a 23/08/2024	Não
Procurador	01199089800	FRANCISCO DONIZETI MENDES:01199089800	2094482759697876859	24/08/2021 a 23/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
C2.45.BF.55.BC.EC.43.2A.C1.F1.AA.B4
.6C.63.D1.6D.E3.38.07.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2024 às 23:01:39

1F.4D.6B.2F.C1.C9.70.93
EB.BA.7E.19.B0.83.E7.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.324.043/0001-50
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE	35227987453
CNPJ	19.324.043/0001-50
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 07
Município	CAJAMAR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4556

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 07
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4556
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.45.BF.55.BC.EC.43.2A.C1.F1.AA.B4.6C.63.D1.6D.E3.38.07.F1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA
BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 19.324.043/0001-50
Em 31.12.2023

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+} \rightarrow \frac{4.505.829,35}{45.853,74} = 98,27$$

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \rightarrow \frac{9.052.081,15}{45.853,74} = 197,41$$

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00

$$LC = \frac{AC}{PC} \rightarrow \frac{2.006.829,35}{45.853,74} = 43,77$$

PATRIMONIO LÍQUIDO: R\$ 9.006.227,41
CAPITAL SOCIAL.: R\$ 6.679.865,00

Índice de grau de endividamento - EG

$$EG = \frac{PC+PNC}{AT} = \frac{45.853,74}{9.052.081,15} = 0,01$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total

LG = 98,27

SG = 197,41

LC = 43,77 EG= 0,01

Cajamar, 31 de Maio de 2024

Francisco Donizeti Mendes
Téc. Contábil CRC1SP 153.8880-1
CPF/MF 011.990.898-00

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DONIZETI MENDES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:19.324.043/0001-50

Número de Ordem do Livro:13

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.052.081,15	R\$ 9.204.936,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.006.829,35	R\$ 2.176.526,05
DISPONÍVEL		R\$ 1.216.857,06	R\$ 1.395.667,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.216.857,06	R\$ 595.667,76
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.216.857,06	R\$ 595.667,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
APLICACAO IMEDIATA CEF		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
CLIENTES		R\$ 702.144,78	R\$ 690.890,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 715.207,52	R\$ 703.953,52
(-) provisao devedores duvidosos		R\$ (13.062,74)	R\$ (13.062,74)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 87.827,51	R\$ 89.967,51
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 87.827,51	R\$ 89.967,51
IRRF A RECUPERAR		R\$ 335,67	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA RETIDA A COMPENSAR		R\$ 87.491,84	R\$ 89.967,51
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 7.045.251,80	R\$ 7.028.410,48
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.499.000,00	R\$ 2.499.000,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO DE MUTUO LONGO PRAZO		R\$ 2.499.000,00	R\$ 2.499.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 4.179.865,00	R\$ 4.179.865,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 4.179.865,00	R\$ 4.179.865,00
IMOBILIZADOS		R\$ 4.179.865,00	R\$ 4.179.865,00
IMOBILIZADO		R\$ 366.386,80	R\$ 349.545,48
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 424.800,00	R\$ 424.800,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 424.800,00	R\$ 424.800,00
VEÍCULOS		R\$ 145.700,00	R\$ 145.700,00
VEÍCULOS		R\$ 145.700,00	R\$ 145.700,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES		R\$ (204.113,20)	R\$ (220.954,52)
PASSIVO		R\$ 9.052.081,15	R\$ 9.204.936,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 45.853,74	R\$ 30.009,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.434,20	R\$ 20.360,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.434,20	R\$ 20.360,13
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 343,59
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.101,25
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.208,44	R\$ 4.123,74
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 83,87
PIS A RECOLHER		R\$ 218,29	R\$ 2.263,02
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.007,47	R\$ 10.444,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 43.419,54	R\$ 9.649,77
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 6.439,10	R\$ 4.544,50
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 6.439,10	R\$ 4.544,50
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 36.980,44	R\$ 5.105,27
INSS A RECOLHER		R\$ 36.045,34	R\$ 4.208,39
FGTS A RECOLHER		R\$ 935,10	R\$ 896,88
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.006.227,41	R\$ 9.174.926,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.679.865,00	R\$ 6.679.865,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 6.679.865,00	R\$ 6.679.865,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.679.865,00	R\$ 6.679.865,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
RESERVA ESPECIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.196.362,41	R\$ 2.365.061,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.196.362,41	R\$ 2.365.061,63
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.196.362,41	R\$ 2.365.061,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.B6.30.07.49.BF.12.54.20.40.ED.5A.59.A8.49.6F.1F.4E.B9.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

19.324.043/0001-50

Número de Ordem do Livro:

13

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.303.017,13	R\$ 1.006.900,66
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.303.017,13	R\$ 1.006.900,66
(-) DEDUÇÕES		R\$ (203.355,96)	R\$ (80.980,68)
(-) (-) ISS		R\$ (63.649,93)	R\$ (21.271,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (69.090,51)	R\$ (30.207,01)
(-) (-) PIS		R\$ (14.969,61)	R\$ (6.544,86)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (24.872,59)	R\$ (10.874,53)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (30.773,32)	R\$ (12.082,81)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.099.661,17	R\$ 925.919,98
LUCRO BRUTO		R\$ 2.099.661,17	R\$ 925.919,98
D		R\$ 2.099.661,17	R\$ 925.919,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (466.660,54)	R\$ (47.784,92)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (147.933,19)	R\$ (47.784,92)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (33.744,00)	R\$ (10.890,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (29.716,16)	R\$ (10.608,24)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (13.498,00)	R\$ (5.846,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (15.169,14)	R\$ (12.456,32)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (13.411,61)	R\$ (7.984,36)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (42.394,28)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.345.669,52)	R\$ (709.435,84)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ 13.104,20	R\$ (16.841,32)
(-) COMISSÕES		R\$ (77.200,00)	R\$ (8.280,00)
(-) GASTOS ALIMENTACAO E MORADIA		R\$ (89.149,33)	R\$ (12.761,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (216.530,33)	R\$ (74.110,92)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (24.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) LUCROS ANTECIPADOS ADMINISTRADOR		R\$ (240.000,00)	R\$ (240.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (375,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (222,23)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (83.468,83)	R\$ (17.576,62)
(-) FGTS		R\$ (18.130,96)	R\$ (5.570,29)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (36.000,00)	R\$ (36.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (202.440,00)	R\$ (84.680,00)
(-) IPTU		R\$ (2.064,00)	R\$ (2.378,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (18.445,64)	R\$ (4.016,32)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (5.721,02)	R\$ (4.216,32)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.704,88)	R\$ (3.978,31)
(-) TELEFONE		R\$ (4.340,60)	R\$ (4.021,32)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (2.668,50)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (30.341,90)	R\$ (26.842,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (4.810,99)	R\$ (968,45)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (5.666,76)	R\$ (1.048,65)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (32.500,00)	R\$ (32.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (568.006,00)	R\$ (101.690,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (8.818,00)	R\$ (3.978,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (2.896,10)	R\$ (3.978,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 287.331,11	R\$ 168.699,22
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 287.331,11	R\$ 168.699,22
(-) RESULTADO DO EXECÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 287.331,11	R\$ 168.699,22

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35227987453	CNPJ 19.324.043/0001-50	
NOME EMPRESARIAL BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL 07	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.B6.30.07.49.BF.12.54.20.40.ED.5A.59.A8.49.6F.1F.4E.B9.D5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	01199089800	FRANCISCO DONIZETI MENDES:01199089800	177636843393816508 943044907036543162 29	22/07/2024 a 22/07/2027	Não
Procurador	01199089800	FRANCISCO DONIZETI MENDES:01199089800	177636843393816508 943044907036543162 29	22/07/2024 a 22/07/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
99.B6.30.07.49.BF.12.54.20.40.ED.5A.5
9.A8.49.6F.1F.4E.B9.D5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2025 às 18:26:26

D9.98.F7.28.0C.FB.FF.FE
DE.40.38.55.8A.32.71.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.324.043/0001-50
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
------------------	---------------------------

NIRE	35227987453
------	-------------

CNPJ	19.324.043/0001-50
------	--------------------

Número de Ordem	13
-----------------	----

Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 07
-------------------	-----------------------

Município	CAJAMAR
-----------	---------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2013
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	3600
---	------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
------------------	---------------------------

Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 07
-------------------	-----------------------

Número de ordem	13
-----------------	----

Quantidade total de linhas do arquivo digital	3600
---	------

Data de inicio	01/01/2024
----------------	------------

Data de término	31/12/2024
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.B6.30.07.49.BF.12.54.20.40.ED.5A.59.A8.49.6F.1F.4E.B9.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA
BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 19.324.043/0001-50
Em 31.12.2024

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+PNC} \rightarrow \frac{4.675.526,05}{30.009,90} = 155,80$$

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \rightarrow \frac{9.204.936,53}{30.009,90} = 306,73$$

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00

$$LC = \frac{AC}{PC} \rightarrow \frac{2.176.526,05}{30.009,90} = 72,57$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 9.174.926,63
CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.679.865,00

Índice de grau de endividamento - EG

$$EG = \frac{PC+PNC}{AT} = \frac{30.009,90}{9.204.936,53} = 0,01$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total

LG = 155,80	SG = 306,73	LC = 72,57	EG = 0,01
--------------------	--------------------	-------------------	------------------

Cajamar, 30 de Maio de 2025

Francisco Donizeti Mendes
Téc. Contábil CRC1SP 153.8880-1
CPF/MF 011.990.898-00

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DONIZETI MENDES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





05/11/2025

0091502617

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5926882

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.324.043/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091502617





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – CREA/SP
 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CAT
 - CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – CREA/SP
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3771264/2025

Válida até: 31/03/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.324.043/0001-50

Endereço: Rua VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 208 CONJUNTO 05
JORDANÉSIA (JORDANÉSIA)
07776430 - Cajamar - SP

Número de registro no CREA - SP: 1966148

Data do registro: 17/07/2014

Processo (Sipro): T-ipo002/1242014

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.-.-.-.-.-.

Objetivo Social:

Prestação de serviços, execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras viárias e de infraestrutura em geral; Projetos e industrialização de estruturas de concreto pré-moldado ou metálica, inclusive montagens e serviços de solda; Incorporações imobiliárias, loteamentos e organizações de bairros residenciais; Exploração de obras e serviços públicos, mediante concessão ou permissão e prestação de serviços conexos; Projetos e execução de sinalização vertical e horizontal, de sinalização semafórica, inclusive eletrônica, monitoramento, automação e painéis de mensagens variáveis; Exploração técnica comercial, acompanhada ou não de obras públicas, dos sistemas e serviços de água potável e esgotamento sanitário, através de privatização ou concessão, na forma parcial ou plena e compartilhamento de gestão; Execução de obras ou serviços de engenharia sanitária, sob regime de contratação ou de concessão pública; Projetos e execução de obras de geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica; Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3771264/2025 Página 02

monitoração, eletricidade e eletrônica em geral; Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias; Aluguel de máquinas, equipamentos, veículos e implementos; Participação em outras Sociedades.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: DANIEL VASCONCELOS TEODORO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5061107862

Registro Nacional: 1405904658

Data de início da responsabilidade técnica: 25/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 035aa3e2-ee7d-42b0-be38-51a7a612482a

Situação cadastral extraída em: 27/11/2025 13:27:41

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CAJAMAR, situada à Avenida: TENENTE MARQUES, 5700, SALA 01, PORTAIS (POLVILHO), CAJAMAR-SP, CEP: 07790-845, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3771264/2025 Página 03

SÃO PAULO, 27 de Novembro de 2025



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZO-84096**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 8210200603958369, 92221220080931179 e 92221220080931488.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **DANIEL VASCONCELOS TEODORO**

Título(s) Engenheiro Civil

CREASP Nº 5061107862

Atribuições Artigo 07, da Resolução 218/73, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução de Obra na Área da Engenharia Civil - Prestação de serviços de engenharia de conservação e manutenção do pavimento do eixo dos corredores de transporte coletivo do Município de São Paulo.

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo

Local da obra/serviço Corredores de Transporte Coletivo do Município de São Paulo

Cidade São Paulo **Estado** SP

Valor Contratual: R\$ 1.858.192,81 (Maio/06)
Aditivo: R\$ 1.858.192,81 (Maio/07)
Aditivo: R\$ 458.056,93 (Setembro/07)

Período Junho/06 a Maio/08

Contratante São Paulo Transportes S/A - SPTrans

Contratada Araguaia Engenharia Ltda.

CREASP Nº 0475214

****O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais****

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, segunda-feira, 15 de dezembro de 2008

Conferido: *Sônia Maria de Almeida* - GRE5 - Oeste

Tec. Genaro São Marcos Lopes - UGI/Oeste

CREASP 5062526586

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

DANIEL VASCONCELOS TEODORO

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 19324043000150 Assinado em: 15/02/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136111502227496899064>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136111502227496899064-1
Data: 15/02/2022 11:14:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19097-G04M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.465.574/0001-63, com sede na Rua São Gualter, 1.778, Bairro Alto de Pinheiros - São Paulo - SP, prestou para a **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTrans**, estabelecida à Rua Barão de Itapetininga, 18 - Centro - São Paulo - SP, CNPJ/MF nº 60.498.417/0001-58, serviços técnicos de engenharia de conservação e manutenção do pavimento do eixo do viário dos corredores de transporte coletivo do Município de São Paulo, objeto do Contrato n.º 05/044-01-00.

1. OBJETO:

Prestação de serviços técnicos de engenharia na conservação e manutenção do pavimento do eixo do viário dos corredores de transporte coletivo do Município de São Paulo, compreendendo:

1.1. Manutenções Corretivas:

- 1.1.1. Restauração de pavimentos rígidos e flexíveis das faixas de rolamento (tapaburacos).
- 1.1.2. Restauração das singularidades do sistema de drenagem de águas pluviais, no eixo de uso do transporte público.

1.2. Manutenções Preditivas:

- 1.2.1. Conservação e restauração dos pavimentos rígidos e flexíveis.

1.3. Serviço técnico de avaliação estrutural:

Levantamento deflectométrico e visual dos defeitos dos pavimentos com Falling Weight Deflectometer (FWD) e análise interpretativa dos resultados com proposição de soluções alternativas.

1.4. Sinalização horizontal:

Reconstituição de sinalização horizontal dos viários nas áreas de intervenções preventivas e corretivas.

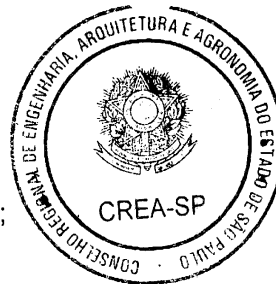
1.5. Viários envolvidos:

▪ Corredores:

- Santo Amaro / Nove de Julho / Centro;
- Parelheiros / Rio Bonito / Santo Amaro;
- Jardim Ângela / Guarapiranga / Santo Amaro;
- Campo Limpo / Rebouças / Centro;
- Ibirapuera;
- Itapeverica / João Dias;
- Pirituba / Lapa / Centro;
- Inajar / Rio Branco / Centro;
- Paes de Barros.

▪ Corredores de Via Livre:

- Celso Garcia / Rangel Pestana;
- Nova Cantareira;



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 52084096

São Paulo, 15/12/2018

Sônia Maria Altheman
Agente Administrativo I
UGI Capital - Ceste Reg. 3009

DIAAG

- 1/6 -

São Paulo Transporte S/A

Rua Barão de Itapetininga, 18 Centro CEP 01042-000 PABX 11 3120-9999
End. Corresp. Rua Boá Vista, 136 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3115-5144

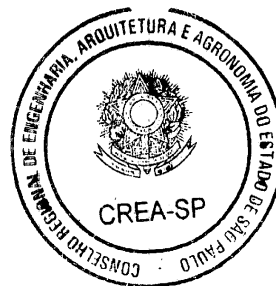
11030011

Rua XV de Novembro, 268 Centro CEP 01013-000 PABX 11 3293-2700
Rua Santa Rita, 500 Pari CEP 03026-030 PABX 11 6096-3299



▪ **Corredores de Via Livre (continuação):**

- Radial Leste;
- Teodoro Sampaio / Cardeal;
- Brigadeiro Luiz Antônio;
- Vital Brasil / Corifeu;
- Belmira Marin;
- Eliseu / Sapetuba;
- Estrada do Campo Limpo;
- Itaberaba / Parapuã.



2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- Junho/2006 a Maio/2008

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 320 840 96

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO:

- R\$ 4.174.442,55 (base: Julho/05)

São Paulo, 15 / 12 / 08

4. DESCRIÇÃO / QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

Sônia Maria Altigerman
Agente Administrativo I
UGI Capital - Oeste Reg. 3009

Código	Discriminação	Un.	Quantidade
	PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS		
	PAVIMENTO DE CONCRETO - MANUTENÇÃO		
05.03.00	DEMOLICAO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETAO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M ²	1.106,48
08.49.00	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M ³	16,10
05.10.00	ABERTURA DE CAIXA ATE 40 CM, INCLUI ESCAVACAO, COMPACTACAO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M ²	5.628,29
04.11.00	ESCAVACÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTANCIA MEDIA DE 1,0 KM	M ³	177,17
04.45.00	REMOÇÃO DE TERRA ALEM DO PRIMEIRO KM, ATE A DISTANCIA MEDIA DE IDA E VOLTA DE 25,00 KM	M ³	356,43
08.75.00	REMOÇÃO DE ENTULHO ATE A DISTANCIA DE 20 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	M ³	361,00
04.25.00	REMOÇÃO DE TERRA ALEM DO 1º KM, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 10,00KM - (complemento de remoção de entulho)	M ³	253,54
10.21.00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13 CM	M ²	78,73
	PAVIMENTO DE CONCRETO		
05.20.00	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M ³	380,99
05.48.00	BASE DE BRITA GRADUADA	M ³	322,07
05.23.00	BASE DE CONCRETO FCK= 15,0 MPA, PARA PAVIMENTO	M ³	118,04
08.23.00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	5.568,07

DIIAAG

- 2/6 -

São Paulo Transporte S/A

Rua Barão de Ilapetininga, 18 Centro CEP 01042-000 PABX 11 3120-9999
End. Corresp. Rua Boa Vista, 136 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3115-5144

11030011

Rua XV de Novembro, 268 Centro CEP 01013-000 PABX 11 3293-2700
Rua Santa Rita, 500 Pari CEP 03026-030 PABX 11 6096-3299

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136111502227496899064>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136111502227496899064-3
Data: 15/02/2022 11:14:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19099-8VVX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 520 840 96



São Paulo, 15/12/08

Código	Discriminação	Un.	Quantidade
	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=28,1 A 30,0 Mpa - PAVIMENTO RÍGIDO	M ³	497,73
	FRESAGEM E RECAPE		
09.04.00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 KM	M ²	73.488,94
05.26.00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M ²	75.741,53
05.78.01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	M ³	3.861,36
05.78.05	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 15 A 20 KM	M ³	3.861,36
05.78.06	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 20 KM EM DIANTE	M ³ XKM	3.180,30
05.28.00	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M ³	3.861,36
	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		
	PAVIMENTO ASFÁLTICO - REPARO PROFUNDO		
05.04.00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M ²	2.491,27
05.10.00	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB- LEITO	M ²	7.609,96
04.11.00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0 KM	M ³	319,00
04.45.00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 25,00 KM	M ³	985,39
04.51.00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, PARA DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA SUPERIOR A 25,00 KM	M ³ xKM	3.247,02
08.75.00	REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA DE 20 KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	M ³	1.029,94
04.25.00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO 1º KM, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 10,00KM - (complemento de remoção de entulho)	M ³	315,15
05.67.00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M ² XKM	1.895,94
10.21.00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13 CM	M ²	15,27
05.20.00	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M ³	357,16
05.48.00	BASE DE BRITA GRADUADA	M ³	590,74
23.04.04.04	BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO 4% EM VOLUME	M ³	155,74
05.26.00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M ²	123,55
05.27.00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M ²	4.032,18
05.25.02	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M ³	208,36

DI/AAG

- 3/6 -

São Paulo Transporte S/A

Rua Barão de Ilapetininga, 18 Centro CEP 01042-000 PABX 11 3120-9999
End. Corresp. Rua Boa Vista, 136 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3115-5144

11030011

Rua XV de Novembro, 268 Centro CEP 01013-000 PABX 11 3293-2700
Rua Santa Rita, 500 Pari CEP 03026-030 PABX 11 6096-3299

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136111502227496899064>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136111502227496899064-4
Data: 15/02/2022 11:14:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19100-GR9X;



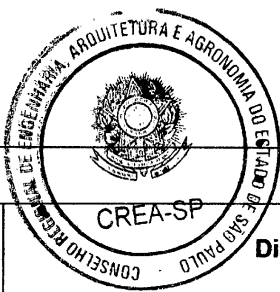
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 520 84096



São Paulo, 15/12/2022

Código	Discriminação	Un.	Quantidade
05.79.01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	M³	208,36
05.79.05	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 15 KM A 20 KM	M³	208,36
05.28.00	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M³	11,14
05.78.01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	M³	11,14
05.78.05	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 15 A 20 KM	M³	8,12
05.78.06	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 20 KM EM DIANTE	M³XKM	109,48
	TAPA BURACO		
	REPAVIMENTAÇÃO TIPO TAPA BURACO ATÉ A PROFUNDIDADE DE 12 CM	M²	18.537,73
	FRESAGEM FINA		
09.02.00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO COM ESPESSURA ATE 3 CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATE 10 KM	M²	7.163,21
	GUIAS E SARJETAS		
05.01.00	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	543,16
05.03.00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETAO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M²	2.075,62
05.81.00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M²XKM	6.235,99
05.14.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA FCK = 25,0 Mpa.	M	568,00
05.17.00	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	M	42,02
05.13.00	BASE DE CONCRETO FCK= 15,00 MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M³	44,19
05.19.01	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETAO DE CONCRETO FCK= 22,5 A 26,0 MPA	M³	418,52
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.16.01	TAPUME MÓVEL	M²	875,80
10.16.02	ILUMINAÇÃO	M	479,40
06.23.02	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	1,00
06.21.00	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	7,00

DIIAAG

- 4/6 -

São Paulo Transporte S/A

Rua Barão de Itapetininga, 18 Centro CEP 01042-000 PABX 11 3120-9999
End. Corresp. Rua Boa Vista, 136 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3115-5144

11030011

Rua XV de Novembro, 268 Centro CEP 01013-000 PABX 11 3293-2700
Rua Santa Rita, 500 Pari CEP 03026-030 PABX 11 6096-3299

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136111502227496899064>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136111502227496899064-5
Data: 15/02/2022 11:14:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19101-7TZ4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 520.840.96



São Paulo, 15/12/2022

Código	Discriminação	Un.	Quantidade
	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
	SOLOS		
	CBR 5 PONTOS - ENERGIA NORMAL	ENS.	10,00
	SONDAGEM		
	COLETA DE AMOSTRA INDEFORMADA PARA ENSAIO DE CBR	UN	10,00
	PREÇOS NOVOS		
2001	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50, Ø MAIOR OU IGUAL A 1/2"	KG	2.625,35
2002	FORNEC. E COLOC. DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPREME, TIPO JEENE JJ0411M OU SIMILAR	M	975,22
2003	FURO NO CONCRETO D=1", PROFUNDIDADE DE 30 CM	UN	149,00
2004	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL A 1,50 M	M³	0,37
2005	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M³	14,44
2006	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M²	446,95
2007	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40 CM	M	79,20
2008	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40 M	UN	2,00
2011	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	1,00
2012	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	5,00
2014	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK= 18,0 A 21,0 MPA, BOMBEÁVEL	M³	8,22
2015	PASSEIO DE LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E BASE DE CONCRETO COM 5 CM DE ESPESSURA	M²	42,62
2018	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PINTURA TERMOPLÁSTICA HOT SPRAY	M²	3.452,13
2019	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PELÍCULA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA	M²	2.665,73
2021	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO, COM REFLETIVO PRISMÁTICO	UN	274,00
2023	RETIRADA DE TACHÃO E SUPER TACHÃO	UN	48,00
2024	RETIRADA DE PINTURA COM MAÇARICO	M²	12,60
2025	REPINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA	M²	42,00
2026	LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO E VISUAL DOS DEFEITOS DOS PAVIMENTOS E ANÁLISE INTERPRETATIVA DOS RESULTADOS COM PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS	KM	158,13

DI/AAG

- 5/6 -

São Paulo Transporte S/A

Rua Barão de Itapetininga, 18 Centro CEP 01042-000 PABX 11 3120-9999
End. Corresp. Rua Boa Vista, 136 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3115-5144

11030011

Rua XV de Novembro, 268 Centro CEP 01013-000 PABX 11-3293-2700
Rua Santa Rita, 500 Pari CEP 03026-030 PABX 11 6096-3299

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136111502227496899064>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136111502227496899064-6
Data: 15/02/2022 11:14:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19102-P5AA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



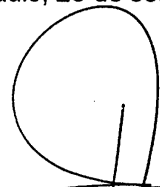
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Daniel Vasconcelos Teodoro - Engenheiro Civil - CREA/MG n.º 65.908/D.
- João Paulo Voss - Engenheiro Civil - CREA/MG n.º 50.991/D.
- Hélio de Sousa Filho - Engenheiro Civil - CREA/MG n.º 54.177/D.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pela São Paulo Transporte S/A. – SPTrans.

São Paulo, 23 de setembro de 2008.



ROGÉRIO BICHOFF
CREA N° 5061835819
Gerente de Fiscalização de Manutenção



ANTONIO M. CLARET REIS DE ANDRADE
CREA N° 0600167411
Superintendente de Manutenção



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° 520 84096

São Paulo, 15 / 12 / 08

Sônia Maria Altarman
Agente Administrativo I
UGI Capital - Ceste Reg. 3009

DI/AAG

- 6/6 -

São Paulo Transporte S/A

Rua Barão de Itapetininga, 18 Centro CEP 01042-000 PABX 11 3120-9999
End. Corresp. Rua Boa Vista, 136 Centro CEP 01014-000 PABX 11 3115-5144

11030011

Rua XV de Novembro, 268 Centro CEP 01013-000 PABX 11 3293-2700
Rua Santa Rita, 500 Pari CEP 03026-030 PABX 11 6096-3299



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136111502227496899064-7
Data: 15/02/2022 11:14:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19103-R3AR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3771272/2025

Válida até: 31/03/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANIEL VASCONCELOS TEODORO

Número de registro no CREA-SP: 5061107862
Registro Nacional do Profissional: 1405904658

Expedido em: 02/06/2000
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 023.493.557-05

Endereço: Rua VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 208 CONJ. 05
JORDANÉSIA (JORDANÉSIA)
07776430 - CAJAMAR - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206642285 - quitada em 27/12/2006

ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA baixada em 24/03/2008

ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA baixada em 25/03/2009

ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491955403803 - quitada em 02/02/2010

ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA baixada em 25/03/2011

ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA baixada em 07/02/2012

ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA baixada em 01/04/2013

ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA baixada em 09/04/2014

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA baixada em 21/07/2015

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA baixada em 10/02/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA baixada em 30/03/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180171147 - quitada em 02/04/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA baixada em 08/04/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1281982-28027180201207360 - quitada em 30/09/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3771272/2025 Página 02

ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\4 NR. REC. 1397052-28027180201320075 - quitada em 27/10/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\4 NR. REC. 1522494-28027180201442842 - quitada em 23/11/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\4 NR. REC. 1938243-28027180210255164 - quitada em 01/03/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2815172-28027180211109511 - quitada em 21/07/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\4 NR. REC. 4397894-28027180220794516 - quitada em 31/03/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\4 NR. REC. 4586935-28027180220976196 - quitada em 04/05/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\4 NR. REC. 4753097-28027180221136718 - quitada em 31/05/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\4 NR. REC. 4922711-28027180221300496 - quitada em 30/06/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA1\2 NR. REC. 6410783-28027180230566219 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2023 - PARCELA2\2 NR. REC. 6586578-28027180230732145 - quitada em 28/02/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8725012-28027180240543119 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA1\2 NR. REC. 11038151-28027180250536045 - quitada em 31/01/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA2\2 NR. REC. 11368829-28027180250857561 - quitada em 27/03/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f1b23a81-fc17-46d5-ba21-2f2625982eb7

Situação cadastral extraída em: 27/11/2025 13:35:42

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3771272/2025 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CAJAMAR, situada à Avenida: TENENTE MARQUES, 5700, SALA 01, PORTAIS (POLVILHO), CAJAMAR-SP, CEP: 07790-845, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Novembro de 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS.

Pelo presente instrumento, de um lado **DANIEL VASCONCELOS TEODORO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº. 12.783.378 – SSP/SP e do C.P.F./M.F. nº. 023.493.557-05 e Registrado no CREA-MG sob nº. 65.908/D e Visto no CREA-SP sob nº. 5061107862, residente na Rua Edson, nº. 263, Ap. 21, bairro Campo Belo, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 19.324.043/0001-50, com sede na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº. 208, Conj. 05, bairro Jordanésia, CEP.: 07776-430, na cidade de Cajamar/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por intermédio de seu representante legal, **Marcos Fabiano da Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº. 25.069.508-X – SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº. 132.252.028-35, com domicílio profissional na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº. 208, Conj. 05, bairro Jordanésia, CEP.: 07776-430, na cidade de Cajamar/SP, resolvem de comum acordo firmar o presente *Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou Atividades Afins*, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

❖ **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a *Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil* pelo **CONTRATADO**, restritos à sua área de atribuições, conforme previsto na legislação vigente.

O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

❖ **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, por prazo de 04 (Quatro) anos, a contar da assinatura deste Instrumento.

❖ **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor de R\$. 8.000,00 (Oito Mil Reais), para uma jornada diária de 06 (Seis) h/d, de 2ª. à 6ª. feira, conforme estabelecido na Lei nº. 4.950-A/66.

Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

❖ CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

❖ CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

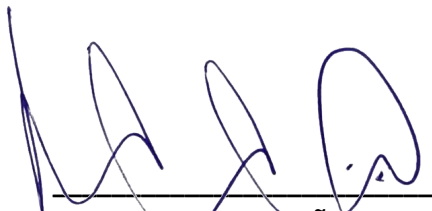
Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil Brasileiro e demais Leis em vigor.

❖ CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Cajamar/SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Cajamar, 25 de Janeiro de 2024.



BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Marcos Fabiano da Cunha
R.G.: 25.069.508-X-SSP/SP - CPF: 132.252.028-35
Representante Legal

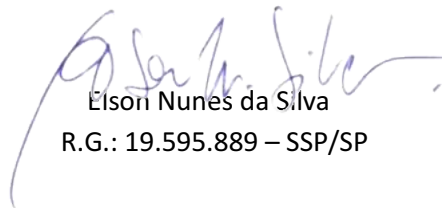


DANIEL VASCONCELOS TEODORO

Testemunhas:



Eduardo Augusto Braga Stroka
R.G.: 48.787.543-6 – SSP/SP



Elson Nunes da Silva
R.G.: 19.595.889 – SSP/SP

MANIFESTO

DATA: 09/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HMN61364
CÓDIGO SEGURANÇA: 2783.6440.9570.9915

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara de Oliveira - Escrevente
Emol.: 27,39 TFF: 8,13 Vr. final: 35,52 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

140590465-8



Nome

DANIEL VASCONCELOS TEODORO

Filiação

CASSIO TEODORO RIBEIRO

MARTA MARIA VASCONCELOS RIBEIR

C.P.F.

023.493.557-05

Documento de Identidade

12.783.378SSPSP SSPSP

Tipo Sang.

A+

Nascimento

22/07/1971

Naturalidade

SAO PAULO

UF

SP

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-MG

Emissão

14/11/2013

Data de Registro

12/04/1996

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

MG0000065908D



Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Assinatura]

Valida em todo o
Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Concorrência Eletrônica nº 144/2025

Dia e Horário: 17 de dezembro de 2025 as 09:00 hrs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSO VIÁRIO NA RODOVIA GO-020, KM 2+000, EMGOIÂNIA, NESTE ESTADO.

Em atendimento ao item do Edital, declaramos que o profissional **DANIEL VASCONCELOS TEODORO** – CREA nº 65908/D-MG, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Cajamar, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS FABIANO

DA

CUNHA:13225202835

Assinado de forma digital por

MARCOS FABIANO DA

CUNHA:13225202835

Dados: 2025.12.16 10:15:00
-03'00'

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 19.324.043/0001-50

MARCOS FABIANO DA CUNHA

CPF: 132.252.028-35

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA AO LOCAL DA OBRA

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Concorrência Eletrônica nº 144/2025

Dia e Horário: 17 de dezembro de 2025 as 09:00 hrs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSO VIÁRIO NA RODOVIA GO-020, KM 2+000, EMGOIÂNIA, NESTE ESTADO.

Em atendimento ao item do Edital, declaro, que renunciamos à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Edital nº 144/2025**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Cajamar, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS	Assinado de forma
FABIANO DA	digital por MARCOS
CUNHA:132252	FABIANO DA
02835	CUNHA:13225202835
	Dados: 2025.12.16
	10:15:53 -03'00'

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.324.043/0001-50
MARCOS FABIANO DA CUNHA
CPF: 132.252.028-35